Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 77 I Sexta-feira, 8 de Julho de 2022

Cidade investe na VLTzação do sistema BRT

Meta é substituir ônibus de dois corredores expressos e implantar veículo leve entre Botafogo e Gávea

A VLTzação do sistema BRT foi anunciada pela Prefeitura do Rio com a proposta de, ao longo de 15 anos, substituir os ônibus dos corredores Transcarioca e Transoeste pelo Veículo Leve sobre Trilhos. E, já a partir do ano que vem, o município iniciará a implantação do sistema VLT ligando o metrô de Botafogo à Gávea.

Com a VLTzação, a cidade totalizará 251 quilômetros de trilhos e terá o maior sistema das Américas. Hoje, são 28 quilômetros no Centro e no Porto Maravilha. Esse projeto só é viável por causa do investimento já realizado na implantação da infraestrutura do BRT. Com isso, a Prefeitura deixa de gastar neste momento R$ 4,5 bilhões no Transcarioca e R$ 2,5 bilhões no Transoeste.

O município agora investirá na adaptação para o novo modal, com trilhos, trens e sistemas. O VLT qualifica a operação viária, tem o dobro de capacidade dos articulados e intervalos regulares, além de ser sustentável e integrado à paisagem urbana.

A ligação Botafogo/Gávea pelo VLT será via Parceria Público-Privada, com início da implantação prevista para o primeiro semestre de 2023. Serão 12 quilômetros de trilhos e 13 paradas, além de um Centro Integrado de Operação e Manutenção. Também estão programadas melhorias urbanísticas no entorno do traçado, incluindo solução para a drenagem da Rua Jardim Botânico.

A Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar), antiga Cdurp, está à frente do projeto em parceria com a Secretaria Municipal de Transportes (SMTR).



Imagem ilustrativa mostra simulação de uma estação do corredor Transcarioca após a VLTzação do BRT

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52
Código de Autenticação: 8f56ba10

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Sergio Luiz Felippe

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Thiago Ramos Dias

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bruno Mattos

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Alberto Jacob Szafran

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....3
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....
Gabinete do Prefeito.....4
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....4
Resolução Conjunta.....5
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....10
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....11
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....12
Secretaria Municipal de Transportes.....15
Secretaria Municipal de Conservação.....22
Secretaria Municipal de Educação.....24
Secretaria Municipal de Assistência Social.....27
Secretaria Municipal de Saúde.....28
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....36
Secretaria Municipal de Cultura.....36
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....36
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....37
Secretaria Municipal de Esportes.....
Secretaria Municipal de Habitação.....37
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....37
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....37
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....38
Secretaria Especial de Turismo.....38
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....39
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....39
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....39
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....39
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....41
Tribunal de Contas do Município.....42
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....44
Publicações a Pedido.....78

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 243/CMRJ EM 7 DE JULHO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1216, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que "**Inclui a Semana Municipal do Empoderamento Feminino da Ordem da Rosa Juscelino Kubitschek no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.449, DE 7 DE JULHO DE 2022.

Inclui a Semana Municipal do Empoderamento Feminino da Ordem da Rosa Juscelino Kubitschek no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 9º do art. 6º da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Semana Municipal do Empoderamento Feminino da Ordem da Rosa Juscelino Kubitschek, a ser celebrada anualmente na semana que abrange o dia 12 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 244/CMRJ EM 7 DE JULHO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1272, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que "**Inclui a semana do tributo ao patriarca José Bonifácio de Andrada e Silva, em homenagem ao bicentenário da Independência do Brasil, no calendário oficial da cidade consolidado pela Lei n° 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.450, DE 7 DE JULHO DE 2022.

INCLUI A SEMANA DO TRIBUTO AO PATRIARCA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, EM HOMENAGEM AO BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 9º do art. 6º da Lei n° 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

A Semana do Tributo ao Patriarca José Bonifácio de Andrada e Silva, em Homenagem ao Bicentenário da Independência do Brasil, a ser celebrada anualmente na semana que abrange o dia 7 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51100 DE 7 DE JULHO DE 2022

Inscreve o estabelecimento "Galeto Sat's", no cadastro dos negócios tradicionais e notáveis, criado pelo Decreto nº 39.705, de 30 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe sãoconferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o bar "Galeto Sat's" é referência na boemia carioca há mais de 50 anos;

CONSIDERANDO que o bar "Galeto Sat's" é, notoriamente, um negócio tradicional e parte integrante do nosso referencial cultural;

CONSIDERANDO que nestes locais são preservados diferentes modos de fazer, habitar e viver o cotidiano da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de busca de mecanismos de incentivos para a permanência desses Negócios Tradicionais da cidade,

DECRETA:
Art. 1º Inscreve, no Cadastro dos Negócios Tradicionais e Notáveis, criado pelo Decreto nº 39.705, de 30 de dezembro de 2014, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 - Plano Diretor da Cidade Rio de Janeiro, o estabelecimento "Galeto Sat's", situado na Rua Barata Ribeiro, nº 7 - loja D - Copacabana.

Art. 2º Fica incluído no art. 2º do Decreto nº 39.705 de 30 de dezembro de 2014, a alínea "q" com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

q) Galeto Sat's - Rua Barata Ribeiro, 7 - loja D - Copacabana."

Art. 3° O Instituto Rio Patrimônio da Humanidade providenciará a instalação de placa informativa do programa "Circuitos do Patrimônio Cultural Carioca", conforme anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO



DECRETO RIO Nº 51101 DE 7 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto Rio nº 44.748, de 19 de julho de 2018, que *dá nome de Praia do Guido à faixa de areia localizada no bairro do Recreio dos Bandeirantes, na XXIV R.A.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º, do Decreto Rio nº 44.748, de 19 de julho de 2018, que *dá nome de Praia do Guido à faixa de areia localizada no bairro do Recreio dos Bandeirantes, na XXIV R.A.*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica denominada PRAIA DO GUIDO, a faixa de areia localizada em frente à Avenida Lúcio Costa, na altura do posto 11 até o posto 12, entre a Avenida Albert Sabin e a Avenida Gilka Machado." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Sergio Luiz Felippe

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

DECRETO RIO Nº 51102 DE 7 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor para definir as áreas irregulares não urbanizadas ou parcialmente urbanizadas que deverão ser objeto de intervenções prioritárias pelas concessionárias dos serviços públicos delegados de fornecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Concorrência Internacional 01/2020 de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e de Esgotamento Sanitário que, em seu Anexo IV - Caderno de Encargos, dividiu a área territorial do Município do Rio de Janeiro em quatro blocos distintos para viabilizar economicamente as delegações dos referidos serviços;

CONSIDERANDO os Contratos de Concessão Regionalizada dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e de Esgotamento Sanitário celebrados pelo Estado do Rio de Janeiro com a Concessionária SPE Saneamento Rio 1 S.A. e com a Concessionária SPE Saneamento Rio 4 S.A. em decorrência da Concorrência Internacional 01/2020, referentes, respectivamente, ao Bloco 1 (AP 2.1 - Zona Sul) e ao Bloco 4 (AP 1, 2 e 3 - Centro e Zona Norte);

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão Regionalizada dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e de Esgotamento Sanitário celebrado pelo Estado do Rio de Janeiro com a Concessionária Iguá Rio de Janeiro S.A. em decorrência da Concorrência Internacional 01/2020, referente ao Bloco 2 (AP 5 - Jacarepaguá, Barra da Tijuca e Vargens);

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão Regionalizada do Serviço Público de Fornecimento de Água celebrado pelo Estado do Rio de Janeiro com a Concessionária Rio Mais Águas do Brasil S.A. em decorrência da Concorrência Internacional 01/2020, referente ao Bloco 3 (AP 5 - de Deodoro a Santa Cruz);

CONSIDERANDO que o Caderno de Encargos que integra os referidos Contratos de Concessão celebrados com o Estado do Rio de Janeiro preconiza o alinhamento das Concessionárias com o Município do Rio de Janeiro para a definição das áreas irregulares não urbanizadas que deverão ser objeto de intervenções prioritárias;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído Comitê Gestor para definir as áreas irregulares não urbanizadas ou parcialmente urbanizadas que deverão ser objeto de intervenções prioritárias pelas CONCESSIONÁRIAS dos serviços públicos de fornecimento de água e de esgotamento sanitário concedidos pelo Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Comitê Gestor deverá ser composto permanentemente por membros dos seguintes órgãos, sob a presidência do primeiro:

I - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS;

II - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI;

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC;

IV - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU;

V - Secretaria Municipal de Habitação - SMH;

VI - Instituto Pereira Passos - IPP.

§ 1º Cada órgão designará representante e respectivo suplente, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da publicação deste Decreto.

§ 2º Membros de outros órgãos poderão ser incluídos na composição do Comitê Gestor, conforme a necessidade ou a utilidade de tais inclusões.

Art. 3º A convocação do Comitê Gestor competirá ao representante da RIO-ÁGUAS, entidade que deverá organizar a realização das reuniões e consignar em atas o fluxo dos trabalhos e as deliberações adotadas.

Parágrafo único. As Concessionárias dos serviços públicos de fornecimento de água e de esgotamento sanitário poderão ser convidadas a participar das reuniões, a critério do Comitê Gestor.

Art. 4º A função do Comitê Gestor será exercida durante todo o período de vigência das concessões dos serviços públicos de fornecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 51103 DE 7 DE JULHO DE 2022

Aprova o Projeto de Remembramento e Desmembramento - PAL 49.612 - das áreas destinadas a escola e a praça do PAL 19.349 / PAA 6.383, situadas entre as ruas Conceição de Ipanema, Nova Serrana, Córrego Novo e Ituiutaba, no Bairro de Santa Cruz - XIX Região Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo 02/000.408/2021;

CONSIDERANDO a conveniência da implantação de Escola Municipal Olímpica Carioca na abrangência da área destinada a escola e de parte da área destinada a praça do PAL 19.349;

CONSIDERANDO a oportunidade para reservar-se, para equipamento público, a área remanescente de praça do PAL mencionado;

CONSIDERANDO a competência dada pelo § 3º do artigo 236 da Lei Orgânica do Município para a modificação - sempre que o exigir o interesse público - da destinação dos bens imóveis do domínio municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica Aprovado o Projeto de Remembramento e Desmembramento - **PAL 49.612** - das áreas destinadas a escola e a praça do PAL 19.349 / PAA 6.383, situadas entre as ruas Conceição de Ipanema, Nova Serrana, Córrego Novo e Ituiutaba, no Bairro de Santa Cruz - XIX Região Administrativa.

Parágrafo único. O projeto mencionado no caput deste artigo modifica o PAL 19.349 / PAA 6.383.

Art. 2º Fica desafetada do uso comum do povo, passando a bem dominical, a área destinada a praça do PAL 19.349 / PAA 6.383, com superfície de 5.945,00 m².

Art. 3º Por remembramento e desmembramento da área destinada a escola do PAL 19.349 / PAA 6.383, com superfície de 2.974,00 m², e da área destinada a praça mencionada no artigo anterior, passam as mesmas a compor a área destinada a escola, com 3.743,50 m², e a área destinada a equipamento público, com 5.175,50 m², do **PAL 49.612**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 398 DE 7 DE JULHO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Quarta Câmara Cível do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 11/512.100/2013 - 0331531-72.2013.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º **04/220.931/2022**,

RESOLVE:
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9.º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **PROFESSOR II**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata **MARCELLE ESTEVES LINHARES ALVES**, aprovada em concurso público, classificada em 1424º lugar, classificação geral, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 5623 de 1.º de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR
EXPEDIENTE DE 28/06/2022
Processo: 01/000.128/2022
Objeto: Devolução do Saldo do Convênio Celebrado entre a PCRJ/ COR RIO e a Cidade de Colônia na Alemanha
Partes: Centro de Operações e Resiliência e STADT KOLN
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesa não elencada no Art. 1º da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Valor: R$ 49.329,76
Autorização: Raimundo da Cunha Leonardo

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 272 DE 7 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO**, com validade a partir de 22 de junho de 2022, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 084613, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

SUBSECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO DIGITAL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
GOV-PRO-2022/01914 - **Autorizo a dispensa eletrônica, com base no Decreto Rio nº 50.797, de 13 de maio de 2022.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 2037 DE 7 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANDREIA CARNEIRO LIMA**, matrícula 60/325.553-6, com validade a partir de 1º de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 081327, da Gerência de Capacitação e Qualificação, da Coordenadoria de Empreendedorismo e Qualificação, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 2038 DE 7 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PATRICK SALES DE SOUZA**, matrícula 69/4.056.797-4, com validade a partir de 1º de julho de 2022, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086966, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2039 DE 7 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MARCOS PAULO CHAGAS DA SILVA**, com validade a partir de 4 de julho de 2022, da Função Gratificada de Assistente Técnico de Informática I, código 087170, do Núcleo Avançado de Saúde do Complexo Regulador, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2040 DE 7 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DANIELE MENEZES DA SILVA**, com validade a partir de 10 de maio de 2022, da Função de Confiança de Supervisor Clínico RS, código 078907, do Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Maria Clara Machado, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2041 DE 7 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RENATA SPHAIER DE FREITAS**, matrícula 60/325.217-8, com validade a partir de 7 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 083676, da Vice-Prefeitura.

PORTARIA "P" Nº 2042 DE 7 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

RESOLVE
Designar **LARISSA DOS SANTOS MAGALHÃES**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088426, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2043 DE 7 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **BRUNA CRISTINA DA SILVA NUNES**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088425, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2044 DE 7 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDRÉ LUIZ PEREIRA HUGUENIN**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088421, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2045 DE 7 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JENNIFER SANTOS DOS ANJOS**, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 088086, do Núcleo de Eventos 3, da Coordenadoria de Eventos, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RioEventos).

PORTARIA "P" Nº 2046 DE 7 DE JULHO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RENATO DAWID LEVY**, para exercer a Função de Confiança de Assessor, código 020477, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 62 DE 15 DE JUNHO DE 2022
PORTARIA "P" N.º 1780 DE 14 DE JUNHO DE 2022

ONDE SE LÊ:
"Nomear **WALQUIRIA RAIZER OLIVEIRA**, com validade a partir de 23 de março de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082699,..."

LEIA-SE:
"Nomear **WALQUIRIA RAIZER OLIVEIRA**, com validade a partir de 26 de março de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082699,..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 75 DE 6 DE JULHO DE 2022
PORTARIA "P" N.º 2023 DE 5 DE JULHO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"Nomear **ANTONIO AUGUSTO GASPAR NETO**, com validade a partir de 21 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083261,..."

LEIA-SE:
"Nomear **ANTONIO AUGUSTO GASPAR NETO**, com validade a partir de 20 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083261,..."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 76 DE 7 DE JULHO DE 2022
PORTARIA "P" N.º 2033 DE 6 DE JULHO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"Nomear **KARINA ROCHA MOTA**, com validade a partir de 20 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095069,..."

LEIA-SE:
"Nomear **KARINA MOTA ROCHA**, com validade a partir de 20 de junho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095069,..."

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SECONSERVA/SMDEIS Nº 02
DE 06 DE JULHO 2022

Estabelece os procedimentos administrativos, com padronização de formulários, no âmbito da SC/COR-VIAS, em atendimento ao Decreto Rio nº 50.798, de 2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Rio nº 50.798, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre o licenciamento da infraestrutura de suporte das Estações Transmissoras de Radiocomunicação no Município do Rio de Janeiro, regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 234 de 2021, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SECONSERMA n° 15, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para licenciamento de obras, reparos e serviços em vias públicas; e

CONSIDERANDO que uma das atribuições precípuas da SMDEIS é a promoção da simplificação regulatória não somente no âmbito de suas estruturas, mas também dos demais órgãos que compõem o Poder Público Municipal,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Art. 1º Estabelecer o procedimento administrativo de padronização dos formulários de licenciamento a serem observados pelas empresas requerentes de licença e/ou comunicação para instalação de infraestrutura de suporte das Estações Transmissoras de Radiocomunicação em vias públicas do Município do Rio de Janeiro.

§ 1º - Fica estabelecido o Anexo I (em 02 vias, sendo 01 devolvida à requerente) como formulário padrão de que trata o art. 20, do Decreto Rio nº 50.798 de 2022, o qual será acompanhado e protocolado contendo:
I – 03 (três) vias do formulário de licenciamento devidamente preenchido, exceto quanto às datas de início e término – Anexo I-A;
II – 03 (três) vias do croquis de sinalização da obra – Anexo I-B;
III – 02 (duas) vias do cronograma físico das atividades a serem executadas na intervenção em licenciamento – Anexo I-C;
IV – 01 (uma) via do Termo de Compromisso - Anexo I-D;
V – 02 (duas) vias do Termo de Responsabilidade e Renúncia - Anexo I-E;
VI – 01 (uma) via da Planilha de Termo de Permissão de Uso, quando for o caso – Anexo I-F;
VII – 01(uma) via da Declaração dos Elementos de Projeto - Anexo I-G;
VIII – 01 (uma) via da carta com justificativa técnica, caso a obra não possa ser executada em Método Não Destrutivo;

§ 2º - O pedido deverá ser protocolado perante a Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, contendo integralmente todos os documentos listados no § 1º.

Art. 2º Autuado o requerimento e identificado(s) o(s) órgão(s) de tutela na Declaração dos Elementos de Projeto (Anexo I-G), o processo deverá ser enviado ao(s) órgão(s) envolvido(s) e a análise e o cumprimento de possíveis exigências pelo(s) mesmo(s) seguirão o contido nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 22, do Decreto Rio nº 50.798/2022.

§ 1º - Não serão distribuídos aos órgãos de tutela requerimentos de instalação de infraestrutura de suporte de ETR que não estejam inseridos no âmbito de proteção prévia estabelecida por normativa constitucional, legal ou administrativa emanada por órgão competente.

§ 2º - Fica vedada a formulação de exigências que não decorram de norma constitucional legal ou administrativa em vigor, sendo igualmente vedado ao membro SC/COR-VIAS proceder análise que extrapole as competências do órgão que representa.

§ 3º - Os atos praticados em contraveniência ao disposto nos parágrafos anteriores, deverão ser declarados nulos *ex officio* pelo(a) presidente do colegiado, mediante provocação do requerente ou de qualquer um dos membros da SC/COR-VIAS.

§ 4 º - O requerente terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da prática do ato, para impugná-lo na forma dos parágrafos anteriores.

Art. 3º Após a análise técnica do(s) órgão(s) de tutela e constatado descumprimento de normas pelo projeto, a SC/COR-VIAS poderá exigir, uma única vez, laudo de exigências.

Parágrafo único. A empresa requerente que não exercer tempestivamente a faculdade estabelecida no art. 2º, § 3º e § 4º ou tiver sua pretensão declarada improcedente, deverá cumprir integralmente todos os itens contidos no laudo de exigências citado no *caput*, sob pena de indeferimento.

Art. 4º Para os requerimentos em andamento, poderá o requerente, a seu exclusivo critério, requerer a complementação dos documentos, na forma do Decreto Rio nº 50.798 de 2022 e da presente resolução, ou pleitear seu arquivamento.

CAPÍTULO II
DA DISPENSA DE LICENCIAMENTO

Art. 5º A dispensa de licenciamento para a instalação de infraestrutura de pequeno porte de que trata o art. 16, do Decreto Rio nº 50.798/2022 fica condicionada à prévia comunicação pela empresa requerente à SC/COR-VIAS através do correio eletrônico secretariaexecutivacorvias@gmail.com, contendo:
I - requerimento padrão, na forma do Anexo II;
II - autorização do concessionário, permissionário, órgão ou entidade responsável, quando localizado em mobiliário urbano;
III - licença de funcionamento do conjunto de equipamentos e aparelhos componentes da infraestrutura de pequeno porte, pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel;
IV - autorização para compartilhamento da infraestrutura de suporte, quando for o caso, emitida pela empresa detentora, em favor da interessada no compartilhamento de infraestrutura;
V – relatório fotográfico em cores com fotomontagem, identificando o local exato da infraestrutura inserida na área de implantação.

Parágrafo único. Nos casos de compartilhamento de infraestrutura de suporte de ETR já licenciada de que trata o art. 16 do Decreto Rio nº 50.798/2022, além da apresentação do requerimento padrão constante do Anexo II, a comunicação de que trata o *caput* deste artigo será realizado mediante a apresentação de autorização para compartilhamento da infraestrutura de suporte, emitida pela empresa detentora em favor da empresa interessada no compartilhamento de infraestrutura, ou contrato de compartilhamento firmado entre as partes, se for o caso;

Art. 6º - Excluem-se do controle municipal, independente de comunicação, as demais intervenções não construtivas que não se enquadrem no objeto descrito no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Rio nº 50.798/2022.

CAPÍTULO III
DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Art. 7º Para a aceitação das instalações de suporte de ETR, a empresa requerente deverá solicitar o Certificado de Conclusão de Obra (Anexo III) diretamente na gerência de conservação local em que se encontra o processo de licenciamento, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de conclusão das intervenções.

§ 1º A emissão do Certificado de Conclusão de Obra está condicionada à entrega dos documentos elencados nos incisos do art. 25, do Decreto Rio nº 50.798/2022, quais sejam:
I - licença de funcionamento de Estação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
II - declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições do Decreto Rio nº 50.798/2022, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL;
III - termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 do Decreto Rio nº 50.798/2022, quando for o caso;
IV - protocolo do pedido de assentimento junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, nos casos em que a infraestrutura conte com a instalação de pára-raios; e
V - relatório fotográfico colorido que permita identificar o local da intervenção.

§ 2º Verificado o cumprimento integral da documentação exigida no processo de licenciamento, a gerência de conservação local elaborará o Anexo IV e, no caso de aprovação da obra, emitirá o Certificado de Conclusão de Obra em 3 (três) vias, distribuídas da seguinte maneira:
I - Uma via entregue à empresa requerente;
II – Uma anexada ao processo de licenciamento; e
III – Uma via arquivada na gerência de conservação local.

§ 3º Nada mais havendo a providenciar, a gerência de conservação local deverá encaminhar o respectivo processo de licenciamento à Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS para arquivamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DO PASSIVO INSTALADO

Art. 8º Fica estabelecido o requerimento padrão (Anexo V) para exercício do direito previsto no art. 40 do Decreto Rio nº 50.798 de 2022, o qual deve ser protocolado na Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS.

§1º - O requerimento de que trata o *caput* deve ser instruído exclusivamente com:
I - contrato ou estatuto social da empresa requerente da licença e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
II - procuração outorgando poderes específicos para requerer o direito previsto no art. 40, do Decreto Rio nº 50.798 de 2022, se for o caso;
III - Licença de Funcionamento expedida pela Anatel, válida ao tempo da entrada em vigor do Decreto Rio nº 50.798 de 2022.

§ 2º - Estando o requerimento devidamente instruído, na forma do presente artigo, será dado comprovante de protocolo ao requerente, o qual valerá como prova de estado de regularidade da infraestrutura de suporte de ETR, uma vez decorrido o prazo previsto no §1º do art. 40, do Decreto Rio nº 50.798 de 2022.

§ 3º - A Presidência da SC/COR-VIAS terá 30 (trinta) dias para expedição da Certidão de Regularidade de Infraestrutura de Suporte de ETR (Anexo VI).

§ 4º - A Certidão de Regularidade de Infraestrutura de Suporte de ETR equivale, para todos os fins, à Licença de Legalização, e somente poderá ser concedida para as infraestruturas já instaladas.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO PARA PADRONIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Art. 9º A SC/COR-VIAS poderá aprovar previamente modelo ou conjunto de modelos de infraestrutura de suporte de ETR para áreas sobre as quais recaia proteção prévia estabelecida por normativa constitucional, legal ou administrativa emanada por órgão competente.

Parágrafo único - A existência de modelo ou conjunto de modelos de infraestrutura de suporte de ETR aprovados para determinada área tutelada não impede a apreciação de requerimento de instalação de infraestrutura não aprovada na forma do *caput*.

Art. 10º Os requerimentos de implantação infraestrutura de suporte de ETR cujo o objeto já tenha sido aprovado na forma do *caput* serão analisados pela SC/COR-VIAS exclusivamente quanto ao elemento locacional.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2022, 458º ano da fundação da Cidade

ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
Secretária Municipal de Conservação

THIAGO RAMOS DIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

ANEXO I

Ilmo Sr.
Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas.
Secretaria Municipal de Conservação
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Rua Maia de Lacerda 167- 1º andar

Licença para _____ ***em Vias Públicas***
(execução de obra programada/regularização de obra /legalização de obra/execução de reparo/execução de serviço)

A _____ (nome da Empresa), _____ (CNPJ),

sediada na _____ (endereço), _____ (bairro),

representada pelo(a) _____ (Identificação),

vem solicitar a Vossa Senhoria expedição de licença de Obra ou Reparo conforme descrita abaixo.

LOCAL DA OBRA: _____

Nº DO CÓDIGO DO(s) LOGRADOURO(s): _____

NATUREZA DA OBRA: _____

_____

PASSEIO ☐ PISTA ☐ PASSEIO E PISTA ☐ Método de execução MND ☐ MD ☐

PROCESSO INICIAL (*): _____ ETAPA (*): _____

QUANTIDADE DE DUTOS: _____ DIÂMETRO DOS DUTOS: _____

ÁREA DA OBRA: _____ EXTENSÃO DA OBRA(m) _____

ÁREA DO CANTEIRO: _____ ÁREA TOTAL: _____

PRAZO DA OBRA : _____ PRAZO DE PERMANÊNCIA: _____

OBS : (*) PREENCHER EM CASO DE OBRAS SEQUENCIADAS

FIRMA EXECUTORA: _____ (endereço), _____ (CNPJ),

sediada na _____ (nome), _____ (bairro)

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL(PREO) _____,
CREA Nº/CAU _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Rio de Janeiro. **de** **de**

MEMBRO REPRESENTANTE DA EMPRESA JUNTO A SC/COR-VIAS
_____ Identificação

MEMBRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO (PRPA)
_____ Nome, Qualificação e nº do CREA/CAU Carimbo de identificação

MEMBRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS (PREO)
_____ Nome, Qualificação e nº do CREA/CAU Carimbo de identificação

_____ NOME E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA

ANEXO I-A

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Conservação
Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas

LICENÇA PARA _____ EM VIAS PÚBLICAS

Integram a presente licença todas as normas para execução de obras, reparos e serviços em vias públicas.

Local da obra:	Licença Nº:
Órgão responsável/Empresa:	CNPJ/CPF: Insc. Munic.:
Endereço:	Telefone: E-mail:
Natureza da obra:	
Firma executora: PREO:	CNPJ/CPF: Insc. Munic.:
Endereço:	Telefone: E-mail:

Prazo dias	Início: ___/___/_____	Término: ___/___/_____	**Área da Obra** (m²): **Extensão** (m): **Área do canteiro** (m²): **Área total** (m²): **Quantidade de dutos**: **Diâmetro do duto**: **Prazo de Permanência**:
( ) Passeio	( ) Pista	( ) Passeio e Pista	
Observações: Os serviços deverão ser executados conforme os Padrões estabelecidos pela Resolução SECONSERVA nº 07 de 09/07/10			

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

[ ] A. As obras no passeio deverão ser executadas sem interferir no tráfego.

[ ] B. As obras na pista deverão ser executadas em etapas distintas, sem interromper o tráfego, ocupando o espaço mínimo necessário.

[ ] C. As obras na pista **não poderão ser executadas** no horário _____ devendo a pista ficar totalmente liberada e em condições de tráfego, nesse período.

[ ] D. Portaria para interdição de via junto à CVR/SMTR.

Observações:

1. É permitida a "parada", para carga e descarga, dentro do horário da licença, pelo tempo mínimo necessário.
2.
3.

Visto CET-RIO ___/___/____ Visto SE-COR-VIAS __/___/____ Visto GC ___/___/___

ANEXO I-A VERSO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Conservação
Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas

LICENÇA _____ EM VIAS PÚBLICAS

Local da obra:

Código do Logradouro	Nome do Logradouro	Nº da GC

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

ANEXO I-E
TERMO DE RESPONSABILIDADE E RENÚNCIA

A....., , por seus representantes abaixo assinados, aos _____ dias do mês de _____ de _____, nesta cidade, pelo presente Termo, declara ser q responsável pela perfeita execução das obras _____, situada
(Indicar a espécie de intervenção)
na _____,
(Endereço completo)
objeto do presente processo administrativo, assumindo integral responsabilidade pelos danos causados ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua realização. A signatária reconhece, ainda, a precariedade da autorização que lhe é concedida, não implicando esta no consentimento, do Poder Público Municipal, em qualquer direito à imutabilidade da situação física do local onde forem realizadas as obras acima mencionadas, comprometendo-se a, em caso de futura intervenção do Município, promover as alterações necessárias e/ou retirar os dispositivos, às suas expensas, nas condições com esse acordado, na ocasião.

Rio de Janeiro, de de .

_____
REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO I-G
DECLARAÇÃO DOS ELEMENTOS DE PROJETO

A empresa_____, declara para fins de análise, que:

DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
Anexos I-A e I-B visados pela CET-RIO		
A obra passa ou está próxima de obras de arte especiais: ponte, viaduto, passarela, passagem subterrânea e/ou túnel (CGP)		
A obra passa em taludes ou rochas (GEO-RIO)		
A obra enquadra-se em interligação de consumidor individual à rede, com prazo máximo de 07 dias, inclusive, extensão máxima de 50m e profundidade inferior a 0,50m.		
A obra contém dispositivos instalados em profundidade maior que 0,50 m (RIO ÁGUAS)		
A obra contém dispositivos passando sobre cursos d'água (RIO ÁGUAS)		
A obra passa em parques, praças ou em logradouros que possuem arborização pública – (FPJ)		
Trata-se de obra executada por método destrutivo, com extensão superior a 100m (Gerência de Conservação Local)		
Trata-se de obra em sítios de relevante interesse paisagístico e ambiental, nas áreas de orla até o limite dos lotes, áreas de especial interesse ambiental e turístico, áreas abrangidas pelo programa do Rio Cidade e zonas residenciais unifamiliares (PU/CGPP/CP)		
Trata-se de obra em mobiliário urbano padrão existente ou em novos modelos propostos (PU/CGPP/CP)		
Trata-se de obra de Mobiliário Urbano com publicidade (FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF)		
Trata-se de obra com interferência em redes aérea e/ou subterrânea de iluminação pública (RIOLUZ)		
Trata-se de obra que passa em via pública urbanizada / reurbanizada ou que recebeu serviços de fresagem e recapeamento asfáltico há menos de 03 anos.		
Trata-se de obra na área do Porto Maravilha (CDURP)		
Trata-se de obra nas Áreas declaradas como Patrimônio da Humanidade, Áreas de Proteção do Ambiente Cultural, Área de Entorno de Bem Tombado e bens protegidos pelo Patrimônio Cultural (IRPH)		
Trata-se de obra em unidade de conservação ambiental (SMAC)		

_____ _____
Representante da Empresa na SC/COR-VIAS **PRPA**

ANEXO II
COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Ilmo Sr.
Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas.
Secretaria Municipal de Conservação
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Rua Maia de Lacerda 167- 1º andar

A Empresa _____, sediada na(o) _____, no bairro de _____, no Município do _____, UF _____, CEP nº _____, telefone (____) _____, endereço eletrônico_____, registrada no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador da carteira de identidade nº_____, CPF_____, residente na (o)_____, no bairro de _____, no Município do _____, UF _____, CEP nº _____, telefone (____) _____, endereço eletrônico _____, vem comunicar previamente a Vossa Senhoria: ( ) a instalação de infraestrutura de pequeno porte ( ) o compartilhamento de infraestrutura de suporte de ETR já licenciada, localizado(a) no(a)_____.

Preencher os dados abaixo, somente em caso de cadastramento da instalação de infraestrutura de pequeno porte:

( ) instalada em estrutura existente e que não amplie sua altura em mais de três metros ou em mais de dez por cento, o que for menor;

( ) possui estrutura irradiante com volume total de até trinta decímetros cúbicos;

( ) possui demais equipamentos associados com volume total de até trezentos decímetros cúbicos e com altura máxima de um metro.

( ) instalada em mobiliário urbano tipo_____;
(banca de jornal, abrigo de ônibus, totem, indicador de logradouro, etc)

Declaro que a infraestrutura ora submetida a cadastro atende ao disposto no Art. 16 do Decreto Rio nº 50.798, de 2022 e que os dados informados e as documentações que acompanham este requerimento são verdadeiros, sob pena de indeferimento do pedido, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis.

Nestes termos pede deferimento,

Rio de Janeiro, ____ de _____de _____.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa

ANEXO III

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
_____ªGERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Nº ...../2022

A _____ ª **Gerência de Conservação,** nos termos da LC nº 234/2021, Decreto Rio nº 50.798/2022 e Resolução Conjunta SECONSERVA/SMDEIS nº ____/2022, expede o presente **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA** para a obra realizada no local abaixo identificado:

EMPRESA REQUERENTE:	PREO – CREA/CAU
EMPRESA EXECUTORA:	PRAZO DA OBRA:
Nº DA LICENÇA:	PROCESSO DE LICENCIAMENTO:

LOCAL DA OBRA:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Observação: Conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto Rio nº 43.600/2017, as entidades responsáveis pelas obras, são responsáveis pela qualidade das reposições da pavimentação e calçamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo as mesmas serem refeitas quando, no decorrer deste período, for verificada a imperfeição quanto à execução.

____ª Gerência de Conservação **Carimbo e Assinatura** **Gerente**	**Representante Legal da empresa requerente** **Nome:** **RG:** **Ciente, recebido em:_____/_____/_____** **Assinatura**

1ª via – Empresa Requerente; 2ª via – Processo de Licenciamento; 3ª via Gerência de Conservação

ANEXO IV

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS

ANEXO IV
RELATÓRIO FINAL DE OBRA OU REPARO EM VIAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº	LICENÇA Nº	PRAZO _____DIAS

ENDEREÇO DA OBRA:

NOME DA EMPRESA:

NOME DA FIRMA EXECUTORA:

NOME DO FISCAL DA GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO RESPONSÁVEL PELA VISTORIA:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONCESSIONÁRIA AO LONGO DA OBRA/REPARO		
1.SINALIZAÇÃO	**SIM**	**NÃO**
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		
SINALIZAÇÃO PREVENTIVA		
SINALIZAÇÃO NOTURNA		
NORMAS E PROJETO DE SINALIZAÇÃO ATENDIDOS		
2.SEGURANÇA	**SIM**	**NÃO**
TAPUME DE PROTEÇÃO AOS TRANSEUNTES ADEQUADO		
COLOCAÇÃO DE CHAPAS PARA TRAVESSIA		
ARMAZENAMENTO DOS MATERIAS EM SILOS		
OPERÁRIOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E EQUIPADOS COM **EPI**		
3.EXECUÇÃO	**SIM**	**NÃO**
CANTEIRO DE OBRA EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO		
ESCAVAÇÕES E REATERROS CONFORME NORMAS		
REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME NORMAS		
MASSEIRA/CAIXA DE DECANTAÇÃO ADEQUADAS		
4.FISCALIZAÇÃO	**SIM**	**NÃO**
ATENDIMENTO À SOLICITAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO		
OBRA EXECUTADA DENTRO DO PRAZO		
OBRA EXECUTADA CONFORME PROJETO		
COPIA DA LICENÇA E PROJETO DA OBRA NO LOCAL		
	SIM	**NÃO**
TOTAL DE OCORRÊNCIAS		

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA E CARIMBO DO GERENTE DA GC:	ASSINATURA E CARIMBO DO FISCAL DA GC

ANEXO V
REQUERIMENTO DE LEGALIZAÇÃO INFRAESTRUTURA INSTALADA

A Empresa _____, sediada na(o) _____, no bairro de _____, no Município do _____, UF _____, CEP nº _____, telefone (____) _____, endereço eletrônico_____, registrada no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador da carteira de identidade nº_____, CPF_____, residente na (o)_____, no bairro de _____, no Município do _____, UF _____, CEP nº _____, telefone (____) _____, endereço eletrônico _____, vem requerer a Vossa Senhoria emissão de Certificado de Regularidade Municipal da infraestrutura de suporte da **ETR cuja Licença de Funcionamento de Estação** expedida pela Anatel encontra-se anexada ao presente instrumento, nos termos do art. 40, do Decreto Rio nº 50.798, de 2022, localizada no(a)_____.

Declaro que a infraestrutura ora submetida a cadastro atende ao disposto no Decreto Rio nº 50.798, de 2022 e demais normas municipais aplicáveis à matéria e que os dados informados e as documentações que acompanham este requerimento são verdadeiros, sob pena de indeferimento do pedido, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis.

Nestes termos pede deferimento,

Rio de Janeiro, ____ de _____de _____.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa

ANEXO VI

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ETR Nº ...../2022

A Presidência da SC/COR-VIAS, nos termos da LC nº 234/2021, Decreto Rio nº 50.798/2022 e Resolução Conjunta SECONSERVA/SMDEIS nº ____/2022, expede o presente **CERTIFICADO DE REGULARIDADE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ETR**, nos termos do art. 40, do Decreto Rio nº 50.798, de 2022 para a obra realizada no local abaixo identificado:

EMPRESA REQUERENTE:	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:
Nº DA CERTIDÃO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO:
LOCAL DA ETR:	

Observação: A presente Certidão de Regularidade Municipal de Infraestrutura de ETR, concedida com fundamento no art. 40, do Decreto Rio nº 50.798/2022, tem validade de 10 (dez) anos e equivale para todos os fins à Licença de Legalização, nos termos da Resolução Conjunta SECONSERVA/SMDEIS nº _____/2022, ficando a empresa requerente responsável pelo fiel cumprimento da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis à espécie.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Carimbo e Assinatura Presidente da SC/COR-VIAS	Representante Legal da empresa requerente Nome: RG: Ciente, recebido em:_____/_____/_____

1ª via – Empresa Requerente;

2ª via – Processo de Regularidade;

3ª via – SC/SE-COR-VIAS;

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

PROCESSO N.º 04/000.425/2022 - Considerando as informações contidas na ata de fls. 1.049 /1.050, relativa à licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PP- SMFP Nº 02/2022**, que versa sobre **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA, ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS, MÉDICOS RESIDENTES, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ALÉM DO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES E AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA PARCELA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA CUJOS PAGAMENTOS SE ENCONTREM CENTRALIZADOS NO TESOURO MUNICIPAL**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** no valor global de R$ 710.000.000,00 (setecentos e dez milhões de reais), pela prestação do serviço licitado pelo prazo de 60 (sessenta) meses. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 07 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforços com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1829 - processo nº 07/08/002.475/2022(SME), **ROSANE COSTA DA SILVA**, Professor de Educação Infantil, matrícula **10/299.938-1**.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1830 - processo nº 05/400.558/2009(SME), **GLAUCIA FATIMA PERES TAVARES**, Professor I, matrícula **10/234.979-3**.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1831 - processo nº 07/01/000.071/2022(SME), **MARIA DAS GRACAS DA CRUZ PEREIRA**, Agente de Educação Infantil, matrícula **10/274.315-1**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1832 - processo nº 07/07/002.471/2021(SME), **LAURA LACY MOREIRA LYRA**, Agente de Educação Infantil, matrícula **10/274.107-2**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1833 - processo nº 01/702.323/2021(GM-RIO), **GODOFREDO EVANGELISTA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula **30/851.244-4**.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1834 - processo nº 01/700.976/2019(GM-RIO), **CLAUDIO ALVES DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula **30/852.883-8**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1835 - processo nº 07/008.296/2019(SME), **VANDA FERREIRA LIMA DE SANTANA**, Agente de Educação Infantil, matrícula **10/276.423-1**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1836 - processo nº 07/000.992/2019(SME), **LUCIA HELENA LEODORO**, Agente de Educação Infantil, matrícula **10/267.150-1**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1837 - processo nº 05/400.199/2015(SME), **ELIZABETE DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, Merendeira, matrícula **10/195.017-9**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1838 - processo nº 07/09/000.201/2010(SME), **SANDRA DOS SANTOS CABRAL**, Merendeira, matrícula **10/158.423-4**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1839 - processo nº 07/09/002.575/2010(SME), **IOLE DA SILVA DUARTE**, Merendeira, matrícula **10/216.664-3**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1840 - processo nº 07/032.942/1995(SME), **SELMA DA CONCEIÇÃO**, Servente, matrícula **10/156.901-1**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1841 - processo nº 07/050.444/1996(SME), **ELIANE PINTO PIRES**, Merendeira, matrícula **10/141.560-3**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços manuais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1842 - processo nº 07/05/001.361/2018(SME), **MONICA CRISTINA MATEUS DA SILVA**, Merendeira, matrícula **10/244.443-8**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1843 - processo nº 07/04/002.860/2017(SME), **MARCIA CRISTINA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula **10/274.415-9**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1844 - processo nº 07/11/000.403/2015(SME), **ROGERIA ALVES DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula **10/244.538-5**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1845 - processo nº 05/400.312/2015(SME), **ANALIA TIMOTEO GOMES COMUCCI**, Merendeira, matrícula **10/217.357-3**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1846 - processo nº 05/400.395/2014(SME), **DENIZE GOMES DE SOUZA**, Merendeira, matrícula **10/215.234-6**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1847 - processo nº 07/02/003.129/2010(SME), **SUELY BARROS BONOTTO**, Merendeira, matrícula **10/229.259-7**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1848 - processo nº 05/400.635/2010(SME), **MICHELLE SIQUEIRA DA COSTA COELHO**, Merendeira, matrícula **10/228.325-7**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1849 - processo nº 07/004.549/2010(SME), **ROSINEIA HATISCHVILI**, Merendeira, matrícula **10/227.892-7**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1850 - processo nº 07/08/001.760/2010(SME), **DENISE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula **10/227.726-7**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1851 - processo nº 07/020.276/2009(SME), **VANIA ALVES CARDOSO**, Merendeira, matrícula **10/228.241-6**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1852 - processo nº 07/203.617/2009(SME), **IARA SA DA SILVA**, Merendeira, matrícula **10/242.859-7**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1853 - processo nº 05/400.053/2006(SME), **GILZA DE MORAES SANTOS**, Merendeira, matrícula **10/141.130-5**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1854 - processo nº 01/700.084/2016(GM-RIO), **ROSELENE DOS SANTOS VIEGAS REIS**, Guarda Municipal, matrícula **30/854.924-8**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços manuais, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1855 - processo nº 07/005.387/2019(SME), **MARLUCE DA SILVA BRAS**, Merendeira, matrícula **10/239.847-7**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1856 - processo nº 05/400.141/2000(SME), **MARIA DO CARMO DIAS**, Servente, matrícula **10/117.511-6**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1857 - processo nº 09/33/000.298/2019(SMS), **ANDREA CARVALHO DE SOUSA LINS**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula **10/230.539-9**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1858 - processo nº 07/001.140/2014(SME), **MONICA BARROS DA CUNHA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula **10/245.146-6**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1859 - processo nº 07/08/000.117/2011(SME), **ANGELA ATALAIA PASSOS ZACCONI**, Servente, matrícula 10/153.135-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforços com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1860 - processo nº 07/004.705/2020(SME), **ANA PAULA SOUZA DOS ANJOS**, Merendeira, matrícula **10/194.342-2**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1861 - processo nº 01/940.644/2019(SMS), **ALAIDE DE SOUSA EMIDIO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula **10/212.955-9**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1862 - processo nº 07/206.807/2008(SME), **DULCINEA DE OLIVEIRA MARTINGIL**, Merendeira, matrícula **10/231.683-4**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços sem esforços em membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1863 - processo nº 01/940.291/2017(SMS), **RICARDO FELIPE FERREIRA DA SILVA**, Cirurgião Dentista, matrícula **10/229.209-2**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços sem esforços com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1864 - processo nº 09/33/000.305/2019(SMS), **ANA MARIA SOUZA SILVA**, Farmacêutico, matrícula **10/215.088-6**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1865 - processo nº 01/700.994/2012(GM-RIO), **SEZINANDO VICCHI FILHO**, Guarda Municipal, matrícula **30/850.520-8**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1866 - processo nº 01/940.368/2019(SMS), **REJANE DE ASSIS TEODORO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula **10/235.763-0**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1867 - processo nº 09/63/000.239/2018(SMS), **SERGIO LEÃO GOMES**, Médico, matrícula **10/258.859-8**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1868 - processo nº 05/400.327/2015(SMS), **LAVINIA STELLA CABRAL BARREIRA DE MATTOS**, Médico, matrículas **10/191.487-8 e 10/201.496-7**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço com os membros superiores, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1869 - processo nº 01/940.244/2018(SMS), **GILSE SIQUEIRA PRATES**, Médico, matrícula **10/281.964-7**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço manual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1870 - processo nº 09/74/000.001/2013(SMS), **CRISTIANE DA SILVA MOREIRA MELLO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula **10/213.383-3**.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

Fixados, com validade a partir de 01/06/2022, os proventos mensais de Inatividade da servidora **ROSÂNGELA VIEIRA CARDOSO**, Economista, Classe Especial, matrícula 15/108.439-1, aposentada através da Resolução "P" SMFP nº 129 de 31/05/2022, conforme processo nº 04/000.605/2022.

04/000.495/2022 - **AFONSO MARIA DE MORAIS**, Datilógrafo, matrícula 14/139.335-4. **INDEFIRO** o pedido de fl. 2v por falta de amparo legal.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2021/00434 - LEYDJANE SANTANA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/04307 - WANDETTE DA SILVA RODRIGUES RAMOS
PVR-PRO-2022/04300 - RITA MARIA PERES LOPES
PVR-PRO-2022/04309 - MARGARIDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/00779 - ITALO JOSE SILVA
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/01478 - JORGE SILVA DE SOUZA
PVR-PRO-2022/01389 - ELIZA GONÇALVES DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Washington Menezes Fajardo**

ATOS DA SUBSTITUTA EVENTUAL E LEGAL
RESOLUÇÃO "P" SMPU N.º 041 DE 01 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo 02/000.695/2022

RESOLVE:
Aposentar **TÂNIA MARIA ORNELAS FIGUEIRA**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula nº 13/224.496-0, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/06/2022
Processo SMU-PRO-2022/00034 - Número Original: 99/000.533/2022 - NAD nº 112/2022
1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) APARELHOS ANALÓGICOS DE TELEFONIA FIXA COM FIO
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
3. **Fundamento**: Art. 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. **Valor**: R$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais)
5. **Autorização: Eliana Alves Rodrigues**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Thiago Ramos Dias**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "N" EIS-REN-2022 N.º 17, DE 07 DE JULHO DE 2022

REGULAMENTA O DECRETO 50.177 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE INSTITUIU A INICIATIVA PROGRAMADORES CARIOCAS, APROVA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 50.177, de 8 de fevereiro de 2022, que "Institui a Iniciativa Programadores Cariocas, com objetivo de formar jovens pertencentes aos grupos mais vulneráveis, em profissionais de programação."

CONSIDERANDO ser de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, nos termos do Decreto Rio nº 50.177, de 8 de fevereiro de 2022 a edição dos atos necessários para a execução do Programa.

RESOLVE:
Art.1º Regulamentar o Decreto 50.177 de 8 de fevereiro de 2022, que instituiu a Iniciativa Programadores Cariocas, com objetivo de formar jovens pertencentes aos grupos mais vulneráveis, em profissionais de programação.

Art.2º O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

I - Inscrição do candidato;

II - Preenchimento do questionário socioeconômico;

III - Realização da prova objetiva, de caráter eliminatório;

IV - Divulgação da classificação dos candidatos aprovados;

V - Matrícula dos aprovados na unidade de ensino em que foi alocado.

Art.3º Estarão aptos para ingresso na iniciativa, os candidatos que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - ser residente na Cidade do Rio de Janeiro;

II - ter idade entre 17 anos e 29 anos até a data de inscrição;

III - ter ensino médio completo;

IV - ser oriundo da rede pública de ensino.

Parágrafo único. Considera-se aluno oriundo da rede pública de ensino aquele que tenha cursado integralmente o 2º ciclo do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e o ensino médio em escolas públicas de todo território nacional.

Art.4º As vagas serão preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I- Mulheres, negros, pessoas transgênero, e refugiados, classificados pela ordem crescente do IDS referente ao local de domicílio;

II- Demais candidatos em ampla concorrência, classificados pela ordem crescente do IDS referente ao local de domicílio.

§1º. Em caso de empate em todos os critérios a classificação se dará por ordem de data de inscrição, iniciando pela mais antiga.

§2º. A comprovação de raça e gênero será realizada por meio de autodeclaração do candidato.

§3º. Para fins de enquadramento nesta iniciativa, considera-se refugiado o cidadão estrangeiro reconhecido pelas autoridades brasileiras como refugiado ou solicitantes de refúgio.

§4º. Os refugiados ou solicitantes de refúgio ficam dispensados da comprovação de escolaridade dos incisos III e IV do Art. 3º.

§5º. A comprovação do endereço do candidato deverá ser feita por meio da apresentação de comprovante de residência ou declaração de residência, no ato da matrícula do curso.

§6º. Caso o candidato seja residente em abrigo será considerado, para efeito de classificação, o valor do menor IDS do município.

Art.5º Para o processo seletivo do ano de 2022 serão disponibilizadas 1.200 (mil e duzentas) vagas, com bolsas integrais ou parciais.

§1º Os duzentos primeiros, classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 4º, terão bolsa integral referente a 100% (cem por cento) do valor do curso.

§2º Os demais classificados receberão bolsa parcial referente a 50% (cinquenta por cento) do valor do curso.

Art.6º O valor total a ser pago pelo aluno que obtiver bolsa parcial será de no máximo R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com os seguintes critérios:

I- O aluno só iniciará o pagamento quando estiver empregado na área de programação com remuneração mínima de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

II- O valor máximo da parcela será equivalente a 18% do salário bruto do aluno e o período máximo de extensão da dívida de 5 anos.

Art.7º Todos os matriculados receberão auxílio de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais durante os seis meses de duração do curso.

Art.8º Todos os matriculados receberão computadores para acompanhamento das aulas, que serão doados aos alunos que obtiverem certificado de conclusão do curso.

Art.9º Fica aprovado o Edital 01/2022, com as regras referentes à inscrição, aplicação da prova e demais itens do processo seletivo.

Art.10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
EIS-PRO-2022/06325 - LINO DE OLIVEIRA ABREU
Indeferido o que requer
Por trata-se de projeto de legalização em área da AEIS Nossa Senhora das Graças (Lei 2837/1999) em logradouro sem anotação de aceitação das obras de urbanização.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 04/07/2022
02/12/000.805/2011 - ESMERALDA PEREIRA MARQUES
Indeferido o que requer Considerando que o licenciamento foi corretamente concedido, com base na documentação e projeto apresentado pelo requerente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA TÉCNICA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Direito Pessoal Integral
Processo **n.º 23/000.171/2022 - SIBYLE DOURADO DUARTE DE ANDRADE**, matrícula n.º 10/247.449-2.
Validade: 30/03/2022
AUTORIZO
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 15/06/2022

Direito Pessoal Integral
Processo **n.º 23/000.196/2022 - ANDRÉ FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 10/207.151-2.
Validade: 08/06/2022
AUTORIZO

Direito Pessoal Integral
Processo **n.º 23/000.207/2022 - JORGE EDUARDO CHAGAS BASTOS**, matrícula n.º 10/247.965-7
Validade: 08/06/2022
AUTORIZO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
APOSTILAS DA COORDENADORA TÉCNICA
***EXPEDIENTE DE 06/07/2022**

Refixados com validade a partir de 02/07/2012, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ CARLOS DA MATTA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula 15/130.152-2, aposentado através da RESOLUÇÃO "P" N° 76 de 22/03/2013, conforme processo nº **02/000.475/2013**.
*Tornando sem efeito a Apostila Lavrada em 22/07/2013.

Refixados com validade a partir de 01/10/2021, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CASSIA FARIAS MONTEIRO**, Arquiteto, 2º Categoria, matrícula 15/292.029-6, aposentada através da PORTARIA "P" N° 14 de 30/09/2021, conforme processo nº **23/000.872/2021.**
*Tornando sem efeito a Apostila Lavrada em 10/11/2021.

Refixados com validade a partir de 02/12/2019, os proventos mensais de inatividade de **SYDNEI DIAS MENEZES**, Arquiteto, Categoria Especial "B", matrícula 15/160.593-0, aposentado através da PORTARIA "P" N° 31 de 29/11/2019, conforme processo nº 02/**001.178/2019.**
*Tornando sem efeito a Apostila Lavrada em 05/03/2020.

Fixados com validade a partir de 01/06/2022, os proventos mensais de inatividade de **MARLI MEDON BOMFIM**, Servente, Classe Especial, matrícula 15/096.379-3, aposentado através da RESOLUÇÃO "P" N° 115 de 30/05/2022, conforme processo nº **23/000.079/2022**.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "P" Nº 89, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Altera a composição do Conselho Municipal do Fundo Especial de Iluminação Pública -FEIP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o que dispõe o Decreto Rio nº 49.810 de 19 de novembro de 2021

RESOLVE:
Art. 1º. Designar **PAULO CEZAR DOS SANTOS**, Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação, como membro do Conselho Municipal do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
Processo nº 06/500.597/2022- Tendo em vista o pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 114, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada De Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a "**CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROJETO DE ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU OLÍMPICO E PARALÍMPICO NO VELÓDROMO DO PARQUE OLÍMPICO DA BARRA DA TIJUCA**", no valor de R$ 758.184,72 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), com prazo para execução de 75 (setenta e cinco) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 30/64, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
Processo n.º: 06/000.485/2022 - Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA ZADAR LTDA.

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 021/2022**, de que trata o processo n.º **06/200.340/2022** e **ADJUDICO** a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização e Infraestrutura na Rua C e outras - LOTEAMENTO DA ESTRADA RIO SÃO PAULO N.º 3.943 - Campo Grande - Área da I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII RA - AP 5.2**", à empresa **MARIA CECÍLIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pelo valor de **R$ 3.849.674,75 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS SMI N.º 021/2022**, de que trata o processo n.º **06/250.124/2022** e **ADJUDICO** a execução das obras de "**Substituição de ponte sobre o Rio Viegas - Avenida Carlos Sampaio Correia em frente à Rua Acesita - Bangu - AP 5.1 - XVII AR**", à empresa **JETON CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor de **R$ 2.343.565,41 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
Processo nº 06/200.837/2022 - Tendo em vista o pronunciamento do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 1.244, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação da "**OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE MAGARÇA, MATO ALTO e SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ªGO - NOS BAIRROS DE GUARATIBA E SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3 e XXVI RA - A.P 5.4**", no valor de **R$ 96.055.290,23 (noventa e seis milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte e três centavos)**, com prazo para execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 03/905 e 1.161/1.230, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTES DE 07/07/2022
Processo nº 06/250.125/2022
1. Objeto: "RECONSTRUÇÃO DA ALA DE CONTENÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SARAPUÍ, NA ESTRADA GENERAL AFONSO DE CARVALHO - BANGU - AP 5.1-XVII A.R".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e JETON CONSTRUÇÕES LTDA.
3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Tomada de Preços SMI nº TP-020/2022.
5. Valor: R$ 406.959,69 (quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Contrato correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
PROCESSO Nº SME-PRO-2022/10941 -Considerando o disposto no DESPACHO Nº SME-DES-2022/58774, da Senhora Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Educação (E/SUBG), com autorização para ações administrativas necessárias à realização de obra em caráter emergencial, bem como na avaliação do Senhor Diretor da Diretoria de Obras da Fundação GEO-RIO no DESPACHO Nº GEO-DES-2022/02365 acerca da urgência de obra no muro divisório da Creche Municipal O Sonho de Ramon Pascual:
Autorizo o início imediato das "**Obras emergenciais de contenção e reforço estrutural do muro existente na Creche Municipal O Sonho de Ramon Pascual, na Rua Plácido Ferreira, s/nº - Colégio - XIV A.R. - AP 3.3**", nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/2021.
* **Omitido do DO de 07/07/2022**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
06/100.833/2022 - Conforme Lei complementar 235/2021, autorizo a despesa no valor de R$ 305.681,06 (trezentos e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e seis centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 59.170,42 (cinquenta e nove mil cento e setenta reais e quarenta e dois centavos), a favor de SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, de acordo com os artigos 6º e 7º da Resolução Conjunta SMFP/PGM/CGM Nº 23 de 14 de junho de 2022. Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
* **Omitido do DO de 07/07/2022**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 202/2022 RU/PRE DE 05 DE JULHO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os técnicos a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem a "**EXECUÇÃO DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS DO TIPO (SPT) NO TERRENO SITUADO ENTRE A VIA LIGHT E A AVENIDA SÃO JOSEMARIA ESCRIVÁ, RIO DAS PEDRAS",** objeto do processo instrutivo nº **06/500.391/2022**, a cargo da Empresa **SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA**, contrato nº **94/2022**.
ENGº ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula nº 13/145.891-8 (presidente)
ARQª VANESSA BERGMAN, matrícula nº 13/295.242-2
ENGª MÔNICA VIEIRA COSTA MATTOS, matrícula nº 13/268.171-6
ARQº MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5 (suplente)

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 203/2022 RU/PRE DE 05 DE JULHO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os técnicos a seguir relacionados para fiscalizarem as "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS QUADRAS E RECUPERAÇÃO PONTUAL DAS PRAÇAS FERREIRA SOUTO E AFONSO FREITAS ROSA - IRAJÁ**", objeto do processo instrutivo nº **06/001.279/2021**, a cargo da Empresa **CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, contrato SMI nº **93/2022**.
ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula nº 13/145.891-8
VANESSA BERGMAN, matrícula nº 13/295.242-2
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula nº 10/319.215-0
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 209/2022 RU/PRE DE 06 DE JULHO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO TELHADO NA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO**", objeto do processo nº **07/006.816/2021**, contrato nº **24/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA W.V. LTDA.**

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula n° 10/283.860-5
CLAUDIA MARIA BARBOSA ROQUE BICHARA, matrícula n° 11/200.970-2

RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 199/2022 RU/PRE
Onde se lê:
"...**RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO**, matrícula nº 13/242.538-7...".

Leia - se:
"...**RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO**, matrícula nº 13/267.603-9...".
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº. 71, de 30 de junho de 2022, página 22.

RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 206/2022 RU/PRE
Onde se lê:
"**...PORTARIA "P" Nº 206/2022 RU/PRE DE 06 DE JULHO DE 2022...**"

Leia - se:
"**...PORTARIA "P" Nº 207/2022 RU/PRE DE 06 DE JULHO DE 2022...".**
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº. 76, de 07 de julho de 2022, página 10.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.07.2022

07/005.245/2017 - **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.** - Em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais à fl. 816, **AUTORIZO** o reinício da contagem de prazo das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ENGº GASTÃO RANGEL**", objeto do Contrato nº **133/2019**, processo instrutivo nº **07/005.245/2017**, a partir de **25/07/2022.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.07.2022

06/500.099/2019 - MIDAS ENGENHARIA LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 257/2020 - RU/PRE de 03/12/2020, publicada no D.O. n.º 186 de 04/12/2020, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 401, ficam aceitas em caráter definitivo as "**OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS MIGUEL COUTO**, **SALGADO FILHO E ROCHA FARIA**", objeto do Contrato Nº 031/2020.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.07.2022

07/005.252/2017 - **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME** - Em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais à fl. 779, **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA DORA**", objeto do Contrato N.º **044/2022**, processo instrutivo n.º **07/005.252/2017**, a partir de **04/07/2022**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.07.2022

17/000.188/2021 - **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS NAVES DO CONHECIMENTO DE TRIAGEM**, **ENGENHÃO**, **NOVA BRASÍLIA**, **IRAJÁ**, **MADUREIRA E PENHA - PACOTE ZONA NORTE**", objeto do Contrato N.º **09/2022**, processo instrutivo n.º **17/000.188/2021**, a partir de **01/07/2022**, face a manifestação da comissão de fiscalização à fl. 805.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.07.2022

06/500.540/2022 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 121/2022 - RU/PRE de 05/05/2022, publicada no D.O. n.º 35 de 09/05/2022, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 61v, ficam aceitas em caráter provisório os "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL E REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO**, **VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**", objeto do Contrato Nº 022/2019.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.07.2022

06/500.269/2018 - PELT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo das "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE EXTENSÃO DA ANTIGA SEDE DA E.M. PEDRO BRUNO - B.T.M.**", objeto do Contrato N.º **049/2022**, processo instrutivo n.º **06/500.269/2018**, a partir de **08/07/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais à fl. 641.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 05.07.2022

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: 06/501.000/2022 - **NAD** 148/2022
1) OBJETO: Locação de máquinas reprográficas - RPN 2020.
2) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito aos ditames da Lei 13.303/2016.
4) RAZÃO: Parcelamento de Restos a Pagar, conforme Art. 23º da Lei Municipal Complementar 235/2021, Art. 4º do Decreto Rio 49.831/2021 e Art. 1º do Decreto Rio 50.459/2022.
5) VALOR: R$ 12.929,91 (doze mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 06.07.2022

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:

PROCESSO Nº: 06/500.755/2022 - **NAD Nº:** 149/2022
1) OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de instalação de sistema de cabeamento estruturado metálico e óptico para redes de dados e voz, com fornecimento de passivos e ativos de rede, para a Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe.
2) PARTES: RIO-URBE X BRAYNER INFORMÁTICA LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4) RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 0648/2022.
5) VALOR: R$ 440.095,68 (quatrocentos e quarenta mil, noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 091 DE 07 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar os servidores **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172.000/D, **FÁBIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143.346/D e **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente à execução das "OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM NA RUA QUINTANILHA NA ALTURA DA CRECHE SEMPRE VIVA - NISE DA SILVEIRA - FREGUESIA - XVI RA - A.P. 4", objeto do processo n.º **06/600.484/2022**, referente ao contrato nº **22/2022**, a cargo da empresa **MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 092 DE 07 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar os servidores **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172.000/D, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, matrícula nº 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486 para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente à execução das OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA TRAVESSIA DO RIO DOS PASSARINHOS SOB A ESTRADA DOS BANDEIRANTES, PRÓXIMO AOS N.º 6.003 E 6.150 - CURICICA - XVI R.A. - AP. 4, objeto do processo n.º **06/600.360/2022**, referente ao contrato nº **09/2022**, a cargo da empresa **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 093 DE 07 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Designar os servidores, **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, engenheiro, matrícula nº 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR**, Engenheiro, Matrícula 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462 e **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172.000/D para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente à execução das OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO - PROGRAMA SANEANDO SANTA CRUZ - REMANESCENTE - SUB-BACIA DE PACIÊNCIA - SANTA CRUZ - XIX R.A. - AP 5.3, objeto do processo n.º **06/600.841/2014**, referente ao contrato nº **32/2014**, a cargo da empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/07/2022

06/600.101/2022 - Ref.: Contrato nº 010/2022 - Tendo em vista a solicitação da empresa contratada e o ratifico da fiscalização, autorizo a suspensão na contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 04/07/2022. O reinício deverá ocorrer de acordo com o Artigo 526 do RGCAF.

(*)Omitido do DO do dia 04/07/2022.

06/600.225/2020- Ref.: Contrato nº 052/2021 - Tendo em vista a solicitação da empresa contratada e o ratifico da fiscalização, autorizo a suspensão na contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 04/07/2022. O reinício deverá ocorrer de acordo com o Artigo 526 do RGCAF.
(*)Omitido do DO do dia 04/07/2022.

EXPEDIENTE DE 07/07/2022

06/600.627/2022 - APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 5 a 22 do processo em epígrafe de acordo com o disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, Inciso I, II e III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços / TP, com base no artigo 23, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, do agrupamento n.º 175/2022, no valor estimado de R$ 3.251.688,93 (três milhões e duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), cujo objeto refere-se aos SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA APOIAR A FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 5, OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO 001/2012 - XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RA'S. REVOGO o Ato Administrativo datado de 04/07/2022 e TORNO SEM EFEITO a publicação do dia 05/07/2022, página 39 do Diário Oficial n.º 74, 2ª coluna.

06/600.740/2016 - Ref.: Contrato n.º **13/2017** - Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Renovação de Contrato de Serviço Continuado com Prorrogação de 120 (cento e vinte) dias corridos, com a Adequação de Cronograma Físico-Financeiro e valor de R$ 638.095,55 (seiscentos e trinta e oito mil e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) na forma proposta pela fiscalização do contrato, referente aos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO RESERVATÓRIO PRAÇA VARNHAGEM - VII R.A. - A.P.2.2 a cargo da empresa AZZUK ENGENHARIA LTDA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

06/600.641/2021 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:

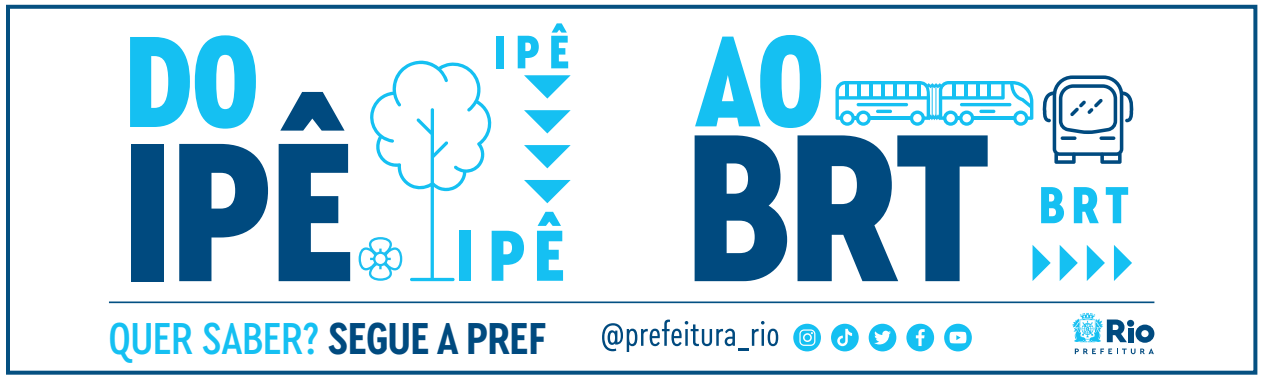
1. Objeto: Despesa com ação judicial - RPV.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666 de 1993.
4. Razão: Cumprimento de condenação judicial.
5. Valor: R$ 19.754,42 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva

06/600.641/2021 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:

1. Objeto: Despesa com ação judicial - RPV.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666 de 1993.
4. Razão: Cumprimento de condenação judicial.
5. Valor: R$ 1.857,90 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva

06/600.642/2021 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que se seguem:

1. Objeto: Despesa com ação judicial - RPV.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
3. Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666 de 1993.
4. Razão: Cumprimento de condenação judicial.
5. Valor: R$ 25.513,19 (vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07.07.2022

"03/31/000.960/2022 03/99/017.330/2022 03/99/017.296/2022
03/32/002.341/2022 03/32/002.383/2022 03/32/002.406/2022
03/01/011.878/2022 03/99/017.157/2022 03/32/001.008/2021
03/32/002.432/2022 03/99/019.444/2022 03/99/017.486/2022
03/31/001.024/2022 03/31/001.023/2022 03/31/001.059/2022
03/31/000.774/2020 03/01/000.232/2022 03/99/008.034/2020
03/99/017.422/2022 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"**03/99/012.359/2022** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de NAIR DA SILVA VELOSO para ANDRE LUIS DA SILVA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/33/004.183/2021** - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para FELICIA NUNES MELLO DE MOURA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/32/000.416/2022** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de IRACY DE ALMEIDA CLARO para MAURICIO MAGALHAES DE MELO, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/21/001.284/2019** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de JORGE LUIZ GARRITANO para GENILDO DA SILVA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/32/003.634/2021** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de MARCIA ALVES DO NASCIMENTO ROMANO para BRUNO DEJOS PITA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/31/000.146/2018** - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de VERA LUCIA CARNAVAL para LEANDRO MARQUES PEREIRA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/22/000.164/2015** - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para ELIZABETH COZZI FERREIRA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

"**03/32/004.406/2021** - **DEFIRO** o pedido de benefício causa mortis para EMILYN JEMINA DE SOUZA, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBOP/CLV/GT, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de ciência das exigências, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE 07.07.2022

03330028432022 03990211492022 03990211482022 03990211472022 03990211242022 03990126172022 **- "DEFIRO a substituição de veículo com base na documentação apresentada".**

GERÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

03/99/020.296/2022 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo(s)
03/31/001.103/2022 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo(s)
03/99/021.130/2022 - Defiro a(s) inclusão(ões) do(s) veículo(s)
03/31/001.104/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/021.143/2022 - TRANSFREITAS LOCADORA E TURISMO LTDA. - Aprovo o lay-out, para o veículo tipo "Van Passageiros"

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 07.07.2022

03/99/017.495/22 - 03/99/017.539/22 - "**Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/020.512/22 - "**Defiro a(s) inclusão(ões) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/021.146/22 - "**Defiro a(s) baixa(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 30/06/2022

(*) Processo n.º 03/001.474/2019 - NAD n.º 181/2022
a)OBJETO: Suprimento de Fundos - TAXI.RIO para uso corporativo;
b)PARTES: SMTR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
c)FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93
d)VALOR: R$ 4.497,33(Quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos);
e)AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO.

(*) Omitido no D.O. RIO nº 74 do dia 05/07/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2022.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 01/01/2021. Processo nº 03/002.928/2019, **PAULA MARA DE SOUZA MONTEIRO**, Profissional de Nivel Médio - Matrícula 288.954-1 - Autorizo**.**

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 551
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 932/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua José Duarte, em toda a sua extensão.

§ 1º . A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º . Os veículos efetuarão o desvio pela faixa não interditada da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 7 às 18h do dia 8 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 07/07/2022.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 552
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA COUNTRY".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 933/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Leiloeiro Ernani Melo, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Albano de Carvalho e a Rua Luís Paulistano.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de julho de 2022, das 11h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 553
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DEL CASTILHO PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E CIRCUITO ELÉTRICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SMART LUZ, de 6 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, na Avenida Dom Hélder Câmara, em frente à edificação nº 3.443.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 9 às 22h do dia 11 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 554
EM 7 DE JULHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS JARDIM BOTÂNICO E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 109023, 109039 e 109076,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 6 (seis) vagas no entorno da Praça Pio XI, ao longo do bordo oposto às edificações nº s 136, 174 e 186, da 0h do dia 8 de julho de 2022 às 18h do dia subsequente;

II - 6 (seis) vagas na Praia do Flamengo, na baia de estacionamento existente, no trecho compreendido entre a Rua Machado de Assis e a Rua Almirante Tamandaré, da 0h do dia 8 de julho de 2022 às 18h do dia subsequente;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

III - 6 (seis) vagas na Rua Professor Manuel Ferreira, no trecho compreendido entre as edificações nº s 144 e 158, da 0h do dia 8 de julho de 2022 às 18h do dia subsequente;

IV - 8 (oito) vagas na Rua Benjamim Batista, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Jardim Botânico e a edificação nº 34, da 0h do dia 8 de julho de 2022 às 22h do dia subsequente;

V - 5 (cinco) vagas na Avenida Visconde de Albuquerque, no trecho compreendido entre as edificações nº s 1.324 e 1.394, da 0h do dia 8 de julho de 2022 às 18h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 555
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “TIM MUSIC MULHERES POSITIVAS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108651,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Avenida Henrique Valadares.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de julho de 2022, das 15h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 556
EM 7 DE JUIHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE X CEARÁ” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da FFERJ/Maracanã, em 7 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Castelo Branco - Radial Oeste, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda a sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda a sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda a sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - Alça de acesso da Avenida Presidente Castelo Branco para a Avenida Maracanã, em frente à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã;

XI - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

XII - Rua Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua Dona Zulmira e a Avenida Presidente Castelo Branco - Radial Oeste.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 9 de julho de 2022, das 16h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 557
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HIGIENÓPOLIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ DO TÔ NA SKINA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 109055,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Pacheco Jordão, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Abel Cunha e a Rua José Roberto.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de julho de 2022, das 17h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 558
EM 7 DE JULHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO MASF - ETAPA RECREIO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Consulta Prévia Eletrônica nº 107794,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento de veículos autorizados, na Avenida Lúcio Costa, nas proximidades do Posto 12, na baia de estacionamento existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de julho de 2022, das 5h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 559
EM 7 DE JULHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PICI JAZZ FESTIVAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Consulta Prévia Eletrônica nº 104288,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos autorizados, na Rua Barão da Torre, na baia de estacionamento existente junto à Praça Nossa Senhora da Paz.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 às 23h59min do dia 10 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 560
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ DO PONTAL OCEÂNICO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108791,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Hebe Camargo, em ambos os sentidos, a partir da rotatória entre a Rua Luiz Carlos Sarollo e a Praça Hebe Camargo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 22, 23 e 24 de julho de 2022, das 14h às 23h55min, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 561
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA NOVELA "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 109193,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Avenida Antônio Galloti e a Avenida Antônio Luiz de Campos Melo.

§ 1º . A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º . A segunda via da Avenida José Wilker, paralela ao trecho interditado da Avenida José Wilker entre a Avenida Antônio Galloti e a Avenida Antônio Luiz de Campos Melo, funcionará em esquema de mão dupla.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Avenida José Wilker, no trecho interditado da Avenida José Wilker entre a Avenida Antônio Galloti e a Avenida Antônio Luiz de Campos Melo, ao longo da via;

II - Avenida Antônio Galloti, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar o esquema de mão dupla na segunda Via da Avenida José Wilker, paralela ao trecho interditado da Avenida José Wilker entre a Avenida Antônio Galloti e a Avenida Antônio Luiz de Campos Melo.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de julho de 2022, das 17h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 562
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM (RIOCENTRO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "BAILE DE FORMATURA DE MEDICINA DA UNIGRANRIO 22.1".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108582,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Grand Mercury.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de julho de 2022, das 21h às 10h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 563
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "THE SIX CHALLENGE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108914,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico e o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1° A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2° Desviar o trânsito de veículos pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 6 e 7 de agosto de 2022, das 9h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 564
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE "OS OUTROS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 109144,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida Olof Palme, em uma faixa de rolamento, no trecho compreendido entre as edificações nº s 605 e 351.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de julho de 2022, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 565
EM 7 DE JULHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO "A DIVISÃO - 3ª E 4ª TEMPORADAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 109217,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 13 (treze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Gomes Freire, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua da Relação e a Rua da Rezende.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de julho de 2022, das 19h às 19h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 566
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA NOVELA "A TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108892,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Via Inominada sobre o Túnel Rio 450, no dia 16 de julho de 2022, das 10h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 16 de julho de 2022, das 5h às 19h, ao longo das seguintes vias:

I - 5 (cinco) vagas, na Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Via Inominada sobre o Túnel Rio 450, ao longo da via;

II - 15 (quinze) vagas, na Rua Projetada, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza e Silva, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 567
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “CENAS DE UM CRIME”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 109119;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Estrada do Açude, no situado em frente à edificação nº 707, nos dias 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de julho de 2022, e 1º , 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 23 de agosto de 2022, das 11h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 1 (uma) vaga de estacionamento, para o estacionamento de veículo “pick up” com gerador “stand-by” da produção, na Estrada do Açude, no trecho situado em frente à edificação nº 707, das 10h do dia 14 de julho de 2022 às 23h do dia 23 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 568
EM 7 DE JULHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ITANHANGÁ PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “5X COMÉDIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108861,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Engenheiro Pires do Rio, em frente à edificação nº 680, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 18h do dia 7 às 23h do dia 15 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 569
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “MAR DO SERTÃO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108937,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre a Prainha e a Praia da Macumba.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, no estacionamento do Sistema Rio Rotativo da Prainha, próximo ao Parque Municipal da Prainha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de julho de 2022, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 570
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANCHIETA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “QUERMESSE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 107157,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Inácia Gertrudes, no trecho compreendido entre a Rua Sancho de Faro e a Rua Marcos de Noronha.

§ 1º . A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º . Os veículos procedentes da Rua Inácia Gertrudes com destino à Rua Marcos de Noronha seguirão pela Rua Sancho de Faro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 9 e 10 de julho de 2022, das 17h às 23h50min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 571
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS MADUREIRA, CASCADURA E QUINTINO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO ASFALTO LISO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CSV-OFI-2022/00548, de 7 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom Hélder Câmara, em ambos os sentidos, por faixa alternadamente, no trecho compreendido entre a Rua Carolina Machado e a Rua Padre Manoel da Nóbrega.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de julho de 2022 ao dia 6 de setembro de 2022, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 572
EM 7 DE JULHO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS LEBLON, IPANEMA, COPACABANA, LEME, BOTA FOGO, FLAMENGO, GLÓRIA E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “ASICS GOLDEN RUN ETAPA RIO 2022”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102582,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a implantação da área de lazer para 3h do dia 10 de julho de 2022, nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, pista junto à orla da praia;

II - Avenida Vieira Souto, pista junto à orla da praia;

III - Avenida Atlântica, pista junto à orla da praia;

IV - Avenida Infante Dom Henrique (Aterro do Flamengo), em ambos os sentidos.

Parágrafo Único. Não haverá alteração no horário de término da área de lazer.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 10 de julho de 2022, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, das 3h às 10h, da seguinte forma:

a) pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Avenida Prado Júnior e a Praça Almirante Júlio de Noronha;

b) pista junto às edificações, em duas faixas de rolamento junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Rua Martim Afonso;

II - Rua Francisco Otaviano, em 2 (duas) faixas de rolamento à direita da mão de direção, das 3h às 9h.

III - Avenida Princesa Isabel, Túnel Engenheiro Marques Porto e Avenida Lauro Sodré, sentido Centro, em 2 (duas) faixas de rolamento à esquerda da mão de direção, das 3h às 10h;

IV - Avenida Lauro Sodré, em 2 (duas) faixas à esquerda da mão de direção, no trecho compreendido entre o Túnel do Pasmado e a interseção com a Rua General Góes Monteiro, sentido Copacabana, das 3h às 10h;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

V - Duas faixas da esquerda no Túnel do Pasmado, das 3h às 10h;

VI - Avenida Repórter Nestor Moreira, das 3h às 11h;

VII - Avenida das Nações Unidas, em ambos os sentidos, das 3h às 11h;

VIII - Túnel Marcello Alencar, em ambos os sentidos, em toda a sua extensão, das 5h às 11h;

IX - Avenida Rodrigues Alves, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Francisco Bicalho e o Túnel Marcello Alencar, das 5h às 11h;

X - Entroncamentos de acessos do Viaduto do Gasômetro à Avenida Rodrigues Alves, das 5h às 11h;

XI - Praça Marechal Âncora, em toda extensão da via inominada, das 5h às 11h;

XII - Avenida General Justo, em ambos os sentidos, em toda a sua extensão, das 5h às 11h;

XIII - Avenida Alfred Agache, em ambos os sentidos, em toda a sua extensão, das 5h às 11h;

XIV - Via de Acesso à Praça Marechal Âncora, em toda a sua extensão, das 5h às 11h.

§ 1º . O regime de pista reversível que ocorre na Avenida Atlântica, nas pistas junto às edificações, deverá ser implantado no seu horário habitual, ou seja, às 7h.

§ 2º . A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Desviar o tráfego de veículos no dia 10 de julho de 2022, das 6h às 10h, da seguinte forma:

I - Veículos provenientes da Avenida Nossa Senhora de Copacabana e da Avenida Atlântica, pista junto às edificações que funcionará em regime de pista reversível (a partir das 7h), da seguinte forma:

a) com destino a Botafogo: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel do Pasmado (em regime de pista reversível); Avenida das Nações Unidas (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Praia de Botafogo, junto à Praça Pimentel Duarte.

b) com destino à Urca: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Rua General Severiano, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à esquerda na Avenida Venceslau Brás; à direita na Avenida Pasteur.

c) com destino ao Leme: Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Coelho Cintra (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); à esquerda na alça de acesso à Rua General Severiano, junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à direita na Avenida Venceslau Brás (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); à esquerda na Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

II - Veículos provenientes da Rua da Passagem e da Rua Arnaldo Quintela com destino ao Leme: Rua General Severiano, À esquerda na bifurcação junto à Praça Engenheiro Bernardo Saião (acesso ao Morro do Pasmado), Rua General Severiano; à direita na Praça Ozanan; à direita na Avenida Venceslau Brás (em regime de pista reversível); Avenida Lauro Sodré (em regime de pista reversível); Túnel Engenheiro Marques Porto (em regime de pista reversível); Avenida Princesa Isabel (em regime de pista reversível); à esquerda na Avenida Nossa Senhora de Copacabana.

Art. 4º Inverter o regime de mão de direção na Avenida Atlântica, pista junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Martim Afonso e a Praça Almirante Júlio de Noronha, das 3h às 10h.

Art. 5º Proibir o estacionamento nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Nossa Senhora de Copacabana, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo de Magalhães e a Avenida Princesa Isabel, das 6h do dia 9 de julho de 2022 às 12h do dia subsequente;

II - Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, das 18h do dia 8 às 12h do dia 10 de julho de 2022;

III - Avenida Atlântica, na baia de estacionamento existente junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio de Noronha e a Rua Martim Afonso, das 18h do dia 8 às 11h do dia 10 de julho de 2022.

Art. 6º Permitir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Praia do Flamengo, ao longo do bordo junto à pista de retorno, no lado oposto à Praça Cuauhtemoque, das 21h do dia 8 às 15h do dia 10 de julho de 2022;

II - Avenida Visconde de Albuquerque, pista sentido São Conrado, no trecho compreendido entre a edificação nº 29 e a edificação nº 2 da Avenida Niemeyer, das 16h do dia 9 de julho de 2022 às 12h do dia subsequente.

Art. 7º Permitir a reserva de 30 (trinta) vagas, para estacionamento de veículos da produção do evento, na Avenida Delfim Moreira, na baia de estacionamento existente junto ao canteiro central, no trecho compreendido entre as edificações nº s 900 e 1.188, das 18h do dia 8 às 14h do dia 10 de julho de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 8º . Permitir a utilização de pista de rolamento durante a passagem dos corredores, no dia 10 de julho de 2022, das 6h30min às 10h, pelo seguinte itinerário: Avenida Delfim Moreira (pista junto à orla da praia); Avenida Vieira Souto (pista junto à orla da praia); Rua Francisco Otaviano (em duas faixas de rolamento); Avenida Atlântica (pista junto à orla da praia); Avenida Atlântica, pista junto às edificações (em duas faixas de rolamento); Avenida Princesa Isabel, pista sentido Botafogo (em duas faixas de rolamento); Avenida Lauro Sodré, pista sentido Centro (em duas faixas de rolamento); passagem sobre o canteiro central em frente ao Shopping Rio Sul; Avenida Lauro Sodré pista sentido Copacabana (em duas faixas de rolamento); Túnel do Pasmado (em duas faixas de rolamento); Avenida das Nações Unidas, pista sentido Centro; Avenida Infante Dom Henrique, pista sentido Centro; Avenida General Justo, pista sentido Centro.

Art. 9º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 10 Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º ao 8º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 573
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CULTURA NA RUA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108451,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, de uma pista de rolamento, na Rua Siqueira Campos, junto à edificação nº 143, no trecho compreendido entre a Rua Joseph Bloch e a Rua Tenreiro Aranha, no dia 9 de julho de 2022, das 5h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Siqueira Campos, ao longo do bordo em frente à edificação nº 143, das 23h do dia 8 de julho de 2022 às 22h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 574
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, COPACABANA, HUMAITA, LARANJEIRAS, SÃO CONRADO E URCA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Alice, no trecho compreendido entre a Rua das Laranjeiras e a Rua Mario Portela, nos dias 9 e 10 de julho de 2022, das 7h às 20h;

II - Rua São Leobaldo, no trecho em frente à edificação nº 276, no dia 12 de julho de 2022, das 7h às 20h;

III - Avenida Portugal, no trecho em frente à edificação nº 502, no dia 15 de julho de 2022, das 7h às 15h;

IV - Rua Assis Brasil, no trecho em frente à edificação nº 176, do dia 18 ao dia 22 de julho de 2022, das 7h às 15h;

V - Rua Eduardo Guinle, no trecho compreendido entre as edificações nº s 48 e 56, nos dias 22 e 23 de julho de 2022, das 7h às 15h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Capistrano de Abreu, no trecho compreendido entre a Rua Marques e a Rua Conde de Irajá, no dia 12 de julho de 2022, das 7h às 15h;

II - Rua Visconde de Caravelas, em toda a sua extensão, por trecho da via, do dia 18 ao dia 23 de julho de 2022, das 14h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Alice, em ambos os bordos da via, no trecho compreendido entre a Rua das Laranjeiras e a Rua Mario Portela, das 7h do dia 10 de julho de 2022 às 20h do dia subsequente;

II - Rua Capistrano de Abreu, em ambos os bordos da via, no trecho compreendido entre a Rua Marques e a Rua Conde de Irajá, no dia 12 de julho de 2022, das 7h às 15h;

III - Avenida Portugal, no trecho compreendido entre as edificações nº s 520 e 484, no dia 15 de julho de 2022, das 7h às 15h;

IV - Rua Assis Brasil, no trecho compreendido entre a edificação nº 176 e 194, do dia 18 ao dia 22 de julho de 2022, das 7h às 15h;

V - Rua Visconde de Caravelas, em ambos os bordos da via, em toda a sua extensão, por trecho, do dia 18 ao dia 23 de julho de 2022, das 7h às 20h;

VI - Rua Eduardo Guinle, em ambos os bordos da via, no trecho compreendido entre as edificações nº s 55 e 25, nos dias 22 e 23 de julho de 2022, das 7h às 15h.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º , 2º e 3º , revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 575
EM 7 DE JULHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108970,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Gustavo Sampaio, no trecho compreendido entre as edificações nº s 74 e 158, ao longo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 9 de julho de 2022 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 576
EM 7 DE JULHO DE 2022.

PERMITE ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Smart Fit Academias,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 926/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão por vez, para operação de carga e descarga, na Rua Jardim Botânico, ocupando uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito da via, em frente à edificação nº 650.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de julho de 2022, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 577
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SC/SUBEC/CGECCTC/1ª CRC,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua Rodrigo Silva, no trecho compreendido entre a Rua da Assembleia e a Rua Sete de Setembro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Rodrigo Silva, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua da Assembleia e a Rua Sete de Setembro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 8 ao dia 11 de julho de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 578
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SC/SUBEC/CGECCTC/1ª CRC,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Carmo, no trecho compreendido entre a Rua São José e a Rua da Assembleia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua do Carmo, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua São José e a Rua da Assembleia.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 8, 11, 12, 13 e 14 de julho de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 579
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SC/SUBEC/CGECCTC/1ª CRC,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Ladeira de Santa Teresa, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Silva e a Rua Dias Barros.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Ladeira de Santa Teresa, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Silva e a Rua Dias Barros.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 12 e 13 de julho de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 580
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BENFICA PARA RECUPERAÇÃO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pela SC/SUBEC/CGECCTC/1ª CRC,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, de forma alternada de 1 (uma) faixa de rolamento por vez, na Rua Senador Bernardo Monteiro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Senador Bernardo Monteiro, , em ambos os bordos, em toda a extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 11 de julho de 2022 ao dia 11 de agosto de 2022, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 581
EM 7 DE JULHO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 108953,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, na baia de estacionamento junto às edificações, da seguinte forma:

a) No trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Dantas e a Rua Fernando Mendes;

b) No trecho compreendido entre a Rua Rodolfo Dantas e a Rua Duvivier;

II - Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, junto ao bordo esquerdo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de julho de 2022, da 0h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 582
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "34ª CORRIDA DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS 2022".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103721,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 3h às 11h, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, pista sentido Centro;

II - Avenida Repórter Nestor Moreira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de julho de 2022, nos horários de que trata o Art. 1º , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 583
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da NATURGY,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento de forma alternada, na Rua General Polidoro, no trecho em frente à edificação nº 141.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de julho de 2022, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 584
EM 7 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ARRAIÁ DE PORTAS ABERTAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 104582,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Cicero Goés Monteiro, no trecho compreendido entre a Avenida Epitácio Pessoas e a Rua Fonte da Saudade.

§ 1º . A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º . Os veículos procedentes da Rua Inácia Gertrudes com destino à Rua Marcos de Noronha seguirão pela Rua Sancho de Faro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/ balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de julho de 2022, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 525
EM 6 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM VAZAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da ÁGUAS DO RIO, de 5 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Petrococchino, no trecho compreendido entre a Rua Torres Homem e a Rua Visconde de Santa Isabel, no lado oposto à edificação nº 22.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Petrococchino, no trecho situado em frente à edificação nº 22.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade a partir do dia 9 de julho de 2022, das 8h às 19h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 07/07/2022.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

03/300.301/2022- Ratifico a contratação da empresa **MORELATE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, **NO VALOR TOTAL DE** R$ 247.940,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais), **PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio**, pelo período de até 30 (trinta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso, processo administrativo n° 03/300.099/2022, com fundamento no inciso XV do art. 56, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio e do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

03/300.300/2022- Ratifico a contratação da empresa **REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 436.536,00 (quatrocentos e trinta e seis mil**, **quinhentos e trinta e seis reais)**, **PARA AQUISIÇÃO DE 172 (cento e setenta e dois) PNEUS**, **LARGURA 295/80**, **R22.5**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio**, pelo período de 30 (trinta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório no processo administrativo nº 03/300.098/2022, com fundamento no inciso XV do art. 56 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio, bem como o Decreto RIO n° 44.698/2018.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

03/300.145/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 06/14 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/02, para **AQUISIÇÃO DE RETROVISORES INTERNOS PARA MOTORISTAS**, **PARA SUBSTITUIÇÃO NA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

Processo 03/300.049/2022- Considerando o informado pelo Pregoeiro às fls. 294/297, autorizo a abertura de nova licitação, com os ajustes sugeridos e aproveitamento da fase interna realizada.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 0580/2022

PROCESSO N.º 03/300.100/2022 - HOMOLOGO o resultado do certame, considerando as informações contidas na Ata de fls. 406/514, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 0580/2022, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de peças e acessórios Mercedes Beans para motor (A), para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio), às empresas: **MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA** para o item 04 no valor unitário de R$ 4.230,00 e total de R$ 25.380,00; para o item 05 no valor unitário de R$ 4.230,00 e total de R$ 482.220,00; para o item 09 no valor unitário de R$ 26,00 e total de R$ 6.240,00; para o item 15 no valor unitário de R$ 23,80 e total de R$ 14.280,00; para o item 16 no valor unitário de R$ 27,89 e total de R$ 16.734,00; para o item 17 no valor unitário de R$ 55,00 e total de R$ 6.600,00; para o item 18 no valor unitário de R$ 19,00 e total de R$ 2.280,00; para o item 24 no valor unitário de R$ 65,99 e total de R$ 1.979,70; para o item 82 no valor unitário de R$ 680,00 e total de R$ 8.160,00; para o item 90 no valor unitário de R$ 27,36 e total de R$ 6.566,40; para o item 93 no valor unitário de R$ 215,00 e total de R$ 25.800,00; para o item 97 no valor unitário de R$ 14,61 e total de R$ 8.766,00; para o item 101 no valor unitário de R$ 7,80 e total de R$ 4.680,00; para o item 109 no valor unitário de R$ 7,50 e total de R$ 3.600,00; para o item 123 no valor unitário de R$ 1.370,00 e total de R$ 16.440,00; para o item 124 no valor unitário de R$ 1.370,00 e total de R$ 312.360,00; para o item 127 no valor unitário de R$ 163,57 e total de R$ 39.256,80; para o item 132 no valor unitário de R$ 0,15 e total de R$ 1.800,00; para o item 134 no valor unitário de R$ 780,00 e total de R$ 23.400,00; para o item 135 no valor unitário de R$ 780,00 e total de R$ 444.600,00; para o item 136 no valor unitário de R$ 985,92 e total de R$ 11.831,04; para o item 137 no valor unitário de R$ 985,92 e total de R$ 224.789,76 e **LEJUDA COMÉRCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA** para o item 07 no valor unitário de R$ 114,00 e total de R$ 13.680,00; para o item 10 no valor unitário de R$ 510,00 e total de R$ 6.120,00; para o item 11 no valor unitário de R$ 510,00 e total de R$ 116.280,00; para o item 20 no valor unitário de R$ 102,00 e total de R$ 14.688,00; para o item 21 no valor unitário de R$ 22,00 e total de R$ 1.320,00; para o item 22 no valor unitário de R$ 127,00 e total de R$ 30.480,00; para o item 23 no valor unitário de R$ 116,00 e total de R$ 6.960,00; para o item 31 no valor unitário de R$ 1.900,00 e total de R$ 11.400,00; para o item 32 no valor unitário de R$ 1.900,00 e total de R$ 216.600,00; para o item 54 no valor unitário de R$ 16,50 e total de R$ 5.940,00; para o item 60 no valor unitário de R$ 28,30 e total de R$ 3.396,00; para o item 61 no valor unitário de R$ 143,00 e total de R$ 13.728,00; para o item 62 no valor unitário de R$ 143,00 e total de R$ 260.832,00; para o item 63 no valor unitário de R$ 130,00 e total de R$ 62.400,00; para o item 74 no valor unitário de R$ 10,00 e total de R$ 2.400,00; para o item 75 no valor unitário de R$ 15,00 e total de R$ 3.600,00; para o item 76 no valor unitário de R$ 230,00 e total de R$ 55.200,00; para o item 77 no valor unitário de R$ 440,00 e total de R$ 5.280,00; para o item 78 no valor unitário de R$ 440,00 e total de R$ 100.320,00; para o item 80 no valor unitário de R$ 780,00 e total de R$ 9.360,00; para o item 81 no valor unitário de R$ 780,00 e total de R$ 177.840,00; para o item 83 no valor unitário de R$ 680,00 e total de R$ 155.040,00; para o item 84 no valor unitário de R$ 780,00 e total de R$ 9.360,00; para o item 85 no valor unitário de R$ 780,00 e total de R$ 177.840,00; para o item 87 no valor unitário de R$ 18,00 e total de R$ 10.800,00; para o item 89 no valor unitário de R$ 30,00 e total de R$ 7.200,00; para o item 95 no valor unitário de R$ 19,60 e total de R$ 11.760,00; para o item 96 no valor unitário de R$ 19,00 e total de R$ 11.400,00; para o item 99 no valor unitário de R$ 168,00 e total de R$ 5.040,00; para o item 100 no valor unitário de R$ 168,00 e total de R$ 95.760,00; para o item 103 no valor unitário de R$ 36,00 e total de R$ 8.640,00; para o item 105 no valor unitário de R$ 36,00 e total de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

R$ 8.640,00; para o item 110 no valor unitário de R$ 4,00 e total de R$ 960,00; para o item 129 no valor unitário de R$ 9.500,00 e total de R$ 57.000,00; para o item 130 no valor unitário de R$ 9.500,00 e total de R$ 1.083.000,00; para o item 138 no valor unitário de R$ 1.010,00 e total de R$ 12.120,00; para o item 139 no valor unitário de R$ 1.010,00 e total de R$ 230.280,00; para o item 140 no valor unitário de R$ 536,00 e total de R$ 6.432,00; para o item 141 no valor unitário de R$ 536,00 e total de R$ 122.208,00; para o item 144 no valor unitário de R$ 650,00 e total de R$ 3.900,00 e para o item 145 no valor unitário de R$ 650,00 e total de R$ 74.100,00. Os demais itens foram fracassados.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 632/2022

PROCESSO N.º 03/300.139/2022 - HOMOLOGO o resultado do certame, considerando as informações contidas na Ata de fls. 534/571, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente à licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 00632/2022, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de material de pintura, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio), à empresa **BRAGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** para o item 3, no valor unitário de R$ 20,00 e total de R$ 5.520,00; para o item 5, no valor unitário de R$ 90,00 e total de R$ 1.620,00; para o item 9, no valor unitário de R$ 39,00 e total de R$ 4.680,00; para o item 10, no valor unitário de R$ 240,00 e total de R$ 61.200,00; para o item 11, no valor unitário de R$ 240,00 e total de 3.600,00; para o item 13, no valor unitário de R$ 135,00 e total de R$ 46.170,00; para o item 15, no valor unitário de R$ 26,30 e total de R$ 946,80; para o item 16, no valor unitário de R$ 295,00 e total de R$ 1.770,00; para o item 17, no valor unitário de R$ 330,00 e total de R$ 3.960,00; para o item 20, no valor unitário de R$ 460,00 e total de R$ 5.520,00; para o item 21, no valor unitário de R$ 169,00 e total de R$ 2.028,00; para item 22, no valor unitário R$ 112,00 e total R$ 5.376,00; para o item 23, no valor unitário de R$ 85,00 e total R$ 1.020,00; para o item 24, no valor unitário R$ 28,72 e total R$ 4.308,00; para o item 25, no valor unitário de R$ 38,90 e total de R$ 466,80; para o item 26, no valor unitário de R$ 52,00 e total de R$ 4.992,00; para o item 27, no valor unitário de R$ 32,00 e total de R$ 384,00; para o item 29, no valor unitário de R$ 31,00 e total de R$ 558,00; para o item 30, no valor unitário de R$ 32,00 e total de R$ 384,00; para o item 32, no valor unitário de R$ 53,00 e total de R$ 1.590,00; para o item 33, no valor unitário de R$ 53,00 e total de R$ 8.268,00; para o item 38, no valor unitário de R$ 150,00 e total de R$ 1.800,00; para o item 39, no valor unitário de R$ 22,00 e total de R$ 792,00; para o item 40, no valor unitário de R$ 54,66 e total de R$ 32.796,00; para o item 41, no valor unitário de R$ 39,95 e total de R$ 479,40; para o item 43, no valor unitário de R$ 70,00 e total de R$ 840,00; para o item 44, no valor unitário de R$ 90,00 e total de R$ 3.780,00; para o item 47, no valor unitário de R$ 49,00 e total de R$ 8.820,00; para o item 48, no valor unitário de R$ 5,00 e total de R$ 2.700,00; para o item 49, no valor unitário de R$ 3,70 e total de R$ 23.310,00; para o item 50, no valor unitário de R$ 2,99 e total de R$ 13.455,00; para o item 51, no valor unitário de R$ 2,99 e total de R$ 24.219,00; para o item 53, no valor unitário de R$ 2,99 e total de R$ 8.073,00; para o item 54, no valor unitário de R$ 2,99 e total de R$ 24.219,00; para o item 55, no valor unitário de R$ 4,50 e total de R$ 5.670,00; para o item 56, no valor unitário de R$ 12,00 e total de R$ 17.280,00; para o item 57, no valor unitário de R$ 49,00 e total de R$ 1.764,00; para o item 58, no valor unitário de R$ 55,00 e total de R$ 56.430,00; para o item 59, no valor unitário de R$ 56,00 e total de R$ 3.024,00; para o item 60, no valor unitário de R$ 43,38 e total de R$ 54.658,80, e a empresa **VIP TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI** para o item 4, no valor unitário de R$ 2,00 e total de R$ 48,00; para o item 12, no valor unitário de R$ 182,15 e total de R$ 13.114,80; para o item 14, no valor unitário de R$ 118,80 e total de R$ 2.138,40; para o item 18, no valor unitário de R$ 17,40 e total de R$ 11.484,00; para o item 19, no valor unitário de R$ 16,90 e total de R$ 3.042,00; para o item 28, no valor unitário de R$ 31,50 e total de R$ 756,00; para o item 31, no valor unitário de R$ 590,00 e total de R$ 7.080,00; para o item 34, no valor unitário de R$ 55,70 e total de R$ 6.349,80; para o item 36, no valor unitário de R$ 382,25 e total de R$ 13.761,00; para o item 37, no valor unitário de R$ 421,80 e total de R$ 2.530,80; para o item 42, no valor unitário de R$ 73,80 e total de R$ 885,60; para o item 45, no valor unitário de R$ 110,00 e total de R$ 9.900,00; para o item 61, no valor unitário de R$ 68,90 e total de R$ 8.681,40; para o item o 62, no valor unitário de R$ 17,80 e total de R$ 1.602,00; para o item 63, no valor unitário de R$ 25,50 e total de R$ 1.530,00; para o item 64, no valor unitário de R$ 47,00 e total de R$ 4.230,00. Os itens 2 e 52 foram fracassados.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

03/300.301/2022 - Considerando manifestação da Diretoria de Manutenção de Frota de fls. 02 e 24, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 25-40 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **MORELATE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, **NO VALOR TOTAL DE** R$ 247.940,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais), **PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio**, pelo período de até 30 (trinta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso, processo administrativo n° 03/300.099/2022, com fundamento no inciso XV do art. 56, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio e do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

03/300.300/2022 - Considerando manifestação da Diretoria de Manutenção de Frota de fls. 02-03, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 08-25 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **REDE MANAUS COMERCIO DE PNEUS LTDA, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 436.536,00 (quatrocentos e trinta e seis mil**, **quinhentos e trinta e seis reais)**, **PARA AQUISIÇÃO DE 172 (cento e setenta e dois) PNEUS**, **LARGURA 295/80**, **R22.5**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-Rio**, pelo período de 30 (trinta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório no processo administrativo nº 03/300.098/2022, com fundamento no inciso XV do art. 56 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio, bem como o Decreto RIO n° 44.698/2018.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

PROCESSO Nº 26/001.824/2022 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, é a execução dos **Serviços de Operação das Unidades de Produção de Massa Asfáltica do Caju - Usina de Asfalto Antônio Ramos - I RA - AP 1**; **Usina de Jacarepaguá - XVI RA - AP4**; **Campo Grande - Usina de Asfalto Jarbas de Almeida - XVIII RA - AP 5 e Usina de Santa Cruz - XIX RA - AP 5**, conforme agrupamento 1018/2022, no valor estimado de **R$ 8.839.342,86 (oito milhões**, **oitocentos e trinta e nove mil**, **trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROCESSO Nº 26/001.825/2022 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, é a prestação de serviços de **Aplicação de Misturas Asfálticas e Granulares para a SC/SUBEC/CGEC no Âmbito da Cidade do Rio de Janeiro**, conforme agrupamento 1019/2022, no valor estimado de **R$ 59.036.957,23 (cinquenta e nove milhões**, **trinta e seis mil**, **novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

PROCESSO Nº 04/551.633/2018: Ratifico o expediente às fls. 37/38, e determino a **ANULAÇÃO** do presente ato de permissão de uso **Nº 680/2018**, e seus efeitos, tendo em vista a superveniência da sentença definitiva extraída dos autos do processo judicial n.º 0023050-52.2001.4.02.5101, de competência da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

Processo n.º CSV-PRO-2022/00325: Autorizo a celebração de contrato para prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 209.564,64 (duzentos e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao item 04 da ATA SUBGGC Nº 06/2022, conforme resultado do PE-RP - FP/SUBGGC nº 230/2022, a favor da empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA., com base na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Processo n.º CSV-PRO-2022/00326: Autorizo a celebração de contrato para prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 35.052,84 (trinta e cinco mil, cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente ao item 03 da ATA SUBGGC Nº 05/2022, conforme resultado do PE-RP - FP/SUBGGC nº 230/2022, a favor da empresa TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA., com base na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Processo n.º CSV-PRO-2022/00327: Autorizo a celebração de contrato para prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades nos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 265.592,04 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos), referente ao item 02 da ATA SUBGGC Nº 04/2022, conforme resultado do PE-RP - FP/SUBGGC nº 230/2022, a favor da empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com base na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

PROCESSO Nº 26/001.042/2022 - **Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 607/2022**, para a **Aquisição de Pallets de Plástico**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório, a empresa **TAOPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, no valor total de **R$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais)**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo CSV-PRO-2022/00257: APROVO o termo de referência às fls. 88/92 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 12, II do Decreto Rio nº 50.797/2022, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços para recarga, reteste, pintura com reposição de peças dos extintores da Secretaria Municipal de Conservação".

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 085 DE 07 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 14/06/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 308/2022 de 19/04/2022 para a aquisição de cinto de segurança com talabarte (item 07), cinto de segurança com dispositivo trava-queda (item 1), capacete de alpinismo industrial (item 03) e cinto de segurança e talabarte (item 8), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Vibhuti Comércio Ltda - EPP e Gadol Indústria e Comércio e Serviços de Materiais de Segurança LTDA, para comprovação da compra constantes do processo nº 01/507.367/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 086 DE 07 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22/06/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 524/2022 de 06/06/2022 para a aquisição de Caixa Coletora Para Artigos Descartáveis Com Capacidade de 07 Litros, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Grandesc Materiais Hospitalares Eireli, para comprovação da compra, constantes do processo nº 01/500.457/2022 cabendo a estes as seguintes atribuições:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 087 DE 07 DE JULHO DE 2022.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 30/06/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 539/2022 de 10/06/2022, para a aquisição de tinta zarcão anticorrosiva, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Castro Arantes Química Industrial Ltda - EPP, para comprovação da compra constantes do processo nº 01/507.485/2021, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
Autorizo o pagamento do seguro de vida mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e os requerentes a seguir identificados:

Processo	Nº do Termo	Favorecido	Valor (R$)
01/500.505/2021	12/22	Camila Aparecida Betto Garcia	10.000,00
01/506.370/2020	19/22	Pedro Paulo Salvati de Castro	2.500,00
	20/22	Pedro Oscar Lopes Salvati	2.500,00
	21/22	Vanil Lopes dos Santos	5.000,00
01/502.538/2021	15/22	Silvia de Oliveira Madeira	10.000,00
01/507.626/2019	13/22	Alexandre Brum Evora	4.000,00
01/505.870/2021	06/22	Maria das Dores Benedito Cristiano	5.000,00
	07/22	Monique Kelly Cristiano	2.500,00
	08/22	José Roberto Cristiano	2.500,00
01/504.322/2021	10/22	Jane Jose Ramos	5.000,00
	11/22	Maria Lucia dos Santos Silva	5.000,00

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
Autorizo o pagamento do seguro de vida mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e os requerentes a seguir identificados:

Processo	Nº do Termo	Favorecido	Valor (R$)
01/507.947/2019	16/22	Marigilda Martins Barbosa	10.000,00
01/506.405/2021	09/22	Filipe da Paz Oliveira	1.200,00
01/505.897/2021	17/22	Luiza Clemente de Oliveira	5.000,00
	18/22	Antonio Marques de Oliveira	5.000,00
01/502.750/2021	14/22	Gilcéa Alves Cardoso	10.000,00
01/500.106/2022	01/22	Edna Francisca Primeira	5.000,00
01/500.770/2022	05/22	Ana Clara Vicente Pereira da Silva	5.000,00
01/505.923/2020	22/22	Rennam Lima Moura Silva	2.500,00
01/505.771/2020	25/22	George da Silva Costa	1.450,00

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
Proc. 01/502.464/2021:
1-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021, cujo objeto é o acréscimo de 01 (um) link de dados (internet) na Gerência UGV-S, localizada na Av. Presidente Castelo Branco s/nº , que corresponde ao aumento de 1,18% em relação ao valor inicial atualizado do instrumento;
2-Partes: COMLURB e CLARO S.A.;
3-Valor Total: R$ 6.452,38 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos);
4-Fundamento: Art. 81 §1º da Lei nº 13.303/2016
5-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Proc. 01/502.464/2021:
1-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, cujo objeto é o acréscimo de 01 (um) link de dados (internet) na Gerência BG16C, localizada na Rua João Bruno Lobo s/nº , que corresponde ao aumento de 0,93% em relação ao valor inicial atualizado do instrumento;
2-Partes: COMLURB e DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
3-Valor Total: R$ 4.249,48 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos);
4-Fundamento: Art. 81 §1º da Lei nº 13.303/2016
5-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
Proc. 01/509.226/2018:
Onde se lê:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio ABR/2019-ABR/2021, em 9,27%, a partir de 09/05/2021, sendo o pagamento do período entre 09/05/2021 a 30/04/2022, que totaliza R$ 3.272.101,70, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 7.808.424,51, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 11.080.526,21.
3-Valor Total: R$ 11.080.526,21 (onze milhões, oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte um centavos);

Leia-se:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio ABR/2019-ABR/2021, em 9,27%, a partir de 09/05/2021, sendo o pagamento do período entre 09/05/2021 a 30/04/2022, que totaliza R$ 3.085.216,53, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 7.802.570,65, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 10.887.787,09 (dez milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos).
3-Valor Total: R$ 10.887.787,09 (dez milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e nove centavos).
Retifica-se a publicação do D.O. Rio do dia 06/06/2022, fls. 14.

Proc. 01/500.892/2019:
Onde se lê:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio MAIO/2019-MAIO/2021, em 9,37%, a partir de 18/06/2021, sendo o pagamento do período entre 18/06/2021 a 30/04/2022, que totaliza R$ 2.783.699,78, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 7.312.802,87, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 10.096.502,66.
3-Valor Total: R$ 10.096.502,66 (dez milhões, noventa e seis mil, quinhentos e dois reais e sessenta e seis centavos).

Leia-se:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio MAIO/2019-MAIO/2021, em 9,37%, a partir de 18/06/2021, sendo o pagamento do período entre 18/06/2021 a 30/04/2022, que totaliza R$ 2.672.318,88, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 7.314.682,88, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 9.987.001,76.
3-Valor Total: R$ 9.987.001,76 (nove milhões, novecentos e oitenta e sete mil, um real e setenta e seis centavos).
Retifica-se a publicação do D.O. Rio do dia 06/06/2022, fls. 14.

Proc. 01/508.927/2017:
Onde se lê:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio DEZ/2018-DEZ/2020, em 8,31%, a partir de 18/01/2021, sendo o pagamento do período entre 18/01/2021 a 30/04/2022, que totaliza R$ 3.621.399,91, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 5.781.784,11, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 9.403.184,03.
3-Valor Total: R$ 9.403.184,03 (nove milhões, quatrocentos e três mil, cento e oitenta e quatro reais e três centavos);

Leia-se:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio DEZ/2018-DEZ/2020, em 8,31%, a partir de 18/01/2021, sendo o pagamento do período entre 18/01/2021 a 30/04/2022, que totaliza R$ 3.041.562,68, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 5.745.482,26, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 8.787.044,86.
3-Valor Total: R$ 8.787.044,86 (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);
Retifica-se a publicação do D.O. Rio do dia 06/06/2022, fls. 14.

Proc. 01/509.460/2017:
Onde se lê:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo referente Contrato nº 005/2019, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio DEZ/2018-DEZ/2020, em 8,31%, a partir de 25/01/2021, sendo o pagamento do período entre 25/01/2021 a 30/04/2022, que totaliza R$ 2.587.541,95, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 4.210.859,93, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 6.798.401,88.
3-Valor Total: R$ 6.798.401,88 (seis milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos);

Leia-se:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo referente Contrato nº 005/2019, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio DEZ/2018-DEZ/2020, em 8,31%, a partir de 25/01/2021, sendo o pagamento do período entre 25/01/2021 a 30/04/2022, que totaliza R$ 2.121.154,77, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 4.183.525,56, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 6.304.680,24.
3-Valor Total: R$ 6.304.680,24 (seis milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos);
Retifica-se a publicação do D.O. Rio do dia 06/06/2022, fls. 14.

Proc. 01/509.461/2017:
Onde se lê:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2018, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio NOV/2018-NOV/2020, em 7%, a partir de 03/12/2020, sendo o pagamento do período entre 03/12/2020 a 30/04/2022, que totaliza R$ 1.975.555,55, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 2.290.555,55, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 4.266.111,09.
3-Valor Total: R$ 4.266.111,09 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e onze reais e nove centavos);

Leia-se:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2018, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio NOV/2018-NOV/2020, em 7%, a partir de 03/12/2020, sendo o pagamento do período entre 03/12/2020 a 30/04/2022, que totaliza R$ 1.691.691,58, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 2.276.964,74, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 3.968.656,32.
3-Valor Total: R$ 3.968.656,32 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos);
Retifica-se a publicação do D.O. Rio do dia 06/06/2022, fls. 14.

Proc. 01/500.893/2019:
Onde se lê:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio ABR/2019-ABR/2021, em 9,27%, a partir de 21/05/2021, sendo o pagamento do período entre 21/05/2021 a 30/04/2022, que totaliza R$ 3.665.542,97, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 9.056.047,34, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 12.721.590,31.
3-Valor Total: R$ 12.721.590,31 (doze milhões, setecentos e vinte um mil, quinhentos e noventa reais e trinta e um centavos);

Leia-se:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio ABR/2019-ABR/2021, em 9,27%, a partir de 21/05/2021, sendo o pagamento do período entre 21/05/2021 a 30/04/2022, que totaliza R$ 3.163.747,73, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 9.017.328,19, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 12.181.075,87 (doze milhões, cento e oitenta e um mil, setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
3-Valor Total: R$ 12.181.075,87 (doze milhões, cento e oitenta e um mil, setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);
Retifica-se a publicação do D.O. Rio do dia 06/06/2022, fls. 14.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Proc. 01/507.052/2018:
Onde se lê:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2019, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio SET/2019-SET/2021, em 12,97%, a partir de 31/10/2021, sendo o pagamento do período entre 31/10/2021 a 30/04/2022, que totaliza R$ 411.633,66, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 496.992,07, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 908.625,73.
3-Valor Total: R$ 908.625,73 (novecentos e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos);

Leia-se:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2019, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio SET/2019-SET/2021, em 12,97%, a partir de 31/10/2021, sendo o pagamento do período entre 31/10/2021 a 30/04/2022, que totaliza R$ 363.672,86, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 423.873,03, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 787.545,87.
3-Valor Total: R$ 787.545,87 (setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);
Retifica-se a publicação do D.O. Rio do dia 06/06/2022, fls. 14.

Proc. 01/509.770/2017:
Onde se lê:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio JAN/2019-JAN/2021, em 8,82%, a partir de 05/02/2021, sendo o pagamento do período entre 05/02/2021 a 30/04/2022, que totaliza R$ 1.660.249,80, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 3.407.754,85, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 5.068.004,66.
3-Valor Total: R$ 5.068.004,66 (cinco milhões, sessenta e oito mil, quatro reais e sessenta e seis centavos);

Leia-se:
1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, cujo objeto é a concessão de reajuste conforme índice do biênio JAN/2019-JAN/2021, em 8,82%, a partir de 05/02/2021, sendo o pagamento do período entre 05/02/2021 a 30/04/2022, que totaliza R$ 1.419.119,21, efetuado em 12 parcelas, a contar do mês de maio/2022 a abril/2023. Os valores para manutenção do reajuste contratual a partir de 01/05/2022, totalizam R$ 3.407.754,85, perfazendo o montante global do termo o valor de R$ 4.826.874,06.
3-Valor Total: R$ 4.826.874,06 (quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos);
Retifica-se a publicação do D.O. Rio do dia 06/06/2022, fls. 14.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/07/2022(*)

SME-PRO-2022/06022
Indefiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora NICOLE PASSOS DA FONSECA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/302.578-0.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 04/07/2022

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2022(*)

Onde se lê:

EXPEDIENTE DE 13/06/2022(*)

07/003.270/2022
AUTORIZO a participação, com despesa de diárias e passagens, bem como, a dispensa de ponto da agente pública **LORENA LIRA VIEIRA CORREA**, matrícula 60/323.153-7, e da servidora **RYNA WANZELER DE OLIVEIRA**, matrícula 11/328.146-6, no VII Fórum Nacional de Transparências da União - Gestão, Inovação e Transparência para Transformar o Brasil, realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2022, na sede do Instituto Serzedello Corrêa em Brasília/DF.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 14/06/2022

Leia-se:

EXPEDIENTE DE 09/06/2022(*)

07/003.270/2022
AUTORIZO a participação, com despesa de diárias e passagens, bem como, a dispensa de ponto da agente pública **LORENA LIRA VIEIRA CORREA**, matrícula 60/323.153-7, e da servidora **RYNA WANZELER DE OLIVEIRA**, matrículas 11/328.146-6 e 10/258.509-9, no VII Fórum Nacional de Transparências da União - Gestão, Inovação e Transparência para Transformar o Brasil, realizado nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2022, na sede do Instituto Serzedello Corrêa em Brasília/DF.
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 10/06/2022
D.O Rio nº 75 de 06/07/2022, coluna 2, pág. 21

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

07/001.110/2022
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio n.º 4, de 18 de março de 2022, às fls. 29, 2ª coluna, do processo em epígrafe.
Com fulcro no artigo 116, no parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro (CET-Rio), às fls. 60 a 63 (verso), objetivando o Projeto "A Caminho da Escola 2.0".

07/003.290/2022
APROVO o Termo de Referência inserto às fls. 34-44 cujo objeto refere-se à contratação de instituição para a prestação de serviço especializado de Avaliação Educacional Externa em Educação, sob a modalidade de contratação direta por dispensa de licitação para realizar Avaliação Educacional Externa - Prova Rio 2022 dos estudantes de 1º , 4º , 5º , 8º e 9º anos da Rede Pública Municipal de Ensino, no ano de 2022.

SME-PRO-2022/08052
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O. Rio n.º 76, de 7 de julho de 2022, às fls. 19, 1ª coluna, do processo em epígrafe, referente ao "aprovo" do Plano de Trabalho.
Com fulcro no art. 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Instituto de Matemática Pura e Aplicada, às fls. 118 a 126 no processo em epígrafe, objetivando a realização da 2ª Olimpíada Carioca de Matemática (OCM) em 2022, através da 1ª OBMEP Mirim.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JUNHO DE 2022

Nomeação de BANCAS EXAMINADORAS do Processo de Certificação Nível 1/2022.

A Gerência de Formação e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, EDITAL E/SUBEX N° 2 DE 19 DE MAIO DE 2022, e a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021, torna pública a relação dos membros que constituirão as Bancas Examinadoras do Processo de Certificação Nível 1, a realizar-se no período de 21 de novembro a 02 de dezembro de 2022:

BANCA EXAMINADORA		
CRE	**NOME**	**FUNÇÃO**
1ª	CONCEIÇÃO DE MARIA DE OLIVEIRA DA COSTA	PRESIDENTE
	ELIANE DOS SANTOS BRAGA SAYÃO	TITULAR
	CLÁUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO	TITULAR
2ª	ALESSANDRA ALEXANDROFF NETTO	PRESIDENTE
	RENATA DOS SANTOS MARQUES	TITULAR
	FABÍOLA DANIELE DA SILVA	TITULAR
3ª	ALEXANDRA BÁRBARA DE ALMEIDA	PRESIDENTE
	ANDREA DE SOUSA AMERICO	TITULAR
	FATIMA ANDRÉA GRAÇA RANGEL GOMES PINTO	TITULAR
4ª	CRISTIANE DA SILVA CARDOSO	PRESIDENTE
	ANA CRISTINA DIAS DA SILVA	TITULAR
	SIMONE MARIA SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAÚJO	TITULAR
5ª	DANIELA CARLA DOS SANTOS	PRESIDENTE
	LANNA RUFFATTO DANTAS DE SOUZA	TITULAR
	VALÉRIA GALO DE MELO	TITULAR
6ª	PATRÍCIA FERNANDES FERREIRA	PRESIDENTE
	TANIA LUCIA MACHADO DOS SANTOS	TITULAR
	EMILIANE ROHEM TINOCO	TITULAR
7ª	LUCINDA LIMA DE FARIA	PRESIDENTE
	CRISTIANE BARREIRO MORANDIN	TITULAR
	SIMOME MARIA SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA ARAÚJO	TITULAR
8ª	ANA CRISTINA DANIEL DE OLIVEIRA	PRESIDENTE
	ANDREA ROSANY KLEM GALVEZ	TITULAR
	PAULA COUTINHO MARTINS	TITULAR
9ª	JANNE FARIA TORRES BRAGA	PRESIDENTE
	MICHELLE SOUZA DA SILVA	TITULAR
	ROSANA MENDONÇA FERREIRA MUNIZ	TITULAR
10ª	ROSANE VIANA CARDORZO	PRESIDENTE
	VERONICA CRISTINA VIANNA	TITULAR
	KRISNA LEONE MENDES VALENTIM DOS SANTOS	TITULAR
11ª	INGRID DE SOUZA PORTELA	PRESIDENTE
	STELLA CRISTINA BATISTA REIS	TITULAR
	FABIANA REBELO DE OLIVEIRA	TITULAR
	LÍLIAN NAVARRO PEREIRA DA CUNHA	SUPLENTE
	ELIANE BANDEIRA DA COSTA	SUPLENTE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CÁSSIA GREGÓRIO DE JESUS MUNIZ**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/123.956-5**, aposentada através da **Resolução SME "P" Nº 2787 de 01/04/2022**, conforme processo nº **07/08/000.059/2022.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA APARECIDA COUTINHO CARVALHO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/215.603-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 376 de 26/05/2022**, conforme processo nº **07/09/000.696/2022.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **VALÉRIA DA SILVA WANDERLEY**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/153.950-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 344 de 18/05/2022**, conforme processo nº **07/07/001.112/2021.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ELISA CRISTINA GAMA FONTES FERREIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/207.071-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 347** de **19/05/2022**, conforme processo nº **07/08/000.947/2022.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MÔNICA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/196.062-4** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 342** de **18/05/2022**, conforme processo nº **07/000.998/2022.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SONIA BRANDÃO RODRIGUES DA SILVA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194.447-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 351** de **19/05/2022**, conforme processo nº **07/09/000.527/2022.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA REGINA DA SILVA MINOITA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172.308-9**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 2789** de **01/04/2022**, conforme processo nº **07/000.354/2022.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ISABELA CALHEIROS LOPES DE MENDONÇA RAMOS E SOUSA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/216.850-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 372** de **24/05/2022**, conforme processo nº **07/02/003.048/2021.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **FLÁVIA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA**, **PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE D - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176.375-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 371** de **24/05/2022**, conforme processo nº **07/10/003.111/2021.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SONYA MARY LASSERY ROCHA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/123.374-1**, aposentada através da **Resolução "P" Nº 2811 de 01/04/2022**, conforme processo nº **07/01/000.003/2022.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ANGELA MARIA DA SILVA SANTANA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166.720-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 358 de 20/05/2022**, conforme processo nº **07/03/000.399/2022.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE OTERO STEPHENS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.502-9**, aposentada através da **Resolução SME "P" Nº 2797 de 01/04/2022**, conforme processo nº **07/000.031/2022.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARLI GONÇALVES ROJAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/171.875-8**, aposentada através da **Resolução SME** "**P**" **Nº 2806 de 01/04/2022**, conforme processo nº **07/11/001.301/2021.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **VANDY PIRES PEROZO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.066-5**, aposentada através da **Resolução SME** "**P**" **Nº 2812 de 01/04/2022**, conforme processo nº **07/04/003.884/2022.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **FERNANDA PEREIRA LIMA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/124.260-1**, aposentada através da **Resolução SME** "**P**" **Nº 2798 de 01/04/2022**, conforme processo nº **07/05/003.103/2021.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **PAULO MELIGA WYSARD**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/170.544-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 300** de **06/05/2022**, conforme processo nº **07/002.711/2022.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ELOISE SANT**'ANNA **MADEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.722-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 350 de 19/05/2022**, conforme processo nº **07/10/003.778/2021.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SONIA MARIA LEÃO MADEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/108.637-0**, aposentada através da **Resolução SME** "**P**" **Nº 2810 de 01/04/2022**, conforme processo nº **07/02/001.010/2022.**

Fixados com validade a partir de **07/07/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LUCI ROSANA FERNANDES GARAVITO**, **PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/196.600-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 373 de 24/05/2022**, conforme processo nº **07/02/001.014/2021.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 18/02/2021. Processo n.º 07/030.314/2005 - AGLAIA PAIVA RIBEIRO CAMPOS DA COSTA, 10/146.450-2 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 19/05/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/11396 - NATALICE SANTOS DA SILVA, 10/194.240-8 - AUTORIZO

TORNAR SEM EFEITO o despacho de 31/05/2022, referente(s) ao processo no 07/04/001.473/2022, de MOISES AMORA DA SILVA FILHO, Cargo PROFESSOR I - HISTÓRIA, matrícula 279.324-8, publicado(s) no D.O. Rio no 053 de 02/06/2022.

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/05/001.298/2022-KARLLAINÊS DINIZ COUTINHO POLLIG-10/297.092-9, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, no período de 30/09/2009 a 17/08/2015, na matrícula 955397-5, como Professor Docente I - Disciplina: Matemática, no total de 2.148 (dois mil, cento e quarenta e oito) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, desprezando-se o período de 18/08/2015 a 31/07/2019, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 07/06/2022).

07/004.021/2021 - VANDETE DOS SANTOS BUSTAMANTE - Professor II, matrícula 10/259.600-5. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Prefeitura Municipal de Itaguaí, no período de 05/02/2004 a 22/03/2010, como Professor DE-1 (1ª a 4ª), no total de 2.229 (dois mil, duzentos e vinte e nove) dias, já descontados 09 (nove) dias de falta, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei nº 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997.

b) à Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, no período de 23/03/2010 a 25/03/2010, como Professor de Língua Portuguesa, no total de 03 (três) dias, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94/79, desprezando-se o período de 09/06/2008 a 22/03/2010 por estar incluso em período já averbado à matrícula em questão e o período de 26/03/2010 a 29/07/2010 por ser concomitante com esta municipalidade.

c) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/10/1985 a 31/08/1987, 01/07/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2003 e 01/05/2003 a 31/01/2004, no total de 2.340 (dois mil, trezentos e quarenta) dias, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990 (Solicitação feita em: 01/06/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/10/002.154/2022 - ADRIANA BATISTA NEVES - 10/317.818-3, Professor Adjunto de Educação Infantil, nos períodos de 01/06/1999 a 21/11/2007 e 01/04/2009 a 29/10/2019, no total de 6.954 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro) dias, desprezando-se e o período de 30/10/2019 a 31/10/2019 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 26/05/2022).

07/03/001.719/2022 - ADRIANA FAVORITA SCIAMMARELLA DE OLIVEIRA - 10/320.029-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/02/1993 a 02/05/1993, 03/05/1993 a 31/10/2002, 01/11/2002 a 31/01/2003, 01/09/2003 a 11/03/2004 e 07/08/2007 a 26/02/2020, no total de 8.428 (oito mil quatrocentos e vinte e oito) dias, desprezando-se o período de 27/02/2020 a 05/03/2020 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 25/05/2022).

07/07/001.942/2020 - ANA CRISTINA FERREIRA VIANA - 10/248.985-4, Professor II, nos períodos de 05/02/1995 a 31/12/1995, 01/02/1996 a 31/01/2000, 01/02/2001 a 22/11/2001 e 01/02/2002 a 15/12/2005, no total de 3.528 (três mil, quinhentos e vinte e oito) dias, desprezando-se o período de 17/02/1986 a 01/02/1988 conforme o requerido, o período de 05/02/1990 a 04/02/1995 por constar averbado à matrícula 10/217.737-6, os períodos de 01/01/1996 a 31/01/1996 e 01/02/2000 a 21/02/2000 por ausência de contribuição previdenciária e o período de 03/02/2010 a 27/02/2014 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 27/05/2022).

07/02/002.909/2017 - FERNANDO DE CASTRO CERQUEIRA AROSA - 10/164.731-2, Professor I - Língua Portuguesa, nos períodos de 01/03/1989 a 14/06/1992, no total de 1.199 (mil cento e noventa e nove) dias, desprezando-se os períodos de 01/08/1985 a 30/04/1988 e 01/03/1986 a 28/02/1989, conforme o requerido, 15/06/1992 a 23/03/1994, por já constar averbado à matrícula em questão e 24/03/1994 a 10/08/1995, 11/08/1995 a 06/02/1996, 01/06/1996 a 10/09/1997, 11/09/1997 a 22/02/1999, 23/02/1999 a 25/01/2001, 01/02/2001 a 11/07/2008, 01/08/2008 a 31/08/2008 e 01/02/2009 a 30/06/2015, 01/07/2015 a 11/12/2017 e 01/02/2018 a 30/11/2020, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 09/05/2022).

07/06/001.843/2022 - JANEMARA DE FARIA OLIVEIRA - 10/284.271-4, Secretário Escolar, nos períodos de 15/01/1997 a 16/01/2009 e 02/02/2009 a 01/08/2012, no total de 5.657 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete) dias (Solicitação feita em: 06/06/2022).

07/05/001.303/2022 - MARIA DO CÉU GOUVEIA DE ARAÚJO - 10/171.615-8, Professor II, no período 17/07/1990 a 13/03/1995, no total de 1.697 (mil seiscentos e noventa e sete) dias, desprezando-se o período 14/03/1995 a 01/12/1998, por ser concomitante com esta municipalidade Solicitação feita em: 08/06/2022).

07/07/002.003/2022 - PRISCILA CARDOSO ANTÔNIO DE SOUZA - 10/299.003-4, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/02/2002 a 07/04/2003, 01/05/2003 a 29/02/2004, 01/03/2004 a 31/01/2005, 01/02/2005 a 03/03/2005, 01/08/2005 a 19/03/2008, 20/03/2008 a 14/12/2013, 15/12/2013 a 08/01/2014, 03/02/2014 a 17/12/2014 e 02/02/2015 a 13/05/2016, no total de 4.970 (quatro mil, novecentos e setenta) dias (Solicitação feita em: 30/05/2022).

Processo nº 07/04/003.457/2019 - ANA PAULA LOPES MARQUES - Professor II, matrícula 10/265.824-3, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O. Rio nº 190, pág.61, 2ª coluna, de 10/12/2020.

07/04/003.457/2019 - ANA PAULA LOPES MARQUÊS - 10/265.824-3, Professor II, nos períodos de 22/02/1999 a 31/03/1999, 01/05/1999 a 30/11/1999, 03/04/2000 a 30/11/2000, 01/03/2004 a 30/11/2004 e 01/02/2005 a 27/04/2011, no total de 3.044 (três mil e quarenta e quatro) dias, desprezando-se os períodos 01/04/1999 a 30/04/1999, 01/12/1999 a 20/12/1999, 01/12/2000 a 31/12/2002 e 01/12/2004 a 28/12/2004, por ausência de contribuição previdenciária e o período de 28/04/2011 a 30/11/2011, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 07/06/2022).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo n.º SME-PRO-2022/05740 - Torno sem efeito a publicação no D.O. nº 61, página 19, 2ª coluna e AUTORIZO a aceitação provisória da doação objeto do presente processo, com fulcro no Art. 236 do RGCAF.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 15/06/2022

PROCESSO: 07/01/000.987/2022

Autorizo a celebração do contrato com a empresa ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SEMIDOURO - RJ, CNPJ 10.628.792/0001-05, base Art. 14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE nas Unidades Escolares da E/1ª CRE, a contar de 07/07/2022 até 06/12/2022, no valor de R$ 1.110.874,95 (um milhão cento e dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PROCESSO: 07/01/000.987/2022

1) Objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o programa de Alimentação Escolar no âmbito da E/1ª CRE
2) Partes: E/1.ª CRE e ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SEMIDOURO - RJ
3) Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 e suas alterações
4) Razão: Garantir o fornecimento de Gêneros Alimentícios
5) Prazo: de 07/07/2022 até 06/12/2022
6) Valor: R$ 1.110.874,95 (um milhão cento e dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
7) Autorizo: MARCELO TEIXEIRA FARIAS

(*)Omitido do D.O. Rio de 20/06/2022

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/003988/2021
E/2ª CRE (02.06.019) Escola Municipal Cristiano Hamann
Lígia Guedes de Mello Figueiredo Dias-70/238434-5
Cilene Fraga Caldas Klatt- 12/169751-5

Processo Nº 07/02/001. 844/2022
E/2ª CRE (02.08.007) Escola Municipal Barão de Itacurussá
Viviana Maria Duarte Gomes -11/200909-0
Maria Celina Santos Rebelo- 12/200842-3

Processo Nº 07/02/001. 818/2022
E/2ª CRE (02.08.013) Escola Municipal Mário da Veiga
Claudia Bosco-11/216883-9
Cristiane Santa Marinha Pereira de Oliveira 12/200233-5

Processo Nº 07/02/0013696/2021
E/2ª CRE (02.09.010) Escola Municipal Equador
Ana Maria Serrano Coutinho de Sá-11/157777-4
Kátia Yazbeck Lopes 12/207481-3

Processo Nº 07/02/003585/2021
E/2ª CRE (02.09.016) Escola Municipal Affonso Pena
Maria do Carmo Cardoso Rocha -11/122240-5
Henriete Correa dos Santos Vieira- 12/260321-5

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

PROCESSO: 07/07/003716/2021

1)Objeto: Implantação da plataforma TAXI.RIO
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e APLICATIVO TAXI.RIO
3)Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4)Razão: Atendimento aos servidores da E/7ª CRE que, no exercício de suas funções, necessitem de deslocamento para atender às necessidades de serviços externos.
5) Valor: **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**
6) Autoridade: Márcia Arruda Bastos

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/8ª CRE Nº 84, DE 06 DE JULHO DE 2022*

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a PORTARIA E/8ª CRE N.º 79, DE 15 DE JUNHO DE 2022, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Aline de Oliveira Quandt Leite, Professor II, matrícula 12/166.723-7;
- Alexsandra Martins Goes, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/275.911-6;
- Silvia Maria Gomes da Silva, Professor II, matrícula 10/222.357-6;
- Veronica Gonçalves de Albuquerque, Professor II, matrícula 12/200.807-6, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de JULHO de 2022.
JOSECY RAMOS CRUZ ANDRADE BRILHANTINO
* Omitido no D.O. Rio de 07/07/2022

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE/GED N.° 15, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/004.000/2022, autuado em 05/07/2022

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para autorizar o funcionamento de atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade de Creche, em horário Integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;
II- ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula 10/200.198-0; e
III- GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 10/216.011-7;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante o CRECHE COMUNITARIA AQUARELA DO SABER, localizado na Estrada do Moinho, nº 137, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.040-550.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.
MAGDA SANTOS PINTO

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 05/07/2022
PROCESSO Nº : 07/10/002.438/2022
Autorizo a celebração de contrato no valor de R$ 5.023.308,14 (cinco milhões e vinte e três mil e trezentos e oito reais e catorze centavos), com a empresa AGRO VERDE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA, CNPJ 16.865.493/0001-62, com fundamento na Lei 11.947/2009, Artigo 14, Inciso 1º , para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação, por 05 meses a contar de 07/07/2022.
Aprovo e autorizo: Patrícia da Silva Mendonça
Ratifico: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO Nº : 07/10/002.438/2022
1-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação.
2-Partes: E/10ª CRE e AGRO VERDE COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS LTDA
3-Fundamento: Lei 11.947/2009, Artigo 14, Inciso 1º .
4-Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/10ª CRE.
5-Prazo: 07/07/2022 até 06/12/2022.
6-Valor: $ 5.023.308,14 (cinco milhões e vinte e três mil e trezentos e oito reais e catorze centavos),
7-Autorização: Patrícia da Silva Mendonça
8-Ratificação: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
PROCESSO: 07/10/002.546/2022
(*)Tornar sem efeito o despacho autorizativo publicado no D.O. Rio nº 76 de 07/07/2022, página 31, 2ª coluna.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/07//2022
Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000787/2022
E/CRE (11.20.012) Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes
Liana Martins Muniz Fernandes dos Santos - 11/232195-8
Mariangela de Oliveira Diniz - 12/221793-3

PROCESSO Nº 07/11/000813/2022
E/CRE (11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros
Fatima Peçanha Moura - 11/201258-9
Leandro Azeredo de Oliveira Silva - 12/298048-0

PROCESSO Nº 07/11/000814/2022
E/CRE (11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros
Fatima Peçanha Moura - 11/201258-9
Leandro Azeredo de Oliveira Silva - 12/298048-0

PROCESSO Nº 07/11/000815/2022
E/CRE (11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros
Fatima Peçanha Moura - 11/201258-9
Leandro Azeredo de Oliveira Silva - 12/298048-0

PROCESSO Nº 07/11/000865/2022
E/CRE (11.20.030) Escola Municipal Tenente Antonio João
Francileide Maria Gomes Mannarino - 11/1999915-0
Carla Pedro da Silva Quaresma - 12/222387-3

PROCESSO Nº 07/11/000866/2022
E/CRE (11.20.030-1) Clube Escolar Fundão
Gizella Lazzaretti - 12/233757-4
Rafael Caldeira - 12/166345-9

PROCESSO Nº 07/11/000869/2022
E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário
Claudia Alves d'Almeida - 11/200455-4
Hermilia Maria Sales dos Santos - 12/154563-1

PROCESSO Nº 07/11/000851/2022
E/CRE (11.20.602) Creche Municipal Cora Coralina
Norma Sueli Rosa de Souza - 11/106199-3
Fernanda Parreira Oliva - 12/293421-4

PROCESSO Nº 07/11/000854/2022
E/CRE (11.20.604) Creche Municipal Maria Arminda Falabella S. Aguiar
Danielle Pinto dos Santos - 11/246933-6
Valéria Cristina Dantas de Sousa - 12/207342-7

PROCESSO Nº 07/11/000855/2022
E/CRE (11.20.604) Creche Municipal Maria Arminda Falabella S. Aguiar
Danielle Pinto dos Santos - 11/246933-6
Valéria Cristina Dantas de Sousa - 12/207342-7

PROCESSO Nº 07/11/000834/2022
E/CRE (11.20.606) Creche Municipal Tauá
Danielle de Oliveira Anjos - 11/275799-5
Elisa Bastos Aguero Guimarães - 12/222457-4

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
Processo nº 07/11/000.003/2022
1) Objeto: Fornecimento de gás
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e Companhia Distribuidora de Gás do Rio De Janeiro - CEG
3) Fundamento: Art. 74, caput da Lei Nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.
4) Razão: Fornecimento de gás às Unidades Escolares e Sede da E/11ª CRE
5) Valor: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
6) Autoridade: Flavia Ferreira de Oliveira
7) Ratifico: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE/GED N.° 22 , DE 07 DE JULHO DE 2022.

Altera a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000.930/2022, autuado em 06/07/2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para encerramento de atividades do endereço descentralizado de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Caroline Albuquerque de Azevedo; PEF anos iniciais, matrícula 10/285.074-1
II- Katia Salles de Santiago, professor II, matrícula 12/200.442-2
III- Silvana Gonçalves dos Santos, PEF anos iniciais, matrícula 12/276.855-4

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 06/07/2022 até a finalização do processo, perante o COC By Pearson - Ilha do Governador - Cocotá 1, localizado na Estrada do Cacuia, 1352, Cocotá, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, CEP:21921-001.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.
ROBERTA FERREIRA DE CARVALHO

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE/GED N.° 23, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Altera a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000166/2022, autuado em 15/02/2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para encerramento de atividades de estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Caroline Albuquerque de Azevedo; PEF anos iniciais, matrícula 10/285.074-1
II- Katia Salles de Santiago, professor II, matrícula 12/200.442-2
III- Silvana Gonçalves dos Santos, PEF anos iniciais, matrícula 12/276.855-4

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 15/02/2022 até a finalização do processo, perante o Colégio Ponto de Partida, localizado na Avenida Doutor Agenor de Almeida Loyola, 1284, Bancários, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, CEP: 21911-310.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.
ROBERTA FERREIRA DE CARVALHO

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA "P" N.º 49 DE 05 DE JULHO DE 2022

Designa Comissão Especial de Avaliação e Baixa de bens móveis do patrimônio da MultiRio.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio "P" nº 178 de 15 de março de 2021, bem como pela Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Avaliação e Baixa de bens móveis para avaliar as ocorrências de obsolescência, imprestabilidade, em desuso e imprestáveis dos bens patrimoniados da **MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA**, relacionados às fls. 03 do processo 07/100.592/2022 e de acordo com as informações às fls.02.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores abaixo nominados e **presidida pelo primeiro.**

• **Raquel Mendes Pacheco**
Assistente IV
Matrícula 45/1635.703-9

• **Rogério Machado Moreira**
Assistente III
Matrícula 45/1635.589-4

• **Orlando Carvalho dos Anjos**
Assistente IV
Matrícula 40/1635.584-5

Art. 3º - A comissão deverá promover exame minucioso dos bens, para fins de emissão de parecer/laudo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo à autoridade superior.

Art. 4º - O prazo para conclusão e entrega dos trabalhos será de 10 (dez) dias corridos prorrogáveis por igual período, se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

PORTARIA "P" N.º 50 DE 05 DE JULHO DE 2022

Designa Comissão Especial de Avaliação e Baixa de bens móveis da Gerência de Produção/Artes do patrimônio da MultiRio.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio "P" nº 178 de 15 de março de 2021, bem como pela Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Avaliação e Baixa de bens móveis para avaliar as ocorrências de obsolescência, imprestabilidade, em desuso e imprestáveis dos bens patrimoniados da Gerência de produção/Artes da **MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA**, relacionados às fls. 03 do processo 07/100.583/2022 e de acordo com as informações às fls.02.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores abaixo nominados e **presidida pelo primeiro.**

• **Mariana Machado de Souza**
Assistente Técnico II
Matrícula 69/1635.881-0

• **João Paulo dos Santos**
Assistente III
Matrícula 45/1635.407-5

• **Carla Daniela Lenzi Berri**
Assessor I
Matrícula 69/1635.814-7

Art. 3º - A comissão deverá promover exame minucioso dos bens, para fins de emissão de parecer/laudo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo à autoridade superior.

Art. 4º - O prazo para conclusão e entrega dos trabalhos será de 10 (dez) dias corridos prorrogáveis por igual período, se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N.º 51 DE 07 DE JULHO DE 2022

Designa Comissão Especial de Avaliação e Baixa de bens/materiais da Assessoria de Tecnologia da Informação do Patrimônio da MultiRio.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio "P" nº 178 de 15 de março de 2021, bem como pela Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Avaliação e Baixa de bens móveis para avaliar as ocorrências de obsolescência, imprestabilidade dos bens patrimoniados e relacionados, às fls. 03/07 do processo 07/100.520/2022, pela Assessoria de Tecnologia da Informação da **MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.**

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores abaixo nominados e **presidida pelo primeiro**, bem como de um servidor indicado pela **Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO**, de acordo com o Art.11, Item V § 2º da Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020

Art.3º de acordo com a Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020, esta comissão deverá ter um servidor indicado pela Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO.
• **Bruno Ribeiro do Amaral**
Assistente II
Matrícula 45/1635.733-7
MULTIRIO

• **Pedro Ferreira da Silva**
Assistente II
Matrícula 45/1635.734-9
MULTIRIO

• **Carlos Eduardo Nobre Siqueira**
Assistente II
Matrícula 45/1635.388-5
MULTIRIO

• **Bruno Flores Lucas de Silva**
Técnico
Matrícula: 40/622430-1
Lotação: DOP/GSA
IPLANRIO

Art. 4º - A comissão deverá promover exame minucioso dos bens, para fins de emissão de parecer/laudo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo à autoridade superior.

Art. 5º - O prazo para conclusão e entrega dos trabalhos será de 10 (dez) dias corridos prorrogáveis por igual período, se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 368 DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail analui.subpse@gmail.com de 27/06/2022 da Subsecretaria de Proteção Social Especial:

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" nº 130 de 09 de fevereiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 243/2021, através do processo nº 08/003.714/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNIA" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Marcia da Conceição Soares Vivas - matrícula nº 12/240.827-6 em substituição à Daniela Wrigg - matrícula nº 12/240.044-8;

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 369 DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail analui.subpse@gmail.com de 27/06/2022 da Subsecretaria de Proteção Social Especial:

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" nº 084 de 04 de fevereiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 254/2021, através do processo nº 08/003.729/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR MARIA DE LOURDES" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Marcia da Conceição Soares Vivas - matrícula nº 12/240.827-6 em substituição à Daniela Wrigg - matrícula nº 12/240.044-8;

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 370 DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail analui.subpse@gmail.com de 27/06/2022 da Subsecretaria de Proteção Social Especial:

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" nº 116 de 09 de fevereiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 256/2021, através do processo nº 08/003.731/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "OBRA SOCIAL DONA MECA" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Marcia da Conceição Soares Vivas - matricula nº 12/240.827-6 em substituição à Daniela Wrigg - matrícula nº 12/240.044-8;

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 371 DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail analui.subpse@gmail.com de 27/06/2022 da Subsecretaria de Proteção Social Especial:

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" nº 085 de 04 de fevereiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 255/2021, através do processo nº 08/003.729/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "OBRA SOCIAL DONA MECA" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Marcia da Conceição Soares Vivas - matrícula nº 12/240.827-6 em substituição à Daniela Wrigg - matrícula nº 12/240.044-8;

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 372 DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail analui.subpse@gmail.com de 27/06/2022 da Subsecretaria de Proteção Social Especial:

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" nº 143 de 09 de fevereiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 238/2021, através do processo nº 08/002.337/2020, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR PEDRO RICHARD" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Marcia da Conceição Soares Vivas - matrícula nº 12/240.827-6 em substituição à Daniela Wrigg - matrícula nº 12/240.044-8;

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 373 DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail analui.subpse@gmail.com de 27/06/2022 da Subsecretaria de Proteção Social Especial:

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" nº 135 de 09 de fevereiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 244/2021, através do processo nº 08/003.711/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR PEDRO RICHARD" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Marcia da Conceição Soares Vivas - matrícula nº 12/240.827-6 em substituição à Daniela Wrigg - matrícula nº 12/240.044-8;

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 374 DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail analui.subpse@gmail.com de 27/06/2022 da Subsecretaria de Proteção Social Especial:

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" nº 136 de 14 de fevereiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 242/2021, através do processo nº 08/003.712/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CONVIDATIVA - INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA QUESTÕES DA CIDADANIA" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Marcia da Conceição Soares Vivas - matrícula nº 12/240.827-6 em substituição à Daniela Wrigg - matrícula nº 12/240.044-8;

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

RESOLUÇÃO "P" Nº 375 DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por e-mail analui.subpse@gmail.com de 27/06/2022 da Subsecretaria de Proteção Social Especial:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" nº 245 de 28 de março de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 001/2022, através do processo nº 08/002.701/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRAL DE OPORTUNIDADES" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, na forma discriminada:

Marcia da Conceição Soares Vivas - matrícula nº 12/240.827-6 em substituição à Daniela Wrigg - matrícula nº 12/240.044-8;

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RESOLUÇÃO "P" Nº 376 DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por ofício Processo Rio nº DEF-OFI-2022/00357 de 15/06/2022 da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 053 de 01 de fevereiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 168/2021, através do processo nº 08/003.231/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ter a nova composição da Comissão Gestora na forma discriminada:

- ANDERSON STRAUBEL	MATRICULA Nº 10/255.481-4 ;
- GISELE PAULA RADOCZ	MATRICULA Nº 10/261.694-4 ;
- DANIEL EL ACHKAR MENDES	MATRICULA Nº 10/255.487-1 ;
- MÔNICA MARIA DOS SANTOS GOMES	MATRICULA Nº 12/240.037-2.

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022, do Termo de Colaboração nº 168/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 383 DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por ofício Processo Rio nº DEF-OFI-2022/00357 de 15/06/2022 da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 055 de 01 de fevereiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 169/2021, através do processo nº 08/003.260/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ter a nova composição da Comissão Gestora na forma discriminada:

- ANDERSON STRAUBEL	MATRICULA Nº 10/255.481-4 ;
- CLÁUDIO ANTÔNIO ALVES	MATRICULA Nº 10/246.368-5;
- DANIEL EL ACHKAR MENDES	MATRICULA Nº 10/255.487-1 ;
- LEILA FELICIO DESIDERATI	MATRICULA Nº 10/255.600-9.

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022, do Termo de Colaboração nº 169/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 384 DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por ofício Processo Rio nº DEF-OFI-2022/00357 de 15/06/2022 da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 058 de 01 de fevereiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 170/2021, através do processo nº 08/003.251/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ter a nova composição da Comissão Gestora na forma discriminada:

- ANDERSON STRAUBEL	MATRICULA Nº 10/255.481-4 ;
- GISELE PAULA RADOCZ	MATRICULA Nº 10/261.694-4 ;
- DANIEL EL ACHKAR MENDES	MATRICULA Nº 10/255.487-1 ;
- MÔNICA MARIA DOS SANTOS GOMES	MATRICULA Nº 12/240.037-2.

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022, do Termo de Colaboração nº 170/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 385 DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por ofício Processo Rio nº DEF-OFI-2022/00357 de 15/06/2022 da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 054 de 01 de fevereiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 171/2021, através do processo nº 08/003.258/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO SEVERA ROMANA" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ter a nova composição da Comissão Gestora na forma discriminada:

- ANDERSON STRAUBEL	MATRICULA Nº 10/255.481-4;
- GISELE PAULA RADOCZ	MATRICULA Nº 10/261.694-4;
- DANIEL EL ACHKAR MENDES	MATRICULA Nº 10/255.487-1;
- MÔNICA MARIA DOS SANTOS GOMES	MATRICULA Nº 12/240.037-2.

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022, do Termo de Colaboração nº 171/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 386 DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por ofício Processo Rio nº DEF-OFI-2022/00357 de 15/06/2022 da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 013 de 01 de fevereiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 173/2021, através do processo nº 08/003.257/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ter a nova composição da Comissão Gestora na forma discriminada:

- ANDERSON STRAUBEL	MATRICULA Nº 10/255.481-4;
- GISELE PAULA RADOCZ	MATRICULA Nº 10/261.694-4;
- DANIEL EL ACHKAR MENDES	MATRICULA Nº 10/255.487-1;
- MÔNICA MARIA DOS SANTOS GOMES	MATRICULA Nº 12/240.037-2.

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022, do Termo de Colaboração nº 173/2021.

RESOLUÇÃO "P" Nº 387 DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação encaminhada por ofício Processo Rio nº DEF-OFI-2022/00357 de 15/06/2022 da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:
Artigo 1º . Fica alterada a composição da Comissão Gestora instituída através da Resolução "P" Nº 056 de 01 de fevereiro de 2022, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 174/2021, através do processo nº 08/003.253/2021, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ter a nova composição da Comissão Gestora na forma discriminada:

- ANDERSON STRAUBEL	MATRICULA Nº 10/255.481-4 ;
- CLÁUDIO ANTÔNIO ALVES	MATRICULA Nº 10/246.368-5;
- DANIEL EL ACHKAR MENDES	MATRICULA Nº 10/255.487-1 ;
- LEILA FELICIO DESIDERATI	MATRICULA Nº 10/255.600-9.

Artigo 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022, do Termo de Colaboração nº 174/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.07.2022
Processo n.º 08/001.061/2021: **APROVO** o novo Plano de Trabalho inserto às fls. 113 a 117, apresentado pela instituição Grupo Anjos da Tia Stellinha e **AUTORIZO** que esta Instituição celebre Acordo de Cooperação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, cujo objeto consiste em conjugar os esforços dos partícipes para, oportunizar informações e fluxo acerca do empreendedorismo, dos mecanismos e ferramentas para abrir o seu negócio, estipular preço, e manutenção ao longo prazo. E no eixo da empregabilidade, oportunizar ferramentas para estratégias de melhor inserção no mercado de trabalho, como construir um currículo atrativo, como buscar vagas no mercado de trabalho, orientados pelas suas habilidades e competências. **TORNO SEM EFEITO** a publicação no D.O. Rio n.º 11 de 29/03/2022 (pág. 38), inserto às fls. 97.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5434 DE 07 DE JULHO DE 2022

CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/20894 de 06/07/2022,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nº s 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nº s 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

RESOLVE:
Art. 1º Fica confirmado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, o servidor elencado no Anexo que a esta acompanha.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS Nº 5434 DE 07 DE JULHO DE 2022.

Matrícula	Nome	Exercício	Cargo	Unidade Lotação	Conclusão
294.508-7	LUIZ ALBERTO CERQUEIRA DUQUE	10/05/2019	Médico Cirurgia Vascular	S/SUBHUE/CGE-1/ HMSA/CM/DCC	17/05/2022

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 07 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 1190 - Designar **MÁRCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/253.401-4, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027400, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Elaine Valença de Paiva, matrícula 11/212.786-8, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/01661.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1191 DE 07 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Américo Velloso, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Luciana Quagliane Ribeiro	11/240.300-4	Enfermeiro	Diretor III
Co-gestor: Carina de Rezende Braga Gonda Martinez	12/239.270-2	Recepcionista	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/20729 de 05/07/2022, e observa o disposto no Decreto Rio nº 50162 de 01 de fevereiro de 2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1454 de 31/03/2021, publicada no D.O. Rio de 01/04/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1192 DE 07 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2022/19101 de 22/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174 171-9
MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195 542-6
WELLINGTON SILVA	11/219 095-7
ELOISA OLIVEIRA DE MENDONCA	12/225 195-7
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212 984-9
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201 389-4
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157 321-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 004/2018 e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a referente a prestação de serviço de maqueiros, na administração operacional de transporte, locomoção e/ou movimentação de pacientes, materiais, insumos e cadáveres nos processos instrutivos nº (s) 09/004.349/2015 - 0965/000.325/2017, para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de Junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução "P" nº 381 de 23 de Março de 2022, publicada no D.O do Rio de 24 de Março de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1193 DE 07 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2022/04669 de 01/07/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
AMANDA REIS BARROS DA SILVA VALDIERO	60/295.219-0
EDUARDO JORGE DE SOUZA	11/231.336-9
WANKELLY DA COSTA RANIERI	60/324.379-7
MARINA MARIA BARROS NOGUEIRA	60/317.626-0
VANDREZA SOUZA DE MORAES RODRIGUES	60/293.354-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 019/2019 e seus respectivos termos aditivos, celebrados entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de assinatura para acesso aos serviços do Sistema banco de preços pela página "Negócios Públicos Digitais" para atender a SMS, conforme o decidido no processo administrativo nº 09/005.601/18.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2006, de 04 de junho de 2021, publicada no D.O. Rio de 07 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1194 DE 07 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2022/17708 de 09/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6
ELIANE MORENO WAIK	57/271.440-0
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	11/237.400-7
JULIO CESAR DE ARAUJO BARBOZA	12/174.276-6
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato n° 035/2022 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto do presente termo de execução é a prestação de serviço de maqueiro, nos processos instrutivos nº (s) 09/006.586/2021 - 09/68/000.186/2022, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da assinatura do presente termo.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1195 DE 07 DE JULHO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/17219 de 06/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
MARIA CAROLINA ROCHA LIMA FERREIRA DA SILVA	12/292.421-5
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227.348-0
ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	10/219.033-8
ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	11/191.744-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 35/2022 e seus termos de execução firmado entre o Hospital Municipal Lourenço Jorge e a empresa JB ALIMENTAÇÃO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de maqueiros na administração operacional de transporte de locomoção e/ou movimentação de pacientes, materiais, insumos, e cadáveres, processos instrutivos nº (s) 09/006.586/2021 - 0963/000.358/2022.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da vigência do contrato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1196 DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2022/04384 de 22/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEXANDER GARCIA DE ARAUJO RAMALHO	11/228.696-1
LUCIANA DA CRUZ CERQUEIRA	11/214.080-4
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1
JAIR SILVA DENOZOR FILHO	57/203.299-3
ANDRE ANDRADE DOS SANTOS	12/230.967-2
ANNA PRISCILLA FIGUEIRO BRASILEIRO	11/207.862-4
ROBSON ANDRADE SATURNINO	12/226.033-9
MARCOS COSTA DE MAGALHAES	12/262.958-2
FABIANE CRUZ DO NASCIMENTO	12/218.375-4
SUZANA MARINS DE SA	11/207.321-1
ROSANGELA LOPES SILVA PASSOS PACHECO	12/223.879-8

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 006/2022, celebrado entre o MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, cujo objeto é a realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos no Instituto Municipal de Assistência a Saúde Juliano Moreira, conforme o decidido nos processos instrutivos nº (s) 09/001.184/2022 - 09/70/000.045/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1197 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/19307 de 23/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7
ALZIRA RODRIGUES BONISOLO	11/177.986-7
CLEIDE NADJA PEREIRA	10/191.118-9
MARCIA CANDIDO CARLOS	12/242.954-6
ELAINE PEREIRA DE ASSUNCAO	12/191.535-4
JESSICA DE LEMOS GUERRA BITTENCOURT	10/281.122-2
CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA	11/178.566-6
LUCIANA VALERIA CIPRIANI MOTTA	12/223.941-6

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 031/2017 e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI EPP, cujo objeto é a transferência de despesa do Hospital Maternidade Fernando Magalhães para o Hospital Maternidade Alexander Fleming referente a aquisição de material de laboratório para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica nos processos instrutivos nº (s) 09/002.498/2016 - 09/65/000.212/2018 -09/67/000.098/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de assinatura do termo de execução.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1198 DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/19109 de 22/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA CLAUDIA GUERRA DE SOUTO MAIOR	11/155.244-7
SIMONE DA ROSA	10/321.868-2
ELAINE DE SOUSA PONTES	10/292.390-2
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ANDREIA ALMEIDA DO NASCIMENTO FERREIRA	12/226.867-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 48/2018, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa STERIMED CEDRAL SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de reprocessamento de artigos hospitalares termo sensíveis para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP1, processos instrutivos n° (s) 09/001.941/2016 - 09/61/000309/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3155 DE 11 de novembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 12 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1199 DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2022/20503 de 04/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
TATIANA MADEIRA MOREIRA	10/238.005-3
ROGERIO QUINAN DA SILVA	57/205.880-8
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 51/2018, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de central de ar comprimido medicinal e vácuo clínico, com manutenção preventiva e corretiva, processos instrutivos nº (s) 09/905.031/2016 - 09/61/000094/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2976 de 15 de outubro de 2021, publicada no D.O.Rio de 18 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1200 DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2022/04597 de 30/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSANE PARADELLA MAGARO	11/226.679-9
LUIS GUILHERME RIBEIRO TEIXEIRA	60/305.888-0
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	12/225.986-9
ANA PATRICIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO	11/215.046-4
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
DARIO COUTINHO CABRAL	10/212.837-9
DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
JOSE ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
MARCOS DA SILVA GUEDES	10/219.107-0
VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 011/2022, firmado entre o S/IVISA-RIO e empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a Aquisição de 35 (trinta e cinco) Estações de Trabalho, tipo I, com base no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC Nº 353/2021, em atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, no processo instrutivo nº 09/902113/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1201 DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/20502 de 04/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
TATIANA MADEIRA MOREIRA	10/238.005-3
ROGERIO QUINAN DA SILVA	57/205.880-8
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 096/2019, e seus termos de execução, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.780/2018 - 09/61/000437/2019, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3417 de 29 de dezembro de 2021, publicada no D.O.Rio de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 1202 - Designar, com validade a partir de 24/06/2022, **ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA**, Chefe I, Símbolo DAI06, matrícula 12/237.959-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 027332, do Departamento de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Edson Marcelo Nunes da Costa, matrícula 11/219.138-5, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/01931.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.07.2022

09/001.915/2022 - Ante a manifestação da área técnica, **DEFIRO** a troca de marca, conforme requerido pela sociedade empresária **NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, para o item 02 (Algodão Hidrófilo 500g Rolo - Marca **FAROL**), referente ao empenho nº 2022/000465 emitido pelo Hospital Municipal Souza Aguiar.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSCRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.07.2022

09/007.652/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 205/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
11	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53,71
12	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53,71
13	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50,68
14	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50,68

OBS.: Itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10 e 15 ao 24 - Desertos.
Itens 03, 07 e 09 - Fracassados.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSCRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.07.2022

09/005.497/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2022, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
22	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	94,31
45	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	21,90
46	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	21,49
47	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	21,49
50	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	6,96
51	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	6,96
66	MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	13,98

OBS.: Itens 23, 53, 56, 57 e 58 - Fracassados.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.07.2022

09/001.531/2022 - Diante do exposto, bem como considerando a manifestação da Chefia da Sessão de Nutrição e Dietética do Instituto Philippe Pinel (fl. 13), **INDEFIRO** o pedido formulado pela **BREF GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, no sentido de que não seja realizado desconto de energia, gás e água nas faturas da referida unidade hospitalar, devendo a empresa manter a utilização da cozinha da unidade receptora nos moldes vigentes desde o início da contratação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 07 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 837 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **SÔNIA AQUILINO CASTILHO**, Enfermeiro, matrícula 10/111.517-9, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/16744 de 01/06/2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 838 - Tornar sem efeito a Portaria S/SUBG/CGP "P" nº 489 de 25/04/2022, publicada no D.O Rio de 26/04/2022, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 296/2022.

nº 839 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 11, 12, 13, 14 e 15 de julho; 15, 16, 17, 18 e 19 de agosto; 19, 20 e 21 de setembro de 2022, a **FABIANE CANELLAS DE PAULA**, Chefe I, do S/SUBHUE/CGE-1/HMSA/NVS, matrícula 12/231.882-2, para participar do "EPISUS FUNDAMENTAL RIO", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 296/2022.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 26/06/2022

Processo nº : 09/004.782/2019 - NAD nº 1499/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 088/2021
5.VALOR: R$ 330.920,00 (trezentos e trinta mil, novecentos e vinte reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/004.782/2019 - NAD nº 1500/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 088/2021
5.VALOR: R$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/004.782/2019 - NAD nº 1501/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 088/2021
5.VALOR: R$ 113.650,00 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/004.782/2019 - NAD nº 1502/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 088/2021
5.VALOR: R$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/004.782/2019 - NAD nº 1503/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 088/2021
5.VALOR: R$ 409.810,00 (quatrocentos e nove mil e oitocentos e dez reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/004.782/2019 - NAD nº 1504/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 088/2021
5.VALOR: R$ 1.019.083,75 (um milhão e dezenove mil e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/004.782/2019 - NAD nº 1505/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 088/2021
5.VALOR: R$ 497.832,50 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/004.782/2019 - NAD nº 1506/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 088/2021
5.VALOR: R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Processo nº : 09/004.782/2019 - NAD nº 1507/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 088/2021
5.VALOR: R$ 491.270,00 (quatrocentos e noventa e um mil e duzentos e setenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/004.782/2019 - NAD nº 1508/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 088/2021
5.VALOR: R$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/004.782/2019 - NAD nº 1509/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 088/2021
5.VALOR: R$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/007.891/2021 - NAD nº 1510/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/007.891/2021 - NAD nº 1511/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 100/2022
5.VALOR: R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/005.690/2021 - NAD nº 1512/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 488/2021
5.VALOR: R$ 1.195.200,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil e duzentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/005.690/2021 - NAD nº 1513/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDICOM EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 488/2021
5.VALOR: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/005.690/2021 - NAD nº 1514/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 488/2021
5.VALOR: R$ 281.440,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/005.690/2021 - NAD nº 1515/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 488/2021
5.VALOR: R$ 25.961,60 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/005.690/2021 - NAD nº 1516/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 488/2021
5.VALOR: R$ 1.972.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/005.690/2021 - NAD nº 1517/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 488/2021
5.VALOR: R$ 307.180,00 (trezentos e sete mil, cento e oitenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/005.690/2021 - NAD nº 1518/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 488/2021
5.VALOR: R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/000.258/2020 - NAD nº 1519/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 023/2021
5.VALOR: R$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/005.691/2021 - NAD nº 1520/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 482/2021
5.VALOR: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/005.691/2021 - NAD nº 1521/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 482/2021
5.VALOR: R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/005.691/2021 - NAD nº 1522/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 482/2021
5.VALOR: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/005.691/2021 - NAD nº 1523/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 482/2021
5.VALOR: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/005.691/2021 - NAD nº 1524/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 482/2021
5.VALOR: R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/005.691/2021 - NAD nº 1525/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 482/2021
5.VALOR: R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/005.691/2021 - NAD nº 1526/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 482/2021
5.VALOR: R$ 189.700,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/004.131/2020 - NAD nº 1527/2022
1.OBJETO: Aquisição de mobiliário para unidades de Atenção Primária à Saúde (Emenda Parlamentar)
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 751/2021
5.VALOR: R$ 7.644,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº : 09/005.196/2021 - NAD nº 1528/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 425/2021
5.VALOR: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Processo nº : 09/005.195/2021 - NAD nº 1529/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º , da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 421/2021
5.VALOR: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

Processo **09/31/000.139/2019** - AUTORIZO a anulação parcial da NAD nº 022/2020 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Processo **09/31/000.139/2019** - AUTORIZO a transferência de despesa no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o Hospital Municipal Ronaldo Luiz Gazolla (PT 1875).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022.

Processo nº : 0951/001.087/21 - NAD nº . 180/2022- Data: 27/06/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DA CAP 5.1.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 E ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PE 0186/21
5. VALOR: R$ 671,38 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022.

Processo nº : 0951/001.087/21 - NAD nº . 181/2022- Data: 27/06/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DA CAP 5.1.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 E DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PE 0186/21
5. VALOR: R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022.

Processo nº : 0951/000.079/22 - NAD nº . 182/2022- Data: 27/06/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DA CAP 5.1.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PE 0367/21
5. VALOR: R$ 497,70 (quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022.

Processo nº : 0951/000.975/21 - NAD nº . 183/2022- Data: 27/06/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DA CAP 5.1.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 E RJD HOSPITALAR EIRELI**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PE 0033/21
5. VALOR: R$ 139,20 (centro e trinta e nove reais e vinte centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

SUBSECRETARÍA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06.07.2022

09/007.947/2021 - **AUTORIZO** a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 252/2021 a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A - RIOSAÚDE, cujo objeto é o Apoio à execução de ações e serviços de saúde na Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do Município do Rio de Janeiro, no valor total R$ 11.330.436,74 (onze milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07.07.2022

09/001.100/2022 - **Torno sem efeito** publicação no D.O Rio nº 56, pág. 25, segunda coluna, de 07 de junho de 2022 e **APROVO** o Termo de Referência constante às fls. 256 a 263v, cujo objeto é Registro de Preços para a Aquisição de Rack para Servidores, visando à implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico Hospitalar em diversas unidades de Administração Direta da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº 0962/000.380/2022 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/597	R$ 10.194,80	LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº 09/62/000167/2022 - Autorizo a Anulação Parcial das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2022/215	R$ 4.888,00	ALFALAGOS LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

Processo nº : 09/62/001.257/2021 - NAD 413/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 61/2021
5.VALOR:R$ 35.385,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 16/05/2022

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 07/07/2022

Processo n º 0963/000.407/2022 NAD nº . 415/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Gev Com. Serv. Dist. Manut. e Loc. de Mat. Hospitalar Eirelli
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 12.044,40 (Doze mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.407/2022 NAD nº . 416/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Flexmed Comercio Atacadista de Material Hospitalar Ltda
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reias)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.414/2022 NAD nº . 453/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Flexmed Comercio Atacadista de Material Hospitalar Ltda
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 5.480,00 (Cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.414/2022 NAD nº . 454/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Ortom Industria Textil Ltda Me
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.659,60 (Um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.414/2022 NAD nº . 455/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Dbv Comercio de Material Hospitalar Ltda
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.414/2022 NAD nº . 456/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Microsuture Industria Comercio Importaçao Exportação e Representação de Materiais Cirurgicos Ltda Epp
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R$ 1.980,00(Um Mil e Novecentos e Oitenta reais)
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
***Omitido do D.O. RIO de 23/05/2022**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 019 DE 29.06.2022

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a Resolução CGM n° 1642 de 07 de MAIO de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, tendo o primeiro como presidente.

SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
STATUS	**NOME**	**MATRÍCULA**
SERVIDOR	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/218.649-2
SERVIDOR	DANDARA SANTOS DA SILVA MACEDO	13/272.873-1
RIOSAÚDE	CLEBER PEREIRA MACHADO	40/041.748-5
RIOSAÚDE	THIEGO QUIRINO DA SILVA	45/021.079-9

Art. 2º Em substituição a publicação datada do dia 23/02/2022, nº 239, página 19.

Art. 3º Entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 020 DE 29.06.2022

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a Resolução CGM n° 1642 de 07 de MAIO de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, no que se refere a bens de informática considerando o disposto no Artigo 11 Inciso 2º da Resolução CGM n° 1642 de 07 de maio de 2020, tendo o primeiro como presidente.

SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
STATUS	**NOME**	**MATRÍCULA**
SERVIDOR	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/218.649-2
SERVIDOR	DANDARA SANTOS DA SILVA MACEDO	13/272.873-1
RIOSAÚDE	CLEBER PEREIRA MACHADO	40/041.748-5
RIOSAÚDE	THIEGO QUIRINO DA SILVA	45/021.079-9
IPLAN	RODINEI CARVALHO SCHRAMM	45/621.302-9

Art. 2º Em substituição a publicação datada do dia 21/02/2022, nº 237, página 44.

Art. 3º Entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.07.2022

09/85/000.241/2021 - Torno sem efeito o termo de referência, às fls. 03 a 07, publicado no D.O. Rio, de 16/02/2022, página 42 e **APROVO** o termo de referência às fls. 78 a 81, referente à elaboração de processo licitatório para contratação, por comodato de incubadora, com serviço de assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções, controles e calibradores com aquisição de testes de indicadores biológicos autocontidos por empresa especializada para atender a central de esterilização do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - HMRG.

HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMPW/CGE 3.1 Nº 14 DE 06 DE JULHO DE 2022

A Direção do Hospital Municipal Paulino Werneck, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o art. 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10 de Janeiro de 2014,

RESOLVE:
Prorrogar pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos de Sindicância referente à Portaria "P" S/SUBHUE/HMPW nº 12 de 25 de maio de 2022, publicada no D.O. Rio de 27 de maio de 2022, gerando processo nº 09/71/000.075/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

*Processo nº : 0968/000.497/2021 - NAD nº 446 - PE073/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para osso para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 10520 Artigo 1 INCISO CAPUT
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 05/07/2022

*Processo nº : 0968/000.214/2022 - NAD nº 540, 541 e 542
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME E PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 15.432,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 04/07/2022

*Processo nº : 0968/000.221/2022 - NAD nº 543 e 544
1.OBJETO: Aquisição de antissépticos e saneantes para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **ALBAPEL COMERCIAL EIRELI E MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 17.556,00 (dezessete mil quinhentos e cinqüenta e seis reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
*Omitido no D.O.M RJ: 04/07/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07.07.2022

Processo. N. 0966/000123/2022 - NAD. N° 241/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material de medico hospitalar (fralda p).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14133.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 17.596,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 10/06/2022

Processo nº : 09/69/000.285/2022 - NAD nº 302
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e **DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: **R$ 17.160,00** (DEZESSETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
(*) Omitido do D.O. de 13/06/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 06.07.2022

09/007.947/2021 - **APROVO** Plano de Trabalho, visando o Termo Aditivo ao Convênio 252/2021, inserido às fls. 415 a 456, do processo administrativo nº 09/007.947/2021, cujo objeto é o Apoio à execução de ações e serviços de saúde na Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do Município do Rio de Janeiro, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A - RIOSAÚDE, visando: o reforço das equipes dos CAPS III Profeta Gentileza, CAPS II Ernesto Nazareth e CAPS III Manoel de Barros para realização de ações intersetoriais e acompanhamento de usuários em acolhimento institucional; o reforço da equipe de emergência do Instituto Municipal Philippe Pinel; a adequação da carga horária dos farmacêuticos 30h para 40h, conferindo-os a titulação de responsável técnico, no âmbito do CAPS III, CAPSad III, CAPSi III; a previsão de recursos para circulação de profissionais, acompanhados dos usuários, utilizando-se de transporte público, bem como mediante o provisionamento de três veículos para atendimento do CAPS III Profeta Gentileza, CAPS III Ernesto Nazareth e CAPS Manoel de Barros, de maneira a potencializar as ações de reabilitação psicossocial; os ajustes e aperfeiçoamento dos indicadores vigentes; adequação do valor do adicional de insalubridade.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30.06.2022

RATIFICO, a aquisição, por dispensa de licitação, a favor da(s) sociedades empresárias, "Corpho Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; Bálsamo Distribuidora de Medicamentos Eireli; MR Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli; Gev Comercio, Serviços, Distribuição, Manutenção e Locação de Material Hospitalar Eireli e Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda ", com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo 09/901733/2022, louvado nas correlatas informações da Coordenação em Zoonoses do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, adjudicando a aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência às folhas 267/269, no valor total de R$ 75.176,80 (setenta e cinco mil e cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), para suprimento no período de até 180(cento e oitenta) dias.

UNIDADES - S/IVISA-RIO	EMPRESA	VALOR
Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman	CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 21.971,20
Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman	BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 32.924,00
Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman	MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 14.789,20
Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman	GEV COMERCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	R$ 4.772,40
Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman	DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 720,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 75.176,80**

*Omitido no D.O Rio de 01.07.2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL EXECUTIVA
DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 30/06/2022**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO
09/97/162574/2020 - Rio Tokio Eventos Ltda
Rua João Paranaguá, 89, casa, Guadalupe
"Pelo exposto, considero inconsistente a alegação do requerente e indefiro o solicitado."

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL EXECUTIVA
DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 30/06/2022**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO
09/97/162573/2020 - Rio Tokio Eventos Ltda
Rua João Paranaguá, 89, casa, Guadalupe
"Pelo exposto, considero inconsistente a alegação do requerente e indefiro o solicitado."

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09.06.2022**

09/007.872/2021 - **APROVO** o Projeto básico às fls 123/127, que trata da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia TAKAOKA, de diversas unidades de saúde da SMS.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
EXPEDIENTE DE 30.06.2022**

Processo nº 09/901733/2022 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 267/269, referente à aquisição de medicamentos, em atendimento às Unidades Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV) do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (S/IVISA-RIO).

*Omitido no D.O Rio de 01.07.2022

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 313 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Centros de Atenção Psicossociais (CAPS), os colaboradores abaixo relacionados:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	ANNE CRISTINE FERNANDES NUNES	45/030.317-2
CO-GESTOR	ANDERSON JOÃO SANTOS CORREIA	69/029.871-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria "P" nº 308 de 14 de junho de 2021, publicada no D.O. Rio em 15 de junho de 2021, página 38.

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 314 DE 06 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Diretoria de Operações - Centros de Emergências Regionais os colaboradores abaixo relacionados:

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	FERNANDA ALVES BITTENCOURT RODRIGUES	69/056.161-3
CO-GESTOR	CAROLINA VIANNA NASCIMENTO GUIMARÃES	69/045.294-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria "P" nº 563 de 23 de novembro de 2021, publicada no D.O. Rio em 24 de novembro de 2021, página 41.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/07/2022**

RSU-PRO-2022/01011 - com fundamento no inciso XV, do artigo 29 da Lei Federal n° 13.303/2016, e suas alterações, **RATIFICO** a Autorização para celebração da contratação em caráter emergencial a contratação de empresa especializada para execução de obras e reformas para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla conveniado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
LASANT CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R$ 3.023.959,68

**DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 07/07/2022**

Processo 092006782021 NAD nº 489 E 490
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE00212022 cadastrada manualmente, fornecimento de dietas enterais, para atender as unidades da empresa Rio Saúde - Rocha Faria e CTI Pediátrico do Souza Aguiar.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NUTRIR SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI** no valor de R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais); Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA** no valor de R$ 81.861,00 (oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e um mil reais)
3. Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 105.741,00 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais).
6. Autorização: Daniel Lopes da Mata

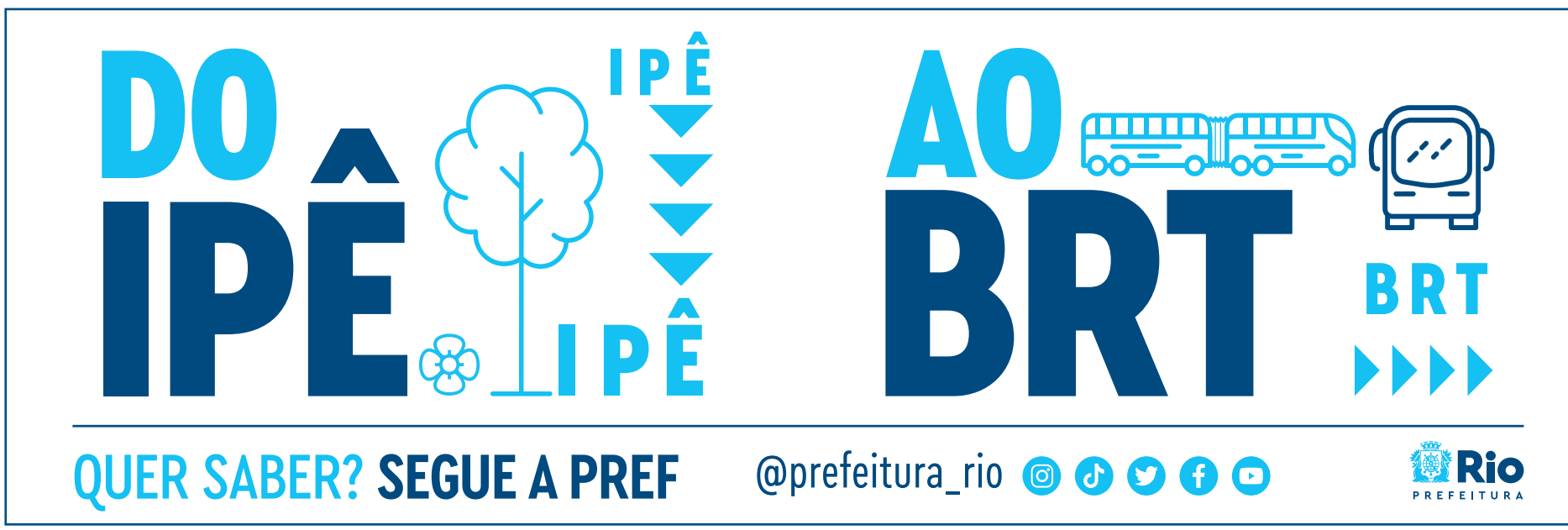
**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/07/2022**

RSU-PRO-2022/01011 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, em caráter emergencial a contratação de empresa especializada para execução de obras e reformas para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla conveniado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
LASANT CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R$ 3.023.959,68

**DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/07/2022**

Processo: RSU-PRO-2022/00217 (09/202.199/2021) - Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 341/356.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMTE N.º 39, DE 04 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **CARLOS VINICIUS GREGORIO DA SILVA**, matrícula 10/290.183-3, com validade a partir de 01/07/2022, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 083251, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO "P" SMTE N.º 040, DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Municipal nº 40.285, de 24 de julho de 2015, que dispôs sobre a consolidação da legislação que versa sobre o Sistema Municipal de Transportes Oficiais;

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado para a função de Agente de Transporte desta Secretaria a servidora Marcele Santos Espingarda, Assistente I, matrícula nº 60/323.364-0.

Art. 2º Competirá ao servidor, indicado no art. 1º deste ato:
I - coordenar, supervisionar e controlar o uso da frota e o consumo de combustível;
II - reportar-se ao órgão central para assuntos relativos ao controle, ao cadastramento de motoristas e quaisquer outros assuntos que demandem resposta ao nível central.
III - monitorar a quilometragem da franquia determinada no contrato, 3.300 (três mil e trezentos) quilômetros mensais, a fim de que ela não seja ultrapassada.
IV - promover o desconto do combustível não utilizado, quando o total mensal da franquia mencionado no inciso anterior não for atingido, conforme regulamentação da Subsecretaria de Serviços Compartilhados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMTE N.º 041, DE 05 DE JULHO DE 2022.
O Secretário Municipal de Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **MARCELE SANTOS ESPINGARDA**, Assistente I, matrícula 60/323.364-0, como responsável pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, de acordo com o que dispõe o artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO "P" SMTE N.º 042, DE 05 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **CARLOS VINICIUS GREGÓRIO DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 12/290183-3, para atuar na função de gestor dos serviços de telefonia fixa e móvel no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, conforme estabelece o Decreto nº 32.470, de 05 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" SMTE N.º 043, DE 06 DE JULHO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **CARLOS VINICIUS GREGÓRIO DA SILVA**, matrícula 12/190183-3, **LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA**, matrícula 60/327048-5 e **MARCELE SANTOS ESPINGARDA**, matrícula 60/323364-0 para compor a Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Móveis da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

RESOLUÇÃO SMC "P" N° 79 DE 29 DE JUNHO DE 2022.
***RETIFICAÇÃO**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n° 12/001.290/2021,

RESOLVE:
Designar os servidores ANDERSON DE OLIVEIRA BARNABÉ, Assistente I, matrícula 60/324.717-8, CINTIA QUINTANILHA MONSORES, Gerente I, matrícula 60/324.481-1, DOUGLAS RESENDE DE SOUZA, Coordenador I, matrícula 60/324.480-3, SINARA RÚBIA FERREIRA, Gerente, matrícula 60/324.478-7 e VICTOR CÂMARA DE MELLO, Coordenador I, matrícula 60/324.477-9 como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Instrumento Contratual n° 870/2021, firmado entre PCRJ/SMC e a FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETAERJ.
***Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 71, página 55, de 30 de junho de 2022, 2ª Coluna.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
Processo 12/001.347/2019 - NAD N° 625
1 - OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi Rio Subsecretaria
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito.
4 - RAZÃO: Não sujeito.
5 - VALOR: R$ 17.289,80 (dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
Processo 12/001.666/2021 - NAD N° 326
1 - OBJETO: Concurso Público para seleção e premiação do Edital SMC Nº 04/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 2.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Rafael Nunes de Oliveira.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Concurso
5 - VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI

Processo 12/001.666/2021 - NAD N° 327
1 - OBJETO: Concurso Público para seleção e premiação do Edital SMC Nº 04/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 2.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Tamyris Reis das Chagas Mafra.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Concurso
5 - VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI

Processo 12/001.666/2021 - NAD N° 328
1 - OBJETO: Concurso Público para seleção e premiação do Edital SMC Nº 04/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 2.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Alex dos Santos Silva.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Concurso
5 - VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI

Processo 12/001.666/2021 - NAD N° 329
1 - OBJETO: Concurso Público para seleção e premiação do Edital SMC Nº 04/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 2.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Paulo Cesar Correa.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Concurso
5 - VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI

Processo 12/001.666/2021 - NAD N° 330
1 - OBJETO: Concurso Público para seleção e premiação do Edital SMC Nº 04/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 2.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Mariane Del Carmen da Costa Diaz.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Concurso
5 - VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI

Processo 12/001.666/2021 - NAD N° 331
1 - OBJETO: Concurso Público para seleção e premiação do Edital SMC Nº 04/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 2.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Matheus Neves da Silva.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Concurso
5 - VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI

Processo 12/001.666/2021 - NAD N° 332
1 - OBJETO: Concurso Público para seleção e premiação do Edital SMC Nº 04/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 2.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Isabela Souza da Silva.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Concurso
5 - VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI

Processo 12/001.666/2021 - NAD N° 333
1 - OBJETO: Concurso Público para seleção e premiação do Edital SMC Nº 04/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 2.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Maria Ribeiro Ferreira.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Concurso
5 - VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI

Processo 12/001.666/2021 - NAD N° 334
1 - OBJETO: Concurso Público para seleção e premiação do Edital SMC Nº 04/2021 - Fomento à Cultura Carioca - Linha 2.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Grupo Cultural de Dança Ilha Ltda.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993
4 - RAZÃO: Concurso
5 - VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
Processo nº 12/000.775/2022 - **TORNO SEM EFEITO** o APROVO do Plano de Trabalho atuado às fls. 03/10. Referente ao Chamamento Público para execução integral do Projeto "ZONAS DE CULTURA", publicado no D.O Rio n° 40, em 16 de maio de 2022.

Processo nº 12/000.775/2022 - Considerando a manifestação da Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural à fl. 110v e análise da Gerência de Licitações e Administração de Contratos à fl. 112v, **APROVO** o Plano de Trabalho, autuado às fls. 102/110v, referente ao Chamamento Público para execução integral do projeto "ZONAS DE CULTURA".

Processo nº 12/001.590/2022 - Com base na manifestação da Gerência de Licitação e Administração de Contratos à fl. 06, **APROVO** o Termo de Referência, encartado às fls. 03/06, referente à inscrição das servidoras Tatiane Priscila de Souza Teixeira, Matrícula: 11/295.233-1 e Viviane Pereira de Vasconcelos, Matrícula: 11/300204-5 no curso on line "Formação e Atualização de Pregoeiros com operacionalização no Compras.gov.br (Novo Comprasnet)".

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
Processo nº 12/001.600/2022 - Com base na manifestação da Assessoria de Comunicação à fl. 07, e análise da Gerência de Licitações e Administração de Contratos à fl. 26, **APROVO** o Termo de Referência, encartado às fls. 03/07, visando à contratação de empresa especializada na produção de banners, estruturas, placas, adesivos, e semelhantes materiais de divulgação, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Cultura no que diz respeito a disseminação dos projetos culturais desta Secretaria.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE 04/07/2022
ONDE SE LÊ:
...inciso II do artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, suas alterações...

LEIA-SE:
... inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14133/21, suas alterações...
(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 74, DE 05 DE JULHO DE 2022, PÁG. 70, COL.1

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 06/07/2022
ONDE LÊ-SE: "... referente ao Termo de Colaboração n° **004/2019**, com base na análise da PD/ADS/GCC".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

LEIA-SE: "... referente ao Termo de Colaboração n° **004/2021**, com base na análise da PD/ADS/GCC".

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio de 28/06/2022, n° 69, pág. 74, 2ª e 3ª colunas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/07/2022

Processo n.º 14/000.384/2022 - Na forma exposta pela Coordenadoria de Áreas Verdes, **AUTORIZO** celebração de Termo de Compromisso para estágio não obrigatório do aluno Gabriel de Castro Salles, a partir de 12/07/2022 até 06/10/2022 no valor de R$ 1.746,00 (hum mil, setecentos e quarenta e seis reais) na forma da Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019

EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo n.º 14/001.189/2021 - AUTORIZO a prorrogação de prazo do estágio não obrigatório do aluno Matheus Santana Rocha, objeto do Termo de Compromisso n.º 001/2022, a partir de 01/08/2022 até 30/12/2022, no valor de R$ 3.107,70 (três mil, cento e sete reais e setenta centavos) na forma da Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

Processo n.º 14/000.682/2021 - AUTORIZO a prorrogação de prazo do estágio não obrigatório do aluno Lucas Honório Gomes Ferreira, objeto do Termo de Compromisso n.º 022/2021, a partir de 01/08/2022 até 06/10/2022, no valor de R$ 1.367,40 (hum mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) na forma da Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019**.**

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 80 DE 07 DE JULHODE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.625/2022,

RESOLVE:
Designar RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Subgerente II, matrícula nº 60/1517326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D, IGOR MOREIRA DA COSTA, Subgerente II, matrícula nº 60/1517.573-2, CREA/RJ nº 2021100865-P, PAULO ALFREDO ROCHA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118145-2, CREA/RJ nº 82100396-9 titulares e como substituto EVELIN LORENA DE OLIVEIRA FREIRE CHAGAS, Gerente, matrícula nº 60/1.517.338-0, CREA/RJ nº 201513.7071-D, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA NA RUA SÃO MIGUEL Nº 500, PRAÇA INOMINADA NA RUA DOS SERVIDORES, PRAÇA NA ESTRADA DO TINGUÍ (GARÇA BRANCA), CAMPO DO MARUJO, PRAÇA DO MOSQUITO, PADRE GUILHERME DECAMINADO, PRAÇA SAQUASSU, PRAÇA DANIEL SILVA E PRAÇA INOMINADA ÍCARO III, NOS BAIRROS DA TIJUCA, GUARATIBA, PACIÊNCIA, CAMPO GRANDE E COSMOS NAS ÁREAS XVI, XLVII, XLVI, L E XIX RA, AP 2.2, 5.2 e 5.4**", Processo nº 14/300.625/2022, Contrato nº 37/2022, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

PROCESSO: HBT-PRO-2022/00152 (16/000.677/2022)
a) OBJETO: Prestação de Serviços de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através de fornecimento de cartão magnético, para ser utilizado em veículo locado pela Secretaria Municipal de Habitação, para atender às necessidades do Projeto: "Regeneração Urbana Integrada e Sustentável de Milão e Rio de Janeiro - REMIRIO".
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
c) FUNDAMENTO: Artigo 1, *caput* da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
d) RAZÃO: Adesão à ata FP/SUBGGC nº 027/2021.
e) VALOR: R$ 50.779,50 (cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/06/2022*

Processo nº 28/000.223/2021: Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da prestação do serviço, a partir de 20/06/2022, referente à prestação de serviços de implantação e aquisição de 60 (sessenta) Academias da Terceira Idade, a serem instaladas em locais dentro do Município do Rio de Janeiro, propostos pela Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, Contrato nº 08/2022, a cargo da empresa Aço Forte de Meriti Indústria Metalúrgica e Logística LTDA, CNPJ: 29.622.057/0001-04.
* **Omitido no D.O. de 21/06/2022.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Processo: 28/000.054/2019
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
Razão: Despesas de pronto pagamento.
Valor: R$ 35.000,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias
(*) Omitido do D.O. Rio nº 72, de 01/07/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 07/07/2022 (*)

PROCESSO Nº 28/000.223/2021 - Autorizo a celebração do contrato no valor de R$ R$ 3.840.000,00 (Três milhões oitocentos e quarenta mil reais) com a Aço Forte de Meriti Indústria Metalúrgica e Logística LTDA, CNPJ nº 29.622.057/0001-04, referente à prestação de serviços de implantação e aquisição de 60 (sessenta) academias da Terceira Idade a serem instaladas em locais dentro do Município do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses contar de 20/06/2022, com fulcro na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
(*) Omitido do D.O Rio nº 62 de 15 de junho de 2022.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 205 DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, com validade de 01 de junho de 2022, **JOSÉ TEIXEIRA DAMASCENO NETO**, matrícula 12/246.107-7, Agente de Inspeção Controle Urbano, da função gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 067670, do 1º Serviço de Fiscalização, da Gerência de Operações, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 206 DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 01 de junho de 2022, **RENAN MONTESQUIEU SAVIGNY SILVA**, matrícula 10/246.225-7, Agente de Inspeção Controle Urbano, da função gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 067670, do 1º Serviço de Fiscalização, da Gerência de Operações, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 207 DE 06 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade de 01 de junho de 2022, **JOSÉ TEIXEIRA DAMASCENO NETO**, matrícula 10/246.107-7, Agente de Inspeção Controle Urbano, para exercer a função gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 067668, do 2º Serviço de Fiscalização, da Gerência de Operações, da Coordenadoria de Controle Urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo 25/001.287/2022 - APROVO a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos dos gestores CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LEANDRO, matrícula 60/304.807-1 e MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR, matrícula 50/324.485-2, referente à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06 DE JULHO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.523/2022 - BTO COMUNICAÇÃO LTDA
04/131.758/2022 - FEIRA DO AMANHÃ
04/131.779/2022 - MCI BRASIL LTDA
04/131.831/2022 - PILUKA PULA PULA
04/131.832/2022 - KZEMOS BRASIL - EVENTOS LTDA
04/131.850/2022 - A 17X RECREAÇÃO E DIVERSÃO EIRELI
04/131.862/2022 - BANCO DE EVENTOS LTDA

PROCESSO INDEFERIDO
04/131.826/2022 - VITORIA REIS

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 6 DE JULHO DE 2022

04/150.502/2021	ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA
04/150.557/2021	ALTO IMPACTO MIDIA EXTERIOR LTDA
04/150.676/2021	J A SANTOS PUBLICIDADE ME
04/150.750/2021	J A SANTOS PUBLICIDADE ME
04/150.197/2022	ART RIO PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

EXPEDIENTE DE 07 DE JULHO DE 2022

SMF-PRO-2022/02401	RICARDO LUÍS ALVES MOREIRA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.086/22 FISIOGUERRA PILATES LTDA
04/660.310/22 MEDISE MEDICINA DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS SA
04/660.363/22 ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS SA
04/680.393/22 SUSHI OLÍMPICO RESTAURANTE LTDA

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.299/22 RRF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/660.356/22 ROBERTO DEXHEIMER 08055921725

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07.07.2022

PUBLICIDADE DEFERIDA
04/760.055/2022 - CLEBER DAMIAO SILVA LIMA INSTALAÇÃO E COMERCIO PEÇAS ACESSORIOS E MATERIAL ELETR
04/760.119/2022 - MEGA-BAT DE CAMPO GRANDE COMERCIO DE BATERIAIS LTDA
04/760.250/2022 - CASA COISAS & TAL PRESENTES LTDA
04/760.264/2022 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A
04/760.268/2022 - BANCO BRADESCO S.A
04/760.272/2022 - RBA ACESSORIOS FEMININOS LTDA
04/760.275/2022 - NATALIA INFANTE STUDIO LTDA
04/760.281/2022 - IMPACTTO SHOES SANTA CRUZ COMERCIO DE CALCADOS LTDA

PUBLICIDADE DEFERIDA A BAIXA
04/760.226/2022 - MOURA BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
04/760.227/2022 - RAÇÕES JACAREPAGUA LTDA
04/760.247/2022 - TEENE BANGU COMERCIO DE ROUPAS E MOVEIS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/06/2022

Proc. 04/210.221/2021 - Otávio de Almeida Neto
Pela SMC: Indeferimos a solicitação de transferência de Feirarte, devido a nulidade do Edital de 2008, publicada no DO de 10 de novembro de 2021, pg 48, no qual o expositor teve a sua matrícula adquirida.

Proc. 04/210.005/2021 - Lúcia Farias da Silva
Pela SMC: Deferimos a solicitação de transferência de Feirarte, tendo sido verificada a existência de vaga e o nada opor da Comissão de Administração da Feirarte III - Praça Saens Pena.

Proc. 04/210.738/2019 - Aponira Lopes de Araujo França
Pela SMC: Indeferimos a solicitação de cancelamento da matrícula 30588, pois a mesma teve as suas faltas abonadas no processo número 04/210738/2019.

Proc. 04/210.623/2020- Carlos Eduardo Cardoso de Oliveira
Pela SMC: Indeferimos o comunicado de expositores visitantes na Praça General Osório, de acordo com a recomendação do inquérito civil no 1102,de se abster a concessão de autorizações provisórias de expositor visitante nas Feirartes, até que seja realizado e concluído processo seletivo exigido pela Lei n 1533/90.

Proc. 04/210.030/2021- Carlos Eduardo Cardoso de Oliveira
Pela SMC: Indeferimos o comunicado de expositores visitantes na Praça General Osório, de acordo com a recomendação do inquérito civil no 1102, de se abster a concessão de autorizações provisórias de expositor visitante nas Feirartes, até que seja realizado e concluído processo seletivo exigido pela Lei n 1533/90.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 05/07/2022.

Processo nº GM-PRO-2022/00521 - **Autorizo** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço **por item**, no valor estimado de R$ 165.767,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais) e **Aprovo** o Termo de Referência para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 6.766 resmas de papel A4, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 07/07/2022.

Processo: 01/700.391/2022
AUTORIZO o cancelamento do saldo total da NAD nº **228**, no valor de R$ 328.860,00 (Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta reais) - publicada no D.O. nº 40 de 09 de junho de 2022
TRANSPORTADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 079, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, incisos V, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 079, de 20 de junho de 2022, **a contar de 06 de julho de 2022.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 087, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, incisos III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 087, de 20 de junho de 2022, **a contar de 06 de julho de 2022.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo n-º 06/500.798/2022 - AUTORIZO a celebração do Convênio, em atendimento ao art. 38, caput c/c. Artigo 116, caput, ambos da Lei Federal n º 8.666/1993, a ser formalizado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE, CUJO OBJETO É A COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL ATUANDO A RIOURBE COMO INTERVENIENTE NAS CONTRATAÇÕES DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E OBRAS, BEM COMO NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - SMPDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo n-º 06/500.798/2022 - APROVO o Plano de Trabalho de folhas 03 a 07, cujo objeto é destinado a intervir por meio de cooperação técnico-operacional nas contratações de projetos, serviços de engenharia, arquitetura e obras quanto a elaboração dos elementos técnicos, Projeto Básico/Projeto Executivo, custos do projeto, Edital e realização do certame, bem como o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 29.06.2022

Processo 01/220.696/2018
1-Objeto: Parcelamento de Título da Dívida.
2-Partes: RIOTUR S/A e BPARK ESTACIONAMENTO LTDA ME
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Lei Complementar 235/2021
5-Valor: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 30.06.2022**

Processo 18/100.627/2021
1-Objeto: Parcelamento de Título da Dívida.
2-Partes: RIOTUR S/A e VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Lei Complementar 235/2021
5-Valor: R$ 10.803,00 (dez mil, oitocentos e três reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 30.06.2022**

Processo 18/100.628/2021
1-Objeto: Parcelamento de Título da Dívida.
2-Partes: RIOTUR S/A e ZIULEO COPY COMERIO E SERVIÇOS LTDA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Lei Complementar 235/2021
5-Valor: R$ 5.982,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 30.06.2022**

Processo 18/100.629/2021
1-Objeto: Parcelamento de Título da Dívida.
2-Partes: RIOTUR S/A e FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Lei Complementar 235/2021
5-Valor: R$ 25.530,84 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 30.06.2022**

Processo 18/100.630/2021
1-Objeto: Parcelamento de Título da Dívida.
2-Partes: RIOTUR S/A e GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Lei Complementar 235/2021
5-Valor: R$ 3.933,00 (três mil, novecentos e trinta e três reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 30.06.2022**

Processo 18/100.631/2021
1-Objeto: Parcelamento de Título da Dívida.
2-Partes: RIOTUR S/A e CLIMATIZE REFRIGERAÇÃO LTDA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Lei Complementar 235/2021
5-Valor: R$ 2.774,00 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 30.06.2022**

Processo 18/100.648/2021
1-Objeto: Parcelamento de Título da Dívida.
2-Partes: RIOTUR S/A e PARADISO AQUA FRESH INDUSTRIA COMERCIO MINERAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Lei Complementar 235/2021
5-Valor: R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 30.06.2022**

Processo 18/100.649/2021
1-Objeto: Parcelamento de Título da Dívida.
2-Partes: RIOTUR S/A e ALARMEFORTE SIST ELET DE SEGURANÇA LTDA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Lei Complementar 235/2021
5-Valor: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 30.06.2022**

Processo 18/100.652/2021
1-Objeto: Parcelamento de Título da Dívida.
2-Partes: RIOTUR S/A e C.M COUTO SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Lei Complementar 235/2021
5-Valor: R$ 6.818,33 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e três centavos)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 30.06.2022**

Processo 18/100.667/2021
1-Objeto: Parcelamento de Título da Dívida.
2-Partes: RIOTUR S/A e NASAJON SISTEMAS LTDA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Lei Complementar 235/2021
5-Valor: R$ 2.724,60 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 30.06.2022**

Processo 18/100.590/2021
1-Objeto: Parcelamento de Título da Dívida.
2-Partes: RIOTUR S/A e SR PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Lei Complementar 235/2021
5-Valor: R$ 449.002,34 (quatrocentos e quarenta e nove mil, dois reais e trinta e quatro centavos)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 30.06.2022**

Processo 01/220.536/2020
1-Objeto: Parcelamento de Título da Dívida.
2-Partes: RIOTUR S/A e MNI TELEDOMUNICAÇÕES EIRELI
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Lei Complementar 235/2021
5-Valor: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 30.06.2022**

Processo 18/100.640/2021
1-Objeto: Parcelamento de Título da Dívida.
2-Partes: RIOTUR S/A e CARVALHO CAMPOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Lei Complementar 235/2021
5-Valor: R$ 2.221,20 (dois mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 30.06.2022**

Processo 18/100.605/2021
1-Objeto: Parcelamento de Título da Dívida.
2-Partes: RIOTUR S/A e VINIL GESTÃO E FACILITIES
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Lei Complementar 235/2021
5-Valor: R$ 484.703,13 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e três reais e treze centavos)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 30.06.2022**

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

PROCESSO RIO: ART- PRO 2022/00216 NAD 116/2022
Partes: F-ARTES e BUYSOFT DO BRASIL LTDA
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso do software adobe creative cloud for teams
Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Fundamento: Artigo 75 Inciso II da Lei Federal 14133 de 01/04/2021
Razão: Dispensa de Licitação
Autorização: Claudio Impellizieri Versiani

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

Processo LHE-PRO-2022/00077 - **AUTORIZO** a contratação da PUC RIO - Faculdades Católicas, com fundamento no inciso XV, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Rio nº 50.797/2022, para a prestação dos serviços descritos no Termo de Referência de fls.03/15, do processo administrativo em epígrafe, no valor total de R$ 897.820,00.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" Nº 36, DE 06 DE JULHO DE 2022*

Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 006/2022 - Processo nº JUV-PRO-2022/00032.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

RESOLVE:
Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração nº 006/2022 celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO SESSUB, conforme tratado no processo administrativo nº JUV-PRO-2022/00032.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência, permanecendo o dever do último em substituir quaisquer dos demais:

Claudia Maria Nogueira	Matrícula nº 11/241.169-2
Robson Dutra de Araújo Nunes	Matrícula nº 60/324.613-9

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução JUV-RIO "P" nº 35 de julho de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução tem eficácia a partir de 01/07/2022.

(*) Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 76 de 07/07/2022, página 43.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

Processo nº JUV-PRO-2022/00018 - **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o resultado do processo seletivo referente ao Edital de Chamamento Público JUV-RIO nº 003/2022, cujo objeto é a implementação da Casa da Juventude Carioca - Área de Planejamento 3, através de parceria voluntária, para o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de Convivência, Protagonismo e Cultura, conforme Ata circunstanciada publicada na edição do D.O Rio nº 71 de 30/06/2022, página 196 e conforme o Resultado da Avaliação das Propostas e Documentação publicada na edição do D.O Rio nº 75 de 07/07/2022, página 75, sagrou-se vencedora a organização da sociedade civil denominada União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM - CNPJ: 03.139.962/0001-14, assim como **APROVO** o Plano de Trabalho, inserto às fls. 2.061/2.099 e **AUTORIZO** a União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM a celebrar Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Especial da Juventude Carioca, no valor de R$ 3.905.559,00 (três milhões, novecentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), por um período de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PORTARIA CID-PC "P" Nº 19, DE 04 DE JUNHO DE 2022.
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 24/100.077/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, ANDREA DE MATOS, GERENTE, matrícula 60/191.720-2, VANESSA DE VINICIUS DE BARROS, OUVIDOR, matrícula 60/306.384-9, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, GERENTE, matrícula 60/329.347-9, LEONARDO GOMES DA SILVA, GERENTE, matrícula 60/327.099-8, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 004/2022, firmado entre a PCRJ/INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA e a empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI LTDA., observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 06/07/2022

Processo nº 22/000.007/2012
a) OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP) gráficos;
b) PARTES: Município do Rio de Janeiro por intermédio do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA;
d) RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8.666/93;
d) VALOR: R$ 8.536,98;
e) AUTORIZAÇÃO: Igor Costa;

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM N.º 1842 DE 07 DE JULHO DE 2022.

Instaura Investigação, visando à apuração de eventual cometimento dos atos ímprobos mencionados no Ofício SUBG nº 86/2022 e documentos correlatos, na forma que menciona, e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial na Lei Federal 12.846, de 01/08/2013 e no Decreto Rio n.º 46.195, de 05 de julho de 2019, que estabelece procedimentos para a responsabilização administrativa e civil de colaboradores externos-pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.340, de 01/01/2021, que dispõe sobre a Organização Básica do Poder Executivo Municipal, o Decreto 48.437, de 15/01/2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM e o Decreto Rio n.º 48.908, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre as competências da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Investigação, visando à apuração de eventual cometimento dos atos ímprobos mencionados no Ofício SUBG nº 86/2022 e documentos correlatos aos quais este comunicado faz alusão, bem como os demais elementos trazidos ao conhecimento desta CGM.
Parágrafo Único. A Investigação a que alude o *caput*, visará, ainda o exame de atos e fatos conexos que emergirem durante o seu andamento e demais informações e documentos que sejam necessários para a sua análise e conclusão.

Art. 2º A Investigação será conduzida pela Subcontroladoria de Corregedoria desta Controladoria Geral, seguidos os procedimentos estabelecidos no Decreto Rio n.º 46.195/2019.

Art. 3º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados da designação dos membros envolvidos, na forma prevista no art. 2º.

Art. 4º Determino o sigilo da Investigação nos termos do *caput* do art. 8º, do Decreto Rio nº 46.195/2019.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2022.
GUSTAVO AVELLAR BRAMILLI

DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 180 7 DE JULHO DE 2022

Institui o Roteiro de Conformidade - Checklist para análise, pelos membros integrantes da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI, dos pedidos de qualificação das entidades como organizações Sociais no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009, e nos Decretos nº 30.780, de 2 de junho de 2009, e 30.907, de 23 de julho de 2009;

Considerando a Deliberação COQUALI nº 179 de 6 de julho de 2022, que define a instrução processual para a qualificação das organizações sociais, procedimentos da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos das análises dos processos administrativos por parte dos integrantes da COQUALI, e manter os devidos registros, e

Considerando que o instrumento a ser instituído pode conferir maior controle e agilidade e na conferência dos documentos que integram o processo de solicitação de qualificação das organizações sociais.

DELIBERA:
Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único a esta Deliberação, o Roteiro de Conformidade - Checklist, a ser utilizado pelos integrantes da COQUALI na análise dos processos de solicitação de qualificação de entidades como organizações sociais.

Art. 2º O Roteiro de Conformidade - Checklist constitui Anexo ao Parecer COQUALI do membro relator do processo de qualificação devendo, por conseguinte, integrar o referido processo.

Art. 3º Os Pareceres COQUALI emitidos por seus integrantes deverão ser disponibilizados em meio magnético, para fins de compor o acervo do Colegiado.

Art. 4º Fica revogada a Deliberação COQUALI nº 167 de 15 de junho de 2021.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
EUNICE SOUSA SORRILHA DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO
ANEXO AO PARECER COQUALI Nº
ROTEIRO DE CONFORMIDADE - *CHECKLIST* PARA A QUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS COM BASE NA LEI 5026/09 E NO DECRETO 30.780/09, DECRETO 30.907/2009 E NA DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 179 DE 6 DE JULHO DE 2022.

Secretaria solicitante:
Processo nº:
Nome da organização social:
CNPJ:
Endereço:
Data de encaminhamento à COQUALI:
Data da reunião:
Data limite para publicação do Parecer:
Relator:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Item a ser verificado	S/N ou N/A	Fls.	Observação (indicar quando for o caso, o artigo do estatuto em que se comprova o item)
DOCUMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO			
O processo de requerimento de qualificação da Organização Social está instruído com os seguintes documentos:			
a) De responsabilidade da entidade solicitante (Art. 2º Deliberação COQUALI nº 179 de 6 de julho de 2022)			
I - Cópia autenticada do Estatuto Social da entidade registrado em cartório			
II - Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ			
III - Cópia autenticada da ata de eleição da Diretoria e do Conselho de Administração com mandato vigente, registrada em cartório			
IV - Declaração de que a entidade não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença ou tenha pertencido nos últimos 12 meses ao 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381, de 01 de janeiro de 2001, ou que se enquadre nos termos do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações			
V - Declaração de que não integram o Conselho de Administração ou a Diretoria da entidade servidor público detentor de cargo em comissão ou função gratificada, ou, cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos, ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores			
VI - Documento comprobatório de que a entidade possui sede ou filial localizada no Município do Rio de Janeiro			
VII - Curriculum da entidade com os projetos, programas ou planos de ação dos quais tenha participado na área de atuação para a qual foi requerida a qualificação			
VIII - Certidões ou atestados que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação na área de atuação para qual foi requerida a qualificação, demonstrando o pleno exercício das atividades há pelo menos dois anos.			
IX - Documentos comprobatórios de que a entidade possui em seu quadro de pessoal profissionais com formação específica para gestão de atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência na área de atuação para a qual foi requerida a qualificação, de acordo com a Resolução específica editada pela Secretaria para atendimento ao parágrafo único do Art. 3º do Decreto 30.780 de 2 de junho de 2009 (incluído pelo Decreto nº 48.763 de 16 de abril de 2021).			
X - Documentos comprobatórios de que a entidade já obteve a qualificação de Organização Social perante outros Entes Públicos, se houver.			
b) De responsabilidade da Secretaria (Art. 4º Deliberação COQUALI nº 179 de 6 de julho de 2022)			
I - Parecer favorável emitido pela Secretaria quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação e quanto à existência de capacidade técnica da entidade pleiteante ao título de organização social.			
a) Integra o Parecer informação quanto à verificação, in loco, pela Secretaria Municipal sobre a existência e a adequação da sede ou filial da entidade, conforme dispõe o § 1º do art. 2º da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009.			
II - Checklist com a análise pela Secretaria do atendimento aos requisitos que foram estabelecidos em sua Resolução, editada para cumprimento do disposto no parágrafo único do Art. 3º do Decreto 30.780/09 (incluído pelo Decreto nº 48.763 de 16 de abril de 2021), utilizado para subsidiar a emissão do Parecer.			
III - Caso a entidade pleiteante à Qualificação de Organização Social já tenha sido contratada anteriormente pela Secretaria Municipal da área de atuação ou órgão vinculado, deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal avaliação dos serviços prestados pela entidade nestes contratos.			
ESTATUTO SOCIAL			
O estatuto social da entidade obedece aos seguintes requisitos: (Art. 3º Deliberação COQUALI nº 179 de 6 de julho de 2022)			
I - Dispõe sobre a natureza social de seus objetivos relativos à área de atuação para qual foi requerida a qualificação;			
II - Dispõe sobre a finalidade não lucrativa da entidade;			
III - Prevê a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;			
IV - Prevê expressamente a existência de um Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior, assegurando sua composição, e obedecendo aos seguintes critérios para fins de atendimento aos requisitos de qualificação:			
a) Composição de até cinquenta e cinco por cento de membros eleitos dentre os membros ou associados, no caso de associação civil;			
b) Composição de trinta e cinco por cento de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;			
c) Composição de dez por cento de membros eleitos pelos empregados da entidade;			
d) Previsão de mandato de quatro anos, admitida uma recondução;			
e) Previsão de que o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser por dois anos;			
f) Previsão de participação do dirigente máximo da entidade nas reuniões do Conselho, sem direito a voto;			
g) Previsão de realização de, pelo menos, três reuniões ordinárias anuais, e extraordinárias a qualquer tempo;			
h) Previsão de que os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços prestados nesta condição, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem;			
i) Previsão de que os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas;			
V - Prevê atribuições normativas e de controle básicos para o Conselho de Administração, incluindo:			
a) Aprovação da proposta de contrato de gestão da entidade;			
b) Aprovação da proposta de orçamento da entidade e do programa de investimentos;			
c) Designação e dispensa dos membros da Diretoria;			
d) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria;			
e) Aprovação do estatuto, bem como suas alterações, sendo a decisão de extinção da entidade tendo que ser aprovada por pelo menos dois terços de seus membros;			
f) Aprovação do Regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;			
g) Aprovação por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros o regulamento próprio, contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;			
h) Aprovação e encaminhamento ao órgão supervisor do contrato de gestão dos relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;			
i) Fiscalização do cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovação dos demonstrativos financeiros e contábeis e das contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.			
VI - Prevê expressamente a existência de uma Diretoria, como órgão de direção;			
VII - Prevê a participação no Conselho de Administração de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;			
VIII - Prevê a composição e atribuições da Diretoria da entidade;			
IX - Prevê a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, dos relatórios financeiros e do relatório de execução de contrato de gestão com o Município;			
X - Em caso de associação civil, prevê a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;			
XI - Veda a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;			
XII - Prevê a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinadas, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município para a mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.			
XIII - Facultativamente, prevê a constituição de Conselho de Administração Específico, ainda que com composição e competência distintas de outros que possua, para exercer as atribuições referentes aos contratos de gestão celebrados no âmbito do Município do Rio de Janeiro.			
XV - O Conselho de Administração Específico observa as disposições da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e do Decreto 30.780, de 2 de junho de 2009, principalmente no que tange à composição e competências, conforme previsto nos Arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009.			
XVI - No caso de existir representares do Poder Público no Conselho de Administração Específico, dentro da margem de composição prevista no inciso I, alínea “a”, do art. 3º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, foram observadas as vedações previstas no inciso II, alíneas “a” e “b”, do mesmo preceito legal.			
REQUISITOS TÉCNICOS PARA A QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
Os requisitos técnicos a serem verificados seguirão a correspondente Resolução editada por cada Secretaria na sua área de atuação (VIDE NOTA 1)			

OUTRAS OBSERVAÇOES POR PARTE DO RELATOR:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Legenda: S (SIM) N (NÃO) N/A (NÃO APLICÁVEL)

Observações:
(i) No campo OBSERVAÇÃO deve ser informado o artigo do estatuto onde se verifica o cumprimento do item, e outras observações que o relator julgar necessárias.

(ii) A COQUALI terá até cinco dias úteis, a contar da data da reunião de exame do pleito, para publicar o despacho de deferimento ou indeferimento da qualificação.

(iii) A Secretaria Municipal da área terá dez dias para sanar as pendências apontadas pela COQUALI, a contar da data da publicação.

Nota 1: De acordo com o Art. 3º do Decreto 30.780/09, alterado pelo Decreto nº 48.763 de 16 de abril de 2021, foi incluído o parágrafo único, prevendo a obrigatoriedade de a Secretaria editar Ato Normativo regulamentando o disposto no inciso IV, do art. 2º, da Lei 5026, de 19 de maio de 2009, dentro da respectiva área de atuação, estabelecendo os requisitos para a comprovação pela organização social da presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1111 DE 07 DE JULHO DE 2022.

Altera a redação do inciso I do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a data da eleição dos Conselheiros ao final dos atuais mandatos, alteradas que foram - datas da eleição e do termo final dos mandatos - pela ocorrência da Pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO que a última eleição para Conselheiros datou de 03/08/2020, com a respectiva posse em 14/08/2020;

CONSIDERANDO a conveniência de reduzir o interstício entre a data da eleição e a da posse dos eleitos;

CONSIDERANDO a disposição constante do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, que prevê a posse dos Conselheiros eleitos na primeira sessão do Conselho que se seguir à eleição; e

CONSIDERANDO a periodicidade trimestral das reuniões do Conselho Superior, tradicionalmente designadas para os meses de março, junho, setembro e dezembro

RESOLVE:
Art. 1º. O inciso I do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º - ...
I - as eleições serão realizadas a cada dois anos, sempre em até quinze dias antes do termo final dos mandatos a serem renovados.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DANIEL BUCAR CERVASIO

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.894/2022 (PGM-PRO-2022/01712)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 7.931,44 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.893/2022 (PGM-PRO-2022/01710)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 77.348,47 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.892/2022 (PGM-PRO-2022/01709)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 8.168,79 (oito mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.891/2022 (PGM-PRO-2022/01708)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **FECHADURAS COMBATE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 3.166,24 (três mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.890/2022 (PGM-PRO-2022/01707)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **FACTO TURISMO LTDA ME.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 3.794,43 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.889/2022 (PGM-PRO-2022/01706)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **ELEVADORES ELBO LIMITADA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.888/2022 (PGM-PRO-2022/01705)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.886/2022 (PGM-PRO-2022/01703)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 2.122,90 (dois mil, cento e vinte e dois reais e noventa centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.884/2022 (PGM-PRO-2022/01701)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **COMERCIAL SANTANA WERNECK EIRELI.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.883/2022 (PGM-PRO-2022/01700)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **CHA COM NOZESPROPAGANDA LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 18.936,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.899/2022 (PGM-PRO-2022/01699)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **B M P REIS LIMA EPP.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.885/2022 (PGM-PRO-2022/01702)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Partes: FOE PGM e **DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 1.086,84 (mil e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.882/2022 (PGM-PRO-2022/01698)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **ATAC FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 101.023,73 (cento e um mil, vinte e três reais e setenta e três centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.880/2022 (PGM-PRO-2022/01687)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA EPP.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.881/2022 (PGM-PRO-2022/01688)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **ASSOCIACAO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FISICOS.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 735.943,35 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 30/06/2022
Processo: 11/514.879/2022 (PGM-PRO-2022/01685)
Objeto: Dívida referente ao exercício de 2020.
Partes: FOE PGM e **ADD VALUE PARTICIPACOES COM E SERV DE INF LTDA.**
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 8.666/93.
Razão: Lei Complementar 235/2021.
ND: 3.3.90.92.67
Valor: R$ 27.115,60 (vinte e sete mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/07/2022
Processo nº: 040/101.052/2022
Tendo em vista as manifestações constantes no processo em questão e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ na peça P014, **APROVO**, em conformidade com a Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021, o Relatório oferecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB/TCMRJ, constituída pela Portaria SGA nº 008, de 10 março de 2022, adotando-se o procedimento ali sugerido.

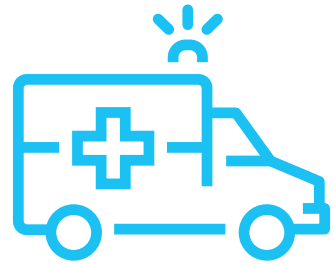


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

DOS DADOS



AOS CUIDADOS



DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: GOV-PRO-2022/01866 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL / GI/CEPIR

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO SEGOVI CP Nº 01/2022

1.1. OBJETO: Edital de Chamamento Público para seleção 25 (vinte e cinco) propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, por meio da realização de Chamamento Público, que visem a execução de produtos culturais, artísticos e científicos no âmbito da promoção da igualdade racial na cidade do Rio de Janeiro, por meio da celebração de Termo de Fomento, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 c/c Decreto Rio nº 42.696/2016, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Entrega dos Envelopes: Os envelopes serão recebidos no Protocolo da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, situado no Centro Administrativo São Sebastião, com endereço à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 15º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

1.3. Prazo: Conforme cronograma abaixo:

AÇÃO	DATA
Publicação do aviso do chamamento público	Dia 1
Período para as Inscrições das atividades	Dia 1 a 30
Seleção das propostas pela comissão julgadora de avaliação	Dia 31 a 40
Divulgação do resultado parcial das propostas selecionadas	Dia 41
Período para recurso	Dia 41 a 43
Divulgação do resultado final	Dia 44
Assinatura do Termo de Fomento	Dia 45 a 50
Webinário de orientação para os representantes das atividades selecionadas	Dia 51
Submissão das informações finais das atividades	Dia 52 a 56
Realização das atividades pelas organizações sociais	Dia 50 a 316
Envio de formulário de avaliação e relatoria das atividades realizadas pelas organizações da sociedade civil	Dia 316 a 361
Recebimento dos relatórios de atividades das organizações sociais	Dia 361
Avaliação dos relatórios de atividades das organizações sociais	Dia 367
Recebimento dos relatórios de prestação de contas das organizações sociais	Dia 361
Avaliação dos relatórios de prestação de contas das organizações sociais	Dia 436

Local de retirada do edital:
https://segovi.prefeitura.rio/editais-e-avisos

OBS: Para maiores esclarecimentos os interessados deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: licitação_segovi@rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - PP SMFP Nº 02/2022

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - PP SMFP Nº 02/2022, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA, ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS, MÉDICOS RESIDENTES, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ALÉM DO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES E AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA PARCELA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA CUJOS PAGAMENTOS SE ENCONTREM CENTRALIZADOS NO TESOURO MUNICIPAL, DO PROCESSO N.º 04/000.425/2022.

Às dez horas e trinta minutos do dia sete de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Prédio Anexo - 5º andar - sala 512, nesta Cidade, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados através da Resolução "P" Nº 144, de 15/06/2022, para recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos para habilitação dos licitantes interessados a participarem do Pregão Presencial em referência. Foi aberta a fase de credenciamento para que os representantes das instituições financeiras apresentem os respectivos documentos de identificação e credenciamento, nos termos estabelecidos no item 8 do edital. Verificou-se o comparecimento das seguintes instituições financeiras: 1) Banco SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0001-42, representado pelo Senhor Nivton Fernandes Melo Junior, portador do documento de identidade nº M1188004, emitido pelo SSP/MG e CPF nº 883.644.296-04; 2) Banco Itaú S.A, representado pelo senhor Victor Bustamante, portador do documento de identidade nº 117490011 e CPF nº 086.894.257-05, manifestando-se na condição de ouvinte; 3) Banco Bradesco S.A, representado pela Sra. Paula Renata de Lima, portadora do documento de identidade n° 21.706.874-1 e CPF n° 141.777.247-69, manifestando-se na condição de ouvinte. Face o item 8.8 do edital, durante a sessão de credenciamento, a pregoeira efetuou consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea, sendo verificado que a instituição financeira cumpriu esta exigência. Declarados encerrados os procedimentos de credenciamento, deu-se início ao recebimento dos envelopes A (Proposta de Preço) e envelope B (Documentação de Habilitação), conforme item 9 do edital. Realizada a abertura do envelope A (Proposta de Preço), foi recebida a seguinte proposta: 1) Banco Santander (BRASIL) S.A., com o valor de R$ 710.000.000,00 (setecentos e dez milhões de reais). Neste mesmo momento foi certificada a perfeita consonância da proposta apresentada com às exigências do edital. Assim, a Pregoeira deu prosseguimento ao certame abrindo a fase de negociação, conforme item 12.2 do edital. O representante do Banco Santander (BRASIL) S.A. manteve o valor ofertado. Foi aberto o envelope B dos documentos de habilitação da licitante, conforme item 12.5 do edital e após a análise dos mesmos, exigidos no item 13 do edital, verificou-se que o Banco Santander (BRASIL) S.A. apresentou toda a documentação pertinente. Assim, a Pregoeira e a Equipe de Apoio concluíram que os documentos habilitatórios estavam de acordo com o exigido no item 13 do edital; declarando **HABILITADO** o Banco Santander (BRASIL) S.A. Ante o exposto, e considerando o disposto no item 13.6 do edital, a pregoeira decidiu declarar **VENCEDOR** o Banco Santander (BRASIL) S.A., que ofertou a proposta global de R$ 710.000.000,00 (setecentos e dez milhões de reais), para a realização dos serviços pelo período de 60 (sessenta) meses contados a partir do dia 29/09/2022. A Pregoeira decidiu **ADJUDICAR** o objeto ao Banco Santander (BRASIL) S.A. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para a lavratura desta Ata que vai ser assinada pelos presentes. Informo que esta ata possui um total de 03 (três) páginas contando-se a frente e o verso.

Roberta de Oliveira Mesquita
Pregoeira - 11/200.759-9

Gilcilene Gois do Nascimento Sedano
Membro -11/137.618-5

Guilherme da Rocha Gomes
Membro - 12/300.152-6

Rafael Araújo Moreira
Membro -11/300.166-6

Nivton Fernandes Melo Junior
RG nº M1188004
CPF nº 883.644.296-04

Banco Santander S.A
CNPJ.: 90.400.888/0001-42

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 06/07/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	962.951,26

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300012/2022
Endereço: RUA ZENETILDES ALVES MEIRA, N° 30/CASA 15 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22785-105.
Requerente: MIRIAN MARIA DA SILVA
Inscrição: 0288507-7 E 3443839-0
Ciência: Senhor Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Trata-se de recurso quanto às casas 15,09 e 10 do imóvel localizado na Rua Zenetildes Alves Meira, n° 30 - Lote 30 da Quadra 1 do PAL 20489 - Vargem Grande de Inscrição Imobiliária 0.288.507-7 (M.P).
1. Quanto a casa 15:
Revendo o processo verifiquei que assiste razão ao contribuinte, dessa forma, alterei o nome da destinatária da IFI 3.443.839-0, de acordo com o documento anexado aos autos as folhas 13,69 e 144.
2. Com relação a casa 09 /10:
Esclareço que os procedimentos adotados estão de acordo com as folhas 30, 41, 42, 43 e 53.
Relato que o Processo 04/37.574/2020 refere-se à Rua Zenetildes Alves Meira n° 300: Estrada dos Bandeirantes Lote 03 quadra 02 do Pal 20489.
Outrossim, o RGI juntado e copiado do processo supramencionado a folha 156, refere-se a Estrada dos Bandeirantes Lote 03 quadra 02 do Pal 20489 de M.P. 288.608 ,sendo que o p.p. trata da Via Serviente 2, lote 30 quadra 01 do Pal. 20489 de MP 0.288.507-7 - folha 30.
Destaco que a foto aérea a folha 157 juntada pelo contribuinte ratifica o endereço do imóvel reclamado como numero 300, não havendo nenhuma identidade com o Lote 30 da quadra 01 do Pal 20489.
Considerando-se o acima exposto, sugiro pelo indeferimento do pleito para a Casa 09 e 10.
Dado que o Processo 04/372.574/2020 refere-se a outro endereço, sugiro seja
desapensado.
Em prosseguimento, dar ciência aos contribuintes do inteiro teor desse despacho nos endereços abaixo descritos e após o prazo recursal, sem manifestação, ao arquivo.
Destinatário: Mirían Maria da Silva
Endereço: Rua Zenetildes Alves Meira, n° 30/casa 15.
Bairro: Vargem Grande.

Destinatário: Maria C. P. Oliveira
Endereço: Rua Zenetildes Alves Meira, n° 30/casa 09 e 10,
Bairro: Vargem Grande.
Em 23 de maio de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Perola Teitel, Mat: 10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, à CIP-2.1, notificar.
Em 25/02/2022
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas Mat.: 2413292
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300012/2022
Endereço: RUA ZENETILDES ALVES MEIRA, N° 30/CASA 09 E 10 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22785-105.
Requerente: MARIA C.P. OLIVEIRA
Inscrição: 0288507-7 E 3443839-0
Ciência: Senhor Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Trata-se de recurso quanto às casas 15,09 e 10 do imóvel localizado na Rua Zenetildes Alves Meira, n° 30 - Lote 30 da Quadra 1 do PAL 20489 - Vargem Grande de Inscrição Imobiliária 0.288.507-7 (M.P).
1. Quanto a casa 15:
Revendo o processo verifiquei que assiste razão ao contribuinte, dessa forma, alterei o nome da destinatária da IFI 3.443.839-0, de acordo com o documento anexado aos autos as folhas 13,69 e 144.
2. Com relação a casa 09 /10:
Esclareço que os procedimentos adotados estão de acordo com as folhas 30, 41, 42, 43 e 53.
Relato que o Processo 04/37.574/2020 refere-se à Rua Zenetildes Alves Meira n° 300: Estrada dos Bandeirantes Lote 03 quadra 02 do Pal 20489.
Outrossim, o RGI juntado e copiado do processo supramencionado a folha 156, refere-se a Estrada dos Bandeirantes Lote 03 quadra 02 do Pal 20489 de M.P. 288.608 ,sendo que o p.p. trata da Via Serviente 2, lote 30 quadra 01 do Pal. 20489 de MP 0.288.507-7 - folha 30.
Destaco que a foto aérea a folha 157 juntada pelo contribuinte ratifica o endereço do imóvel reclamado como numero 300, não havendo nenhuma identidade com o Lote 30 da quadra 01 do Pal 20489.
Considerando-se o acima exposto, sugiro pelo indeferimento do pleito para a Casa 09 e 10.
Dado que o Processo 04/372.574/2020 refere-se a outro endereço, sugiro seja
desapensado.
Em prosseguimento, dar ciência aos contribuintes do inteiro teor desse despacho nos endereços abaixo descritos e após o prazo recursal, sem manifestação, ao arquivo.
Destinatário: Mirían Maria da Silva
Endereço: Rua Zenetildes Alves Meira, n° 30/casa 15.
Bairro: Vargem Grande.
Destinatário: Maria C. P. Oliveira
Endereço: Rua Zenetildes Alves Meira, n° 30/casa 09 e 10,
Bairro: Vargem Grande.
Em 23 de maio de 2022.
Perola Teitel, Mat: 10/239.550-7
Controladora de Arrecadação Municipal
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
De acordo, à CIP-2.1, notificar.
Em 25/02/2022
Francisco de Assis Moreira
Fiscal de Rendas Mat.: 2413292
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/301.568/1998
Endereço: RUA VIUVA DANTAS, 60 SALA 203 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23052-090.
Requerente: GB AZEREDO LOPES IMOVEIS
Inscrição: -
Ciência: Sr. Gerente,
Trata-se de desmembramento territorial para os imóveis localizados na Etr. do Magarça - lotes 19 e 20 do PAL 25.150 (Guaratiba).
Em atenção ao despacho de fl. 378 e com base nas informações de fls. 379 a 395 (base de dados do IPTU e certidões do RGI) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), efetuamos a desvinculação dos débitos entre as inscrições Maior Porção e todas as remanescentes (fls. 396/397). tendo em vista averbação na matrícula 45.998 (Av. 3 à fl. 382-v) informando as numerações, localizações e números das matrículas dos lotes desmembrados.
Após apreciação à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência.
Endereço: Rua Viúva Dantas, n° 60 - SAL 203 (Campo Grande)
Destinatário: GB AZEREDO LOPES IMÓVEIS
Após prazo recursal, ao arquivo.
Em 02/06/2022
José A. B. Oliveira
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
matr. 10/286.529-3
De acordo, em 06/06/2022
Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO / ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.304566/2021
Endereço: RUA D PAA 11801/PAL 45783, 455 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO RJ - CEP 23095-681.
Requerente: JALU E E PARTICIPACOES LTDA
Inscrição: 3062623-8
Ciência: Sr. Gerente,
1) Trata-se de pedido de "regularização cadastral de imóvel predial decorrente de desapropriação, permissão de uso, permuta ou imissão na posse".
1.1) Na inicial de fls. 02-v, a requerente informa: "A inscrição informada [3062623-8] refere-se à da maior porção designada lote 27. Neste ato, solicitamos a individualização da inscrição do lote 27-A, cuja matrícula segue anexo".
1.2) Houve erro na indicação do n° do lote na inicial. A inscrição 3062623-8 corresponde ao LOT 07 QDR VIII PAL 45.783. Enquanto que a certidão de ônus reais de fls. 06 indica LOT 07-A QDR 8 PAL 45.783. Desta forma, o onde se lê "lote 27" e "lote 27-A", leia-se "lote 07" e "lote 07-A", respectivamente.
1.3) Não obstante ter sido usado o formulário com a descrição indicada no item 1 acima, a regularização objeto do presente se deu com base em usucapião de menor porção, conforme se pode verificar da análise da matrícula 49525 do 12° Ofício de Registro de Imóveis às fls. 17, registro R-3: "[...] foi usucapida área de 180,30m2, situada dentro dos limites do imóvel desta matrícula, medindo 6,975m de frente para a Rua Projetada D [...]". Por outro lado, o registro AV-5 consignou a área remanescente do lote 7 (maior porção): "[...] a área do imóvel desta matrícula passou a ter 180,30m2, medindo 6,975m de frente para a Rua Projetada D".
1.4) A vigência do desmembramento territorial é a partir de 2022, tendo em vista que o a data de averbação do registro R-3 da matrícula 49525 do 12° Ofício de Registro de Imóveis, qual seja, 17/03/2021.
1.5) Cabe observar que a tributação da inscrição é predial. A imagem a seguir demonstra que tanto o lote 07 quanto o lote correspondente à área usucapida (lote 07-A) foram edificados. A casa da esquerda foi edificada no lote 07-A (comparar com a planta de situação de fls. 10).
2) Providências (não houve reflexo na tributação):
2.1) Alterados RI e matrícula na tela COMPI para 12° e 49525, respectivamente.
2.2) Alterados os dados do terreno: área de 180m2 e testada real de 6,9m. Foram mantidos os dados prediais.
3) Vale destacar, por fim, que, conforme documento emitido pela Receita Federal de fls. 18, a situação cadastral de JALU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA é BAIXADA. Entretanto, como é a única pessoa indicada na certidão de ônus reais, a notificação foi realizada em nome da referida pessoa.
4) À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, arquive-se.

Notificar	Endereço (eleito às fls. 02)
JALU E E PARTICIPACOES LTDA	RUA D PAA 11801/PAL 45783, 455 CAMPO GRANDE

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 20/05/2022
Carlos A R Andrade
Fiscal de Rendas SMF
matr. 10/264.931-7
De acordo.
F/SUBTF/CIP 4, em 20/05/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4
Fiscal de Rendas - SMFP
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/66.302918/2019
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, N° 454 APTO 801 - FLAMENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22250-020.
Requerente: JOSILEIA NOGUEIRA
Inscrição: 02919264
Ciência: Sr. Subgerente,
Trata-se de pedido de revisão de área para imóvel predial localizado na Rua Dias da Rocha, n° 75 - APT 101 - Copacabana, inscrição 0.291.926-4.
Conforme Fls. 27. foi alterada a área edificada de 46 m2 para 56 m2, apurada na forma do Art. 20 do Decreto 14.327/95, a partir de 2020, sendo emitida a guia 01/2020. Às Fls. 40. o contribuinte solicita nova análise do processo, informando que seu imóvel não possui 56 m2, juntando planta de Fls. 41.
Despacho de Fls. 42 encaminhou o processo à Equipe de ATEs para levantamento da área tributável, sendo totalizada 57,07 m2 (Fls. 43).
Face ao exposto e considerando o disposto no Art. 1º da Portaria (FP/SUBEX/SUPTF/CIP) n° 1 de 27 de Janeiro de 2021, sugiro o INDEFERIMENTO do pleito com posterior envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte. Após prazo recursal, ao arquivo.
Inscrição: 0.291.926-4
Endereço para correspondência: Avenida Rui Barbosa, n° 454- 801 - Flamengo
Contribuinte: JOSILEIA NOGUEIRA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 03/06/2022
Maximiliano B. Gaudioso
Fiscal de Rendas SMF
matr. 10/286.531-9
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas - Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4
Matr. 12/141.587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/373.835/2021
Endereço: RUA JOAQUIM MOREIRA NEVES, N° 150 - APT 103 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 2795-465
Requerente: LIDIA DE MORAIS MEIRELLES
Inscrição: 3018819-7
Ciência: Sr. Gerente,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Trata-se de inclusão predial para o imóvel localizado na Rua São Gabriel, n° 882 (Maria da Graça).
Com base nas informações de fls. 08/09 (base de dados do IPTU), fl. 10 (protocolo) e nas disposições do Decreto 14.327/1995 (Regulamento do IPTU), concluímos que o cadastro do referido imóvel foi devidamente promovido no âmbito do processo 04/66/303.806/2020.
Em face do exposto, entendemos que não restam providências a tomar através do presente processo para a referida inscrição.
Após apreciação à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para ciência.
Endereço: Rua Joaquim Moreira Neves, n° 150 - APT 103 (Rec. dos Bandeirantes)
Destinatário: LIDIA DE MORAIS MEIRELLES
Após prazo recursal, ao arquivo.
Em 03/06/2022
José A. B. Oliveira
Fiscal de Rendas SMF
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
matr. 10/286.529-3
De acordo, em 07/06/2022
Rodrigo de Oliveira Barbirato
Gerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
matr. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/99.307040/2020
Endereço: AVENIDA DOS COLIBRIS, 30 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22648-338
Requerente: ZULEICA DIB AMORIM
Inscrição: 1.273.549-4
Ciência: Senhor Coordenador.
Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU do exercício de 2020 do imóvel acima identificado, que foi estabelecido em R$ 1.270.127,00 (um milhão, duzentos e setenta mil cento e vinte e sete reais).
O impugnante, de acordo com os elementos probatórios por ele produzidos, reputa justo o valor de R$ R$ 635.063,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e sessenta e três reais).
A questão cadastral suscitada foi solucionada às fls. 85 do proc. 04/66304394/2017, conforme informação às fls. 96.
Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto n° 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto n° 29.823/08, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto n° 41042/2015, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas - FP/SUBEX/REC-RIO/AAT analisou os argumentos apresentados pelo impugnante e emitiu o parecer de fls. 101/101 vs, que concluiu pelo indeferimento do pleito.
Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apresentada, nos termos da análise de fls. 101/101vs.
À superior consideração de V.Sa.
Em 24 de maio de 2022.
Mônica dos Santos Vieira
Assistente I - FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ
Matr. 10/145.987-4
Tendo em vista o parecer acima e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls. 101/101vs), JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO o lançamento do IPTU do exercício de 2020.
Intime-se.
Cientifique-se.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ, em 24 de maio de 2022.
Ricardo Araújo de Souza
Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários
Mat.: 11/145.946-0
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/99.307092/2018
Endereço: AVENIDA DOS COLIBRIS, 30 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22648-338
Requerente: ODORICO LEITE DE SANTANA
Inscrição: 1.273.549-4
Ciência: Senhor Coordenador.
Trata-se de impugnação ao valor venal do IPTU do exercício de 2018 do imóvel acima identificado, que foi estabelecido em R$ 1.218.941,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil novecentos e quarenta e um reais).
O impugnante, de acordo com os elementos probatórios por ele produzidos, reputa justo o valor de R$ R$ 631.454,63 (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
A questão cadastral suscitada foi solucionada às fls. 85 do proc. 04/66304394/2017, conforme informação às fls. 99.
Em cumprimento ao disposto nos arts. 117 e 118 do Decreto n° 14.602/96, com a redação dada pelo Decreto n° 29.823/08, e em consonância com as competências atribuídas pelo Decreto n° 41042/2015, a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas - FP/SUBEX/REC-RIO/AAT analisou os argumentos apresentados pelo impugnante e emitiu o parecer de fls. 100/100vs, que concluiu pelo indeferimento do pleito.
Considerando que de acordo com a legislação municipal a Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas é o órgão técnico da Secretaria Municipal de Fazenda competente para instruir os processos de impugnação de valor venal em relação à matéria técnica, só nos resta opinar que seja julgada improcedente a impugnação apresentada, nos termos da análise de fls. 100/100vs.
À superior consideração de V.Sa.
Em 24 de maio de 2022.
Mônica dos Santos Vieira
Assistente I - FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ
Matr. 10/145.987-4
Tendo em vista o parecer acima e com base nas informações prestadas pela Assessoria de Avaliações e Análises Técnicas (fls. 101/101vs), JULGO IMPROCEDENTE a impugnação apresentada e MANTENHO o lançamento do IPTU do exercício de 2020.
Intime-se.
Cientifique-se.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para as providências cabíveis.
FP/SUBEX/REC-RIO/CRJ, em 24 de maio de 2022.
Ricardo Araújo de Souza
Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários
Mat.: 11/145.946-0
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 02/35/000.244/2017
Endereço: RUA ACAITUBA N° 120, APT 201 JARDIM CARIOCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21931-520.
Requerente: SORAYA BARCA ALVES DE MIRANDA
Inscrição: 0503397-2.
Ciência: Sr. Subgerente,
Trata-se de licenciamento de demolição do imóvel localizado na Rua Paramopama n° 455, Inscrição 0503397-2.
Com base nas seguintes informações: Certidão de Aceitação, fl. 51, Imagem do local, fl. 55 e Certidão do 11° Ofício de Registro de Imóveis, fl. 56: foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2023, fl. 57:
. Dados cadastrais:
Complemento = OEX 455
Tipologia = Terreno
Área do terreno = 285m2
Testada = 9,5m
Após apreciação sugiro o encaminhamento à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 a fim de que seja dada ciência ao contribuinte do presente despacho e envio à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - I. DO GOVERNADOR após o prazo recursal.
Destinatário: Soraya Barca Alves de Miranda
Endereço: Rua Acaituba n° 120, Apt 201 Jardim Carioca - CEP 21931-520
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 03/06/2022
José Luiz Detsi de Brito
Fiscal de Rendas SMF
matr. 10/241820-0
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Nelson Meirelles
Fiscal de Rendas - Subgerente III
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4
Matr. 12/141.587-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66.303870/2021
Endereço: RUA SENADOR DANTAS N° 117 COB. 01 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-204.
Requerente: ANA MARIA WHITAKER
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área e transformação de uso das coberturas 01 e 02 do edifício situado na rua Senador Dantas n° 117 - Centro (inscrições fiscais 0.491.444-6 e 0.491.445-3), resultando em coberturas 01, 01-A e 02.
Embora tenha sido verificado que já consta a inscrição fiscal 1.813.614-3 para a cobertura 01-A, implantada na década de 1980, analisando as plantas aprovadas juntadas às fls. 38 a 42, constatou-se que as áreas construídas tributáveis das coberturas 01, 01-A e 02 são 74m2, 170m2 e 80m2, respectivamente, sendo que nenhuma delas é de frente para o logradouro de tributação (rua Senador Dantas).
Assim sendo, com base nos documentos de fls. 28 (certidão de aceitação de obras), 34 a 37 (certidões de ônus reais) e 38 a 42 (plantas aprovadas), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão (arts. 64 e 170,I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78,1, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
1) Inscrição fiscal 0.491.444-6:
• Retificada a área construída tributável de 78m2 para 74m2:
• Incluída a área do terreno: 1.650m2 e suas testadas reais: 62.5m pela rua Senador Dantas, 20.Om pela avenida República do Chile e 69,5m pela rua Lelio Gama;
• Atualizado o CPF do proprietário do imóvel: Ana Maria Whitaker. CPF:
292.825.781-00 e incluído também como proprietário: Christiano Whitaker, CPF:
075.078.524-15;
• Retificado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Ana Maria Whitaker. CPF: 292.825.781-00;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2019. 01/2020 e 01/2021. em substituição às guias 00/2017, 00/2019, 00/2020 e 00/2021, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para os exercícios 2017, 2019, 2020 e 2021. Guias quitadas com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
• Emitida a guia 01/2022. cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas acima;
• Emitida a guia 02/2022. em substituição à guia 00/2022, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para o exercício 2022. Guia parcialmente quitada com a sobra de valor quitado da guia 00/2022 substituída e dos exercícios anteriores.
2) Inscrição fiscal 0.491.444-6:
• Retificada a área construída tributável de 78m2 para 80m2:
• Retificada a utilização de ESCRITÓRIO para NÃO RESIDENCIAL:
• Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:
• Retificado o complemento de endereço de APT C 02 para COB 02:
• Incluída a área do terreno: 1.650m2 e suas testadas reais: 62.5m pela rua Senador Dantas, 20.Om pela avenida República do Chile e 69,5m pela rua Lelio Gama;
• Atualizado o CPF do proprietário do imóvel: Ana Maria Whitaker. CPF:
292.825.781-00 e incluído também como proprietário: Christiano Whitaker, CPF:
075.078.524-15;
• Retificado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Ana Maria Whitaker. CPF: 292.825.781-00;
• Emitida a guia 02/2022. em substituição à guia 01/2022, remitindo as diferenças de IPTU para o exercício 2017 a 2021:
• Emitida a guia 03/2022, complementar à guia 00/2022, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2022.
3) Inscrição fiscal 1.813.614-3:
• Retificada a área construída tributável de 167m2 para 170m2:
• Retificada a utilização de ESCRITÓRIO para NÃO RESIDENCIAL;
• Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

• Retificado o complemento de endereço de APT C 01 A para COB 01-A:
• Incluída a área do terreno: 1.650m2 e suas testadas reais: 62,5m pela rua Senador Dantas, 20.Om pela avenida República do Chile e 69.5m pela rua Lelio Gama;
• Atualizado o CPF do proprietário do imóvel: Ana Maria Whitaker. CPF:
292.825.781-Ou e incluído também como proprietário: Christiano Whitaker, CPF:
075.078.524-15;
• Retificado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Ana Maria Whitaker. CPF: 292.825.781-00;
• Emitida a guia 02/2022. em substituição à guia 01/2022, remitindo as diferenças de IPTU para o exercício 2017 a 2021:
• Emitida a guia 03/2022 complementar à guia 00/2022, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2022.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar os espelhos das guias 02/2022 da inscrição fiscal 0.491.444-6. 03/2022 da inscrição fiscal 0.491.445-3 e 03/2022 da inscrição fiscal 1.813.614-3 (para obter os valores atualizados das cotas das guias emitidas, o contribuinte deverá gerar os DARMs de cada cota no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/').
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereços para ciência:
1. Rua Senador Dantas n° 1X7, Cob. 01, Centro, CEP: 20031-204 em nome de Ana Maria Whitaker;
2. Rua Senador Dantas n° 117, Cob. 01-A, Centro, CEP: 20031-204 em nome de Ana Maria Whitaker;
3. Rua Senador Dantas n° 117, Cob. 02, Centro, CEP: 20031-204 em nome de Ana Maria Whitaker.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 01 / 04 / 2022.
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 06/04/2022
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas - Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.303870/2021
Endereço: RUA SENADOR DANTAS N° 117 COB. 01-A - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-204.
Requerente: ANA MARIA WHITAKER
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área e transformação de uso das coberturas 01 e 02 do edifício situado na rua Senador Dantas n° 117 - Centro (inscrições fiscais 0.491.444-6 e 0.491.445-3), resultando em coberturas 01, 01-A e 02.
Embora tenha sido verificado que já consta a inscrição fiscal 1.813.614-3 para a cobertura 01-A, implantada na década de 1980, analisando as plantas aprovadas juntadas às fls. 38 a 42, constatou-se que as áreas construídas tributáveis das coberturas 01, 01-A e 02 são 74m2, 170m2 e 80m2, respectivamente, sendo que nenhuma delas é de frente para o logradouro de tributação (rua Senador Dantas).
Assim sendo, com base nos documentos de fls. 28 (certidão de aceitação de obras), 34 a 37 (certidões de ônus reais) e 38 a 42 (plantas aprovadas), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão (arts. 64 e 170,I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78,1, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
1) Inscrição fiscal 0.491.444-6:
• Retificada a área construída tributável de 78m2 para 74m2:
• Incluída a área do terreno: 1.650m2 e suas testadas reais: 62.5m pela rua Senador Dantas, 20.Om pela avenida República do Chile e 69,5m pela rua Lelio Gama;
• Atualizado o CPF do proprietário do imóvel: Ana Maria Whitaker. CPF:
292.825.781-00 e incluído também como proprietário: Christiano Whitaker, CPF:
075.078.524-15;
• Retificado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Ana Maria Whitaker. CPF: 292.825.781-00;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2019. 01/2020 e 01/2021. em substituição às guias 00/2017, 00/2019, 00/2020 e 00/2021, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para os exercícios 2017, 2019, 2020 e 2021. Guias quitadas com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
• Emitida a guia 01/2022. cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas acima;
• Emitida a guia 02/2022. em substituição à guia 00/2022, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para o exercício 2022. Guia parcialmente quitada com a sobra de valor quitado da guia 00/2022 substituída e dos exercícios anteriores.
2) Inscrição fiscal 0.491.444-6:
• Retificada a área construída tributável de 78m2 para 80m2:
• Retificada a utilização de ESCRITÓRIO para NÃO RESIDENCIAL:
• Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:
• Retificado o complemento de endereço de APT C 02 para COB 02:
• Incluída a área do terreno: 1.650m2 e suas testadas reais: 62.5m pela rua Senador Dantas, 20.Om pela avenida República do Chile e 69,5m pela rua Lelio Gama;
• Atualizado o CPF do proprietário do imóvel: Ana Maria Whitaker. CPF:
292.825.781-00 e incluído também como proprietário: Christiano Whitaker, CPF:
075.078.524-15;
• Retificado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Ana Maria Whitaker. CPF: 292.825.781-00;
• Emitida a guia 02/2022. em substituição à guia 01/2022, remitindo as diferenças de IPTU para o exercício 2017 a 2021:
• Emitida a guia 03/2022, complementar à guia 00/2022, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2022.
3) Inscrição fiscal 1.813.614-3:
• Retificada a área construída tributável de 167m2 para 170m2:
• Retificada a utilização de ESCRITÓRIO para NÃO RESIDENCIAL;
• Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:
• Retificado o complemento de endereço de APT C 01 A para COB 01-A:
• Incluída a área do terreno: 1.650m2 e suas testadas reais: 62,5m pela rua Senador Dantas, 20.Om pela avenida República do Chile e 69.5m pela rua Lelio Gama;
• Atualizado o CPF do proprietário do imóvel: Ana Maria Whitaker. CPF:
292.825.781-Ou e incluído também como proprietário: Christiano Whitaker, CPF:
075.078.524-15;
• Retificado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Ana Maria Whitaker. CPF: 292.825.781-00;
• Emitida a guia 02/2022. em substituição à guia 01/2022, remitindo as diferenças de IPTU para o exercício 2017 a 2021:
• Emitida a guia 03/2022 complementar à guia 00/2022, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2022.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar os espelhos das guias 02/2022 da inscrição fiscal 0.491.444-6. 03/2022 da inscrição fiscal 0.491.445-3 e 03/2022 da inscrição fiscal 1.813.614-3 (para obter os valores atualizados das cotas das guias emitidas, o contribuinte deverá gerar os DARMs de cada cota no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/').
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereços para ciência:
1. Rua Senador Dantas n° 117, Cob. 01, Centro, CEP: 20031-204 em nome de Ana Maria Whitaker;
2. Rua Senador Dantas n° 117, Cob. 01-A, Centro, CEP: 20031-204 em nome de Ana Maria Whitaker;
3. Rua Senador Dantas n° 117, Cob. 02, Centro, CEP: 20031-204 em nome de Ana Maria Whitaker.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 01 / 04 / 2022.
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 06/04/2022
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas - Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.303870/2021
Endereço: RUA SENADOR DANTAS N° 117 COB. 02 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-204.
Requerente: ANA MARIA WHITAKER
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Sr. Gerente.
Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área e transformação de uso das coberturas 01 e 02 do edifício situado na rua Senador Dantas n° 117 - Centro (inscrições fiscais 0.491.444-6 e 0.491.445-3), resultando em coberturas 01, 01-A e 02.
Embora tenha sido verificado que já consta a inscrição fiscal 1.813.614-3 para a cobertura 01-A, implantada na década de 1980, analisando as plantas aprovadas juntadas às fls. 38 a 42, constatou-se que as áreas construídas tributáveis das coberturas 01, 01-A e 02 são 74m2, 170m2 e 80m2, respectivamente, sendo que nenhuma delas é de frente para o logradouro de tributação (rua Senador Dantas).
Assim sendo, com base nos documentos de fls. 28 (certidão de aceitação de obras), 34 a 37 (certidões de ônus reais) e 38 a 42 (plantas aprovadas), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão (arts. 64 e 170,I, 5 da Lei n° 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n° 14.327/1995 e arts. 78,1, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
1) Inscrição fiscal 0.491.444-6:
• Retificada a área construída tributável de 78m2 para 74m2:
• Incluída a área do terreno: 1.650m2 e suas testadas reais: 62.5m pela rua Senador Dantas, 20.Om pela avenida República do Chile e 69,5m pela rua Lelio Gama;
• Atualizado o CPF do proprietário do imóvel: Ana Maria Whitaker. CPF:
292.825.781-00 e incluído também como proprietário: Christiano Whitaker, CPF:
075.078.524-15;
• Retificado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Ana Maria Whitaker. CPF: 292.825.781-00;
• Emitidas as guias 01/2017. 01/2019. 01/2020 e 01/2021. em substituição às guias 00/2017, 00/2019, 00/2020 e 00/2021, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para os exercícios 2017, 2019, 2020 e 2021. Guias quitadas com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas;
• Emitida a guia 01/2022. cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2018. Guia quitada com parte da sobra de valor quitado das guias substituídas acima;
• Emitida a guia 02/2022. em substituição à guia 00/2022, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para o exercício 2022. Guia parcialmente quitada com a sobra de valor quitado da guia 00/2022 substituída e dos exercícios anteriores.
2) Inscrição fiscal 0.491.444-6:
• Retificada a área construída tributável de 78m2 para 80m2:
• Retificada a utilização de ESCRITÓRIO para NÃO RESIDENCIAL:
• Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:
• Retificado o complemento de endereço de APT C 02 para COB 02:
• Incluída a área do terreno: 1.650m2 e suas testadas reais: 62.5m pela rua Senador Dantas, 20.Om pela avenida República do Chile e 69,5m pela rua Lelio Gama;
• Atualizado o CPF do proprietário do imóvel: Ana Maria Whitaker. CPF:
292.825.781-00 e incluído também como proprietário: Christiano Whitaker, CPF:
075.078.524-15;
• Retificado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Ana Maria Whitaker. CPF: 292.825.781-00;
• Emitida a guia 02/2022. em substituição à guia 01/2022, remitindo as diferenças de IPTU para o exercício 2017 a 2021:
• Emitida a guia 03/2022, complementar à guia 00/2022, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2022.
3) Inscrição fiscal 1.813.614-3:
• Retificada a área construída tributável de 167m2 para 170m2:
• Retificada a utilização de ESCRITÓRIO para NÃO RESIDENCIAL;
• Retificada a posição predial de FRENTE para FUNDOS:
• Retificado o complemento de endereço de APT C 01 A para COB 01-A:
• Incluída a área do terreno: 1.650m2 e suas testadas reais: 62,5m pela rua Senador Dantas, 20.Om pela avenida República do Chile e 69.5m pela rua Lelio Gama;
• Atualizado o CPF do proprietário do imóvel: Ana Maria Whitaker. CPF:
292.825.781-Ou e incluído também como proprietário: Christiano Whitaker, CPF:
075.078.524-15;
• Retificado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Ana Maria Whitaker. CPF: 292.825.781-00;
• Emitida a guia 02/2022. em substituição à guia 01/2022, remitindo as diferenças de IPTU para o exercício 2017 a 2021:
• Emitida a guia 03/2022 complementar à guia 00/2022, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2022.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar os espelhos das guias 02/2022 da inscrição fiscal 0.491.444-6. 03/2022 da inscrição fiscal 0.491.445-3 e 03/2022 da inscrição fiscal 1.813.614-3 (para obter os valores atualizados das cotas das guias emitidas, o contribuinte deverá gerar os DARMs de cada cota no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/').
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Endereços para ciência:
1. Rua Senador Dantas n° 117, Cob. 01, Centro, CEP: 20031-204 em nome de Ana Maria Whitaker;
2. Rua Senador Dantas n° 117, Cob. 01-A, Centro, CEP: 20031-204 em nome de Ana Maria Whitaker;
3. Rua Senador Dantas n° 117, Cob. 02, Centro, CEP: 20031-204 em nome de Ana Maria Whitaker.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 01 / 04 / 2022.
Gustavo Trindade
Fiscal de Rendas SMFP
Matr. 10/277.533-6
De acordo, em 06/04/2022
Rodrigo Barbirato
Fiscal de Rendas - Gerente
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Mat. 11/241.802-8
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 23/01/000.140/2021
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 90 CONJ 612 PARTE - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20010-020
Requerente: KALITEV ASSESSORIA EMPRESARIAL
Inscrição: 0149493-9, 0149494-7, 0514182-5, 0514183-3 e 0514184-1
Ciência: Sr. Gerente,
Trata-se de processo iniciado pelo contribuinte, que solicita a legalização de demolição dos imóveis situados na Rua Fernandes Guimarães, n° 79 A, Casa I, Casa II, Casa III e Casa IV, cadastrados no IPTU pelas inscrições fiscais 0149493-9, 0149494-7, 0514182-5, 0514183-3 e 0514184-1 - Botafogo.
Considerando as certidões de ônus reais, matrículas n° 69.663, 66.904, 69.664, 66.903, 66.905, do 3o Registro de Imóveis, certidão de aceitação de obras de demolição n° 22/0541/2021 alterei os dados de cadastro, a partir de 20235das inscrições para:
• Inscrição 0149493-9 - Casa I
Área territorial 70m2 - TR 6,58m - Trecho 001 - CL 07152-2
• Inscrição 0149494-7 - 79A
Área territorial 265m2 - TR 5,2m - Trecho 001 - CL 07152-2
• Inscrição 0514182-5 - Casa II
Área territorial 71m2 - TR 6m - Trecho 001 - CL 07152-2
• Inscrição 0514183-3 - Casa III
Área territorial 70m2 - TR 6,58m - Trecho 001 - CL 07152-2
• Inscrição 0514184-1 - Casa IV
Área territorial 71 m2 - TR 6m - Trecho 001 - CL 07152-2
Sugiro o deferimento do pedido, por estar de acordo com o inciso II, artigo 5° do Decreto n° 14.327/95.
Após, sua apreciação sugiro o encaminhamento do processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificação ao contribuinte. Após, ao órgão de origem.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1, em 23 de maio de 2022.
Roseana Serra
Fiscal de Rendas
Matrícula 10/145915-5
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP2, em prosseguimento.
Após, ao órgão de origem.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1 em 31 de maio de 2022.
Róbis Ley Feliz
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1
Matrícula 12/264.913-5
Destinatário: Kalitev Assessoria Empresarial
Endereço: Rua São José, n° 90- Conj 612 Parte
CEP: 20.010-020 - Centro - Rio de Janeiro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 23/01/000.134/2021
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 90 CONJ 612 PARTE - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20010-020
Requerente: KALITEV ASSESSORIA EMPRESARIAL
Inscrição: 0149495-4
Ciência: Trata-se de processo iniciado pelo contribuinte, que solicita a legalização de demolição do imóvel situado na Rua Fernandes Guimarães, n° 81, cadastrado no IPTU pela inscrição fiscal 0149495-4 - Botafogo.
Considerando a certidão de ônus reais, matrículas n° 6.359, do 3o Registro de Imóveis, certidão de aceitação de obras de demolição n° 22/0088/2022 alterei os dados de cadastro, a partir de 2023, da inscrição para:
Área territorial 223m2 - TR 6,55m - Trecho 001 - CL 07152-2
Sugiro o deferimento do pedido, por estar de acordo com o inciso II, artigo 5° do Decreto n° 14.327/95.
Após, sua apreciação sugiro o encaminhamento do processo à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificação ao contribuinte. Após, ao órgão de origem.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1, em 23 de maio de 2022.
Roseana Serra
Fiscal de Rendas
Matrícula 10/145915-5
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP2, em prosseguimento.
Após, ao órgão de origem.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1 em 31 de maio de 2022.
Róbis Ley Feliz
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.1
Matrícula 12/264.913-5
Destinatário: Kalitev Assessoria Empresarial
Endereço: Rua São José, n° 90- Conj 612 Parte
CEP: 20.010-020 - Centro - Rio de Janeiro
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/452.301/2020
A GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS em atendimento à solicitação do GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS intima o contribuinte RIO TURVO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CNPJ 17.23.1301/0001-29, estabelecido na VENIDA GRAÇA ARANHA, Nº 226, SALA 707 PARTE - CENTRO, tomar conhecimento do despacho que o obrigou ao pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis no valor de R$ 15.952,27, já atualizado de acordo com a Lei .Municipal nº 3.145, de 08/12/2000, relativo à aquisição do imóvel localizado na RUA DONA RITA DA COSTA, n º 1.630, LOTE 4 PAL 45.180 - ALTO DA BOA VISTA, conforme consta no processo em epígrafe, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência para efetuar o pagamento ou recorrer ao Egrégio Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro (artigo 96 do Decreto 14.602/96).

Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo a apresentação de recurso voluntário ou pagamento pelo contribuinte e não sendo cabível recurso de ofício, torna-se definitiva a decisão, nos termos do Art. 110 do Decreto n 14.602/96. Tornada definitiva a decisão sem que o contribuinte tenha efetuado o pagamento, o crédito tributário será extraída Nota de Débito nos casos aplicáveis e no prazo previsto na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/452.305/2020
A GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS em atendimento à solicitação do GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS intima o contribuinte RIO TURVO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CNPJ 17.23.1301/0001-29, estabelecido na AVENIDA GRAÇA ARANHA, Nº 226, SALA 707 PARTE - CENTRO, tomar conhecimento do despacho que o obrigou ao pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis no valor de R$ 15.952,27, já atualizado de acordo com a Lei Municipal nº 3.145, de 08/12/2000, relativo à aquisição do imóvel localizado na RUA DONA RITA DA COSTA, n º 1.630, LOTE 4 PAL 45.180 - ALTO DA BOA VISTA, conforme consta no processo em epígrafe, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência para efetuar o pagamento ou recorrer ao Egrégio Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro (artigo 96 do Decreto 14.602/96).

Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo a apresentação de recurso voluntário ou pagamento pelo contribuinte e não sendo cabível recurso de ofício, torna-se definitiva a decisão, nos termos do Art. 110 do Decreto n 14.602/96. Tornada definitiva a decisão sem que o contribuinte tenha efetuado o pagamento, o crédito tributário será extraída Nota de Débito nos casos aplicáveis e no prazo previsto na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/452.307/2020
A GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS em atendimento à solicitação do GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS intima o contribuinte RIO TURVO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CNPJ 17.231.301/0001-29, estabelecido na AVENIDA GRAÇA ARANHA, Nº 226, SALA 707 PARTE - CENTRO, tomar conhecimento do despacho que o obrigou ao pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis no valor de R$ 5.273,81, já atualizado de acordo com a Lei Municipal nº 3.145, de 08/12/2000, relativo à aquisição do imóvel localizado AVENIDA GRAÇA ARANHA, Nº 226, SALA 707 A 709 - CENTRO, conforme consta no processo em epígrafe, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência para efetuar o pagamento ou recorrer ao Egrégio Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro (artigo 96 do Decreto 14.602/96).

Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo a apresentação de recurso voluntário ou pagamento pelo contribuinte e não sendo cabível recurso de ofício, torna-se definitiva a decisão, nos termos do Art. 110 do Decreto n 14.602/96. Tornada definitiva a decisão sem que o contribuinte tenha efetuado o pagamento, o crédito tributário será extraída Nota de Débito nos casos aplicáveis e no prazo previsto na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

PROCESSO 04/452.308/2020
A GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-1 - GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS em atendimento à solicitação do GERENTE DA FP/SUBEX/REC-RIO/CIT-2 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS intima o contribuinte RIO TURVO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, CNPJ 17.231.301/0001-29, estabelecido na AVENIDA GRAÇA ARANHA, Nº 226, SALA 707 PARTE - CENTRO, tomar conhecimento do despacho que o obrigou ao pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis no valor de R$ 20.865,38, já atualizado de acordo com a Lei Municipal nº 3.145, de 08/12/2000, relativo à aquisição do imóvel localizado RUA IGARAPAVA Nº 75 APTO 302 - LEBLON, conforme consta no processo em epígrafe, ficando-lhe marcado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência para efetuar o pagamento ou recorrer ao Egrégio Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro (artigo 96 do Decreto 14.602/96).

Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo a apresentação de recurso voluntário ou pagamento pelo contribuinte e não sendo cabível recurso de ofício, torna-se definitiva a decisão, nos termos do Art. 110 do Decreto n 14.602/96. Tornada definitiva a decisão sem que o contribuinte tenha efetuado o pagamento, o crédito tributário será extraída Nota de Débito nos casos aplicáveis e no prazo previsto na legislação em vigor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 1° do Decreto Rio n° 49.050, de 29/06/2021, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso de imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano, 1400, Del Castilho, identificada nos autos do processo **SMF-PRO-2022/02483**. Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, designada pela Resolução SMFP "P" nº 631, publicada no DO/RIO de 12/08/2021, convertida em Comissão Processante, conforme Decreto Rio nº 37.327/2013, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Prédio Anexo - 7º andar - Ala A - sala 702 - Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art.197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA** o Médico Perito Cardiologia, matrícula nº 10/319.327-3, **ALINE NUNES DE LIMA**, para, no prazo de **10 (dez) dias**, ter vista e apresentar defesa escrita no processo nº 04/000.118/2021, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciado, por transgressão do Art.167, Inciso I e Art. 168, Inciso XIII, da Lei 94/79, por haver completado **30 (trinta) faltas consecutivas no período de 14/12/2020 a 12/01/2021**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o Art. 64, da Resolução CVL Nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
AVISO

Processo 04/000.425/2022- Pregão Presencial - PP - SMPF Nº 02/2022

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA, ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS, MÉDICOS RESIDENTES, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ALÉM DO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES E AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DA PARCELA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA CUJOS PAGAMENTOS SE ENCONTREM CENTRALIZADOS NO TESOURO MUNICIPAL** à Instituição Financeira: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A** no valor global de R$ 710.000.000,00 (setecentos e dez milhões de reais).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 46/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1º ET
RIO DE JANEIRO, 06 DE JULHO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: 02 (dois) jogos de 04 (quatro) plantas visadas para fins de licenciamento de projeto de modificação sem acréscimo de área, visando renovação de Certificado de Adequação, de imóvel situado na Rua da Alfândega, 342 - Centro, para encartar no processo administrativo EIS-PRO-2022/00840.
Processo: 02/000.274/2022
Assunto: Emissão parecer técnico
Endereço: Rua da Alfândega, 342 - Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem inserido em Subzona de Preservação, **conforme disposto na APAC do Corredor Cultural - Lei 506/1984 e Lei 1139/1987, grafado no PAA 10600 e PAL 41.632**
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH nada tem a opor ao licenciamento de projeto de modificação sem acréscimo de área em edificação situada na Rua da Alfândega, 342 - Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 23/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/2º ET
RIO DE JANEIRO, 06 DE JULHO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Projeto de modificação com acréscimo de área.
Processo: 02/000.373/2022
Endereço: Praça Cruz vermelha, 23 (INCA) - Centro.
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel passível de renovação afeto ao Decreto Municipal nº 11.883/1992 (APAC da Cruz Vermelha).
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021.
Este IRPH nada tem a opor ao projeto de modificação com acréscimo de área no imóvel, situado à Praça Cruz Vermelha, 23 - Centro, sob o ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local.
As plantas apresentadas forma visadas por este IRPH.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 58/2022 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 07 DE JULHO DE 2022

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF-Lagoa
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de licenciamento de obras para reforma da edificação.
Processo: 02/000557/2022
Endereço: Avenida Ataulfo de Paiva no 467, no Leblon.
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel PRESERVADO pelo Decreto no 20.300/2001, modificado pelo Decreto no 28.223/2007 da APAC do Leblon.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021:
Este IRPH manifesta-se favoravelmente ao pedido de licença para reforma com manutenção e pintura de fachada, para a edificação situada na Avenida Ataulfo de Paiva no 467, no Leblon, desde que cumpridas as seguintes exigências:
1) Revisão do revestimento externo das fachadas e prismas internos, com a recuperação do emboço, reboco e pintura;
2) Revisão na parte estrutural e fundações, com a análise de rachaduras, trincas e acomodações, com tratamento antiferrugem nas eventuais ferragens expostas;
3) Revisão da instalação elétrica com a retirada de gambiarras, fios aparentes e improvisações, embutindo eletrodutos que estejam aparentes;
4) Revisão das instalações hidráulicas e sanitárias com a eliminação de vazamentos e/ou entupimentos;
5) Sanar infiltrações;
6) Pintura geral do imóvel, e
7) Apresentar atestado de prevenção contra incêndio e pânico emitido pelo Corpo de Bombeiro ou profissional qualificado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

EDITAL SMDEIS Nº 01 / 2022

REGULAMENTA PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA INICIATIVA PROGRAMADORES CARIOCAS, CRIADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 50.177/2022.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS**, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas da Iniciativa Programadores Cariocas, criada através do Decreto nº 50.177/2022, com objetivo de formar jovens de grupos vulneráveis em profissionais da área de programação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. Os cursos serão presenciais com formação em desenvolvedor *full-stack, frontend* e *backend*, ministrados por instituições de ensino especializadas, selecionadas pela SMDEIS, através de processo licitatório realizado na modalidade de pregão eletrônico.
1.2. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:
I - Inscrição do candidato;
II - Preenchimento do questionário socioeconômico;
III - Realização da prova objetiva, de caráter eliminatório;
IV - Divulgação da classificação dos candidatos aprovados;
V - Matrícula dos aprovados na unidade de ensino em que foi alocado.
1.3. Estarão aptos para ingresso na iniciativa, os candidatos que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:
I - ser residente na Cidade do Rio de Janeiro;
II - ter idade entre 17 anos e 29 anos até a data de inscrição;
III - ter ensino médio completo;
IV - ser oriundo da rede pública de ensino;
1.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
I- Mulheres, negros, pessoas transgênero, e refugiados, classificados pela ordem crescente do IDS referente ao local de domicílio;
II- Demais candidatos em ampla concorrência, classificados pela ordem crescente do IDS referente ao local de domicílio.
1.4.1. Em caso de empate em todos os critérios a classificação se dará por ordem de data da inscrição, iniciando pela mais antiga.
1.4.2. A comprovação de raça e gênero será realizada por meio de autodeclaração do candidato.
1.4.3. Para fins de enquadramento nesta iniciativa, considera-se refugiado o cidadão estrangeiro reconhecido pelas autoridades brasileiras como refugiado ou solicitantes de refúgio. Os refugiados ou solicitantes de refúgio ficam dispensados da comprovação de escolaridade dos incisos III e IV do item 1.3.
1.4.4. A comprovação do endereço do candidato deverá ser feita por meio da apresentação de comprovante de residência ou declaração de residência no ato da matrícula do curso.
1.4.5. Caso o candidato seja residente em abrigo será considerado, para efeito de classificação, o valor do menor IDS do município.
1.4.6. Considera-se aluno oriundo da rede pública de ensino aquele que tenha cursado integralmente o 2º ciclo do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e o ensino médio em escolas públicas de todo território nacional.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, BOLSAS E AUXÍLIOS
2.1. As 1.200 vagas oferecidas pelo programa estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Região	Bairro	Nº de vagas
Centro / Zona Sul	Todos os bairros do Centro e Zona Sul	50
Zona Norte 1	Ramos, Penha, Vigário Geral, Ilha do Governador, Complexo do Alemão, Maré.	226
Zona Norte 2	Inhaúma, Méier, Jacarezinho	146
Zona Norte 3	Irajá, Madureira, Anchieta, Pavuna	240
Barra / Jacarepaguá	Barra, Jacarepaguá	60
Zona Oeste 1	Campo Grande	152
Zona Oeste 2	Realengo, Bangu	188
Zona Oeste 3	Santa Cruz, Guaratiba	138

2.2. Os candidatos aprovados serão alocados nas unidades de ensino, conforme preferência indicada no formulário de inscrição.
2.3. Os duzentos primeiros candidatos, classificados de acordo com os critérios estabelecidos no item 1.4. terão direito à bolsa integral referente a 100% (cem por cento) do valor do curso. Os demais classificados receberão bolsa parcial referente a 50% (cinquenta por cento) do valor do curso.
2.4. O valor total a ser pago pelo aluno que obtiver bolsa parcial será de no máximo R$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com os seguintes critérios:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

I- O aluno só iniciará o pagamento quando estiver empregado na área de programação com um salário-mínimo de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
II- O valor máximo da parcela será equivalente a 18% do salário bruto do aluno e o período máximo de extensão da dívida de 5 anos. Após esse período, a dívida estará extinta com a Instituição.
2.5. Todos os matriculados receberão auxílio de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais durante os seis meses de duração do curso.
2.6. Todos os matriculados receberão computadores para acompanhamento das aulas, que serão doados aos alunos que obtiverem certificado de conclusão do curso.

3. INSCRIÇÕES E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
3.1. O período de inscrição se dará entre os dias 08 de julho de 2022 e 24 de julho de 2022.
3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário online disponível no sítio eletrônico da Iniciativa Programadores Cariocas, www.programadorescariocas.rio.
3.3. Para comprovação da elegibilidade, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos no momento da inscrição:
I- Diploma do Ensino Fundamental e Médio em escola pública (exceto refugiados);
II- Comprovação da condição de refugiado ou solicitante de refúgio (apenas para refugiados);
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. APLICAÇÃO DA PROVA, RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
4.1. A prova será aplicada em ambiente virtual e composta de 10 (dez) questões objetivas de raciocínio lógico, com 5 alternativas cada.
4.2. O conteúdo programático e a bibliografia recomendada para cada área de conhecimento estão descritos no Anexo I deste Edital.
4.3. A prova será realizada no tempo máximo de 1h30m (uma hora e trinta minutos).
4.4. Estará considerado apto a ingressar na Iniciativa Programadores Cariocas o candidato que acertar no mínimo 50% da prova e preencher o questionário socioeconômico.
4.5. A não realização da prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do candidato.
4.6. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, ao finalizar a prova, o candidato não poderá reabrir sua avaliação.
4.7. Após a divulgação da classificação, os candidatos terão prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, que deverão ser apresentados exclusivamente através do e-mail programadorescariocas@gmail.com.
4.8. No texto do recurso deverá ser apresentada a fundamentação de forma clara e concisa.
4.9. A SMDEIS analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.
4.10. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas ou dos prazos estabelecidos.
4.11. Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.
4.12. A Banca Examinadora será indicada pela SMDEIS e pelas instituições de ensino, sendo última instância para recurso e revisão, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados por outro meio que não o estabelecido neste edital.
5.2. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.
5.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da Iniciativa Programadores Cariocas - www.programadorescariocas.rio e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
5.4. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas disponíveis, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela SMDEIS, implicará na desclassificação.
5.5. O início das aulas está previsto para o mês de agosto de 2022.
5.6. Dúvidas ou questionamentos referentes ao presente Edital deverão ser encaminhados por correspondência eletrônica por meio do e-mail programadorescariocas@gmail.com.
5.6. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela SMDEIS, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
I- Raciocínio sequencial: Capacidade de identificar padrões a partir dos primeiros elementos de uma sequência de objetos (como números, letras, formas ou palavras) e ser capaz de inferir os elementos seguintes da sequência usando os mesmos padrões.
II- Raciocínio analítico: Capacidade de decompor um problema complexo em partes mais simples de resolver para chegar a conclusões lógicas.
III- Raciocínio geométrico: Aplicações de noções e conceitos de geometria.
IV- Lógica proposicional: Proposições lógicas simples, valor lógico, conectivos, proposições compostas e tabela verdade, proposição condicional, proposição bicondicional, negação de uma proposição, equivalência lógica entre proposições, tautologias, contradições e contingências.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
ALENCAR, Edgar F. Iniciação à lógica matemática. 18ª ed. São Paulo: Livraria Nobel S. A., 2000.
COPI, Irving. Introdução à Lógica. São Paulo: Mestre Jou, 1978.
MATES, Benson. Lógica Matemática Elementar. Madrid: Editora Tecnos, 1987.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
"**Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.818/2013 - CONDOMÍNIO A5 OFFICES

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/01906.02 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.
Documento Nº: 777839-9961
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04793.01 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Documento Nº: 780026-1294

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
RETIFICAMOS a publicação no DO nº 76 as fls. 58 do dia 07/07/2022.
Onde lê-se: Foi emitida a Averbação - AVB nº 1037/2022."
Proc.:14/200.034/2015 - DIZ FERRAMENTARIA E ESTAMPARIA LTDA

Leia-se: Foi emitida a Averbação - AVB nº 1037/2022."
Proc.:14/200.934/2015 POSTO DE COMBUSTÍVEIS LEONIDAS LTDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004346/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0094/2022"**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/01168 - EMP. MUN. DE URBANIZAÇÃO-RIO-URBE

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004347/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0091/2022"**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/03830 - TENDA NEGÓCIOS LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004349/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0093/2022"**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/02592 - CHOPIN EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Atenda ao exigido - em 60 dias."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04399 - FERNANDO LUIZ GOMES
Documento Nº: 783024-66

"**Manifestar ciência do despacho."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04661 - MARQUES E ALMEIDA INCORPORADORA LTDA.

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/200.555/2011 - JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA SA
Proc.:14/200.681/2007 - POSTO DE GASOLINA PRAIA ENCANTADA LTDA.
Proc.:26/510.066/2019 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

COORDENADORIA DE CONTRATOS, AQUISIÇÕES E LIQUIDAÇÕES
CONVOCAÇÃO
Pelo presente fica convocada a empresa MBM Seguradora S/A a comparecer na sede da Coordenadoria de Contratos, Aquisições e Liquidações da SMDEIS à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 11º andar - sala 1103 - Cidade Nova no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta publicação, para providenciar assinatura do Contrato referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais para 12 estagiários - processo nº EIS-PRO-2022/03181, conforme o estabelecido na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 24/2022
Firma: MJRE CONSTRUTORA LTDA
Obras:OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BASE, COM MELHORIAS FÍSICO-OPERACIONAIS NO CORREDOR BRT TRANSOESTE - LOTE 2, TRECHO DO TÚNEL VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR ATÉ A ESTAÇÃO DO BRT PINGO D'ÁGUA, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO, NA XXVI R.A - AP 5.4.**
Valor: R$ 100.684.846,85 (cem milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos
Início: 08/07/2022
Término: 29/12/2023
Processo: 06/200.223/22

EXPEDIENTE DE 06/07/2022
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 25/2022
Firma: OECI S.A.
Obras:OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BASE, COM MELHORIAS FÍSICO-OPERACIONAIS NO CORREDOR BRT TRANSOESTE - LOTE 1, TRECHO DO TERMINAL ALVORADA AO TÚNEL VICE - PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO, NA XXIV R.A - AP 4.2.
Valor: R$ 121.891.577,69 (cento e vinte um milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos
Início: 05/07/2022
Término: 26/12/2023
Processo: 06/200.190/22

EXPEDIENTE DE 06/07/2022
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 26/2022
Firma: ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA
Obras:BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARIA LOROSA E OUTRAS, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX AR - AP 5.3.
Valor: R$ 16.798.295,90 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
Prazo: 720 (setecentos e vinte) dias corridos
Início: 06/07/22
Término: 24/06/24
Processo: 06/201.153/21

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/200.852/2022
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 052/2022
OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização e Infraestrutura na Rua Ranulpho Bocaiuva Cunha e outras na Comunidade Fumacê - Magalhães Bastos - XXXIII RA - AP 5.1.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.064.869,12 (sete milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).
DATA E HORA: 10/08/2022 às 14h.

PROCESSO: 06/200.829/2022
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 053/2022
OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização e Infraestrutura na Rua Ida Gomes e outras no Bosque Flôr do Cida - Santa Cruz - XIX RA - AP 5.3.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.771.367,47 (seis milhões, setecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
DATA E HORA: 10/08/2022 às 15:30h.

PROCESSO: 06/200.896/2022
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 054/2022
OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização e Infraestrutura no Caminho Poder da Boa Vontade e outras - Guaratiba - XXVI RA - AP 5.4.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.835.539,28 (seis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).
DATA E HORA: 11/08/2022 às 09h.

PROCESSO: 06/200.897/2022
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 055/2022
OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização e Infraestrutura na Rua Lourival Lima e outras no Loteamento Roma I e II - Santíssimo - XVIII RA - AP 5.2.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.461.730,36 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos).
DATA E HORA: 11/08/2022 às 11h.

PROCESSO: 06/200.900/2022
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 056/2022
OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização e Infraestrutura na Rua José Felipe da Silva e outras no Loteamento Campo Verde - Santa Cruz - XIX RA - AP 5.3.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.522.204,14 (doze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos).
DATA E HORA: 11/08/2022 às 14h.

1 - Os interessados em retirar o Edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PROCESSO: 06/200.341/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 023/2022
OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização e Infraestrutura na Travessa Pinheiro - Beco da Paz e outras - COMUNIDADE GUARATIBINHA - Guaratiba - área da I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI RA - AP 5.4.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.498.539,97 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/07/2022 às 10:30h.

PROCESSO: 06/200.378/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 024/2022
OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização e Infraestrutura na Estrada Duarte Nunes e outras - COMUNIDADE VALE DOS EUCALIPTOS - Fase II - Senador Vasconcelos - XVIII RA - AP 5.2
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.291.040,93 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, quarenta reais e noventa e três centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/07/2022 às 14:30h.

1 - As licitantes interessadas em retirar o edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇOES - CL
AVISO DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a empresa **ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA** apresentou RECURSO contra a decisão da CPL que a INABILITOU no certame da **Tomada de Preços n.º 015/2022**, cujo objeto trata da "**Manutenção Preventiva e Corretiva dos sistemas de Transportes vertical (elevadores) existentes no Centro Administrativo São Sebastião - CASS - Blocos I e II - Rua Afonso Cavalcanti 455 - Cidade Nova e PALÁCIO RIO 450 - Rua Carolina Machado 920 - Madureira - com fornecimento de mão de obra, peças e materiais**", através de *e-mail*.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a empresa **DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA** apresentou RECURSO contra a decisão da CPL que a INABILITOU no certame da **Tomada de Preços n.º 015/2022**, cujo objeto trata da "**Manutenção Preventiva e Corretiva dos sistemas de Transportes vertical (elevadores) existentes no Centro Administrativo São Sebastião - CASS - Blocos I e II - Rua Afonso Cavalcanti 455 - Cidade Nova e PALÁCIO RIO 450 - Rua Carolina Machado 920 - Madureira - com fornecimento de mão de obra, peças e materiais**", através de *e-mail*.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a empresa **CMA ELEVADORES LTDA** apresentou RECURSO contra a decisão da CPL que HABILITOU a empresa **EXCEL ELEVADORES LTDA** no certame da **Tomada de Preços n.º 015/2022**, cujo objeto trata da "**Manutenção Preventiva e Corretiva dos sistemas de Transportes vertical (elevadores) existentes no Centro Administrativo São Sebastião - CASS - Blocos I e II - Rua Afonso Cavalcanti 455 - Cidade Nova e PALÁCIO RIO 450 - Rua Carolina Machado 920 - Madureira - com fornecimento de mão de obra, peças e materiais**", através de *e-mail*.
A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 019/2022
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 019/2022** - "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização na Rua da esperança e outras - COMUNIDADE MORADA 2001 - Paciência - XIX RA - AP 5.3**", que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e a(s) decisão(ões) publicada(s), a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) envelope(s) "B" - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **11 de Julho de 2022** às **14h.**, na sala reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA e JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI N° 21/2022, QUE TEM POR OBJETO A "SUBSTITUIÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO VIEGAS- AVENIDA CARLOS SAMPAIO CORREIA EM FRENTE À RUA ACESITA- BANGU- AP 5.1- XVII A.R.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250.124/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 81, de 20/06/2022, publicada no D.O.M. Rio de 21/06/2022, página 06, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, FLAVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula 30/855.053-5, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https:\\youtube.com/licita-coesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foi divulgada as licitantes credenciadas: **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.886.470/0001-86, representada por Joana Angélica de Oliveira, CPF 071.779.887-93, **CB2 CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.892/0001-17, representada por Pedro Almeida Bonelli, CPF 147.577.797-39 e **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.253.042/0001-22, representada por Luiz Marcelo Carvalho da Silva, CPF 026.053.587-71. Após foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Foi iniciada a abertura do envelope de habilitação das licitantes credenciadas, sendo rubricadas todas as páginas da documentação de habilitação pelos integrantes da Comissão de Licitação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

e das Licitantes presentes. A Presidente aproveitou para informar que foram consultados os registros no SICAF e no CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. Após análise da documentação de habilitação foram declaradas habilitadas as licitantes **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**, **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e CB2 CONSTRUÇÕES LTDA.**. A Presidente da Comissão perguntou sobre o interesse em manifestar recurso, da qual todas declinaram. Em seguida, foi aberto o envelope "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.** ofertou percentual de desconto de 18,17% (dezoito vírgula dezessete por cento), **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**. ofertou percentual de desconto de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento) e **CB2 CONSTRUÇÕES LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 12,77% (doze vírgula setenta e sete por cento). Após analisado e rubricado por todos os presentes, o percentual de desconto foi aplicado no SISCOB, resultando no valor equivalente das ofertas das licitantes. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **JETON CONSTRUÇÕES LTDA.**, com um percentual de desconto de 18,17% (dezoito vírgula dezessete por cento), equivalente a R$ 2.343.565,41 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL DE DESCONTO
JETON CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 2.343.565,41	18,17%
CB2 CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 2.497.603,92	12,77%
RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	R$ 2.740.540,17	4,3%

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 07.07.2022

06/500.350/2022 - **IMPAKTUS ENGENHARIA**, **CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA** - Conforme manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Projetos de Engenharia à fl. 525, referente aos "**SERVIÇOS DE APOIO E GERENCIAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE OBRAS EM UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**", objeto do contrato nº **01/2019**, fica **CONVOCADA** a empresa **IMPAKTUS ENGENHARIA**, **CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **19.881.989/0001-18**, a comparecer à sede da RIOURBE, situada no Largo dos Leões nº 15, para tomar conhecimento e providências quanto aos ajustes necessários ao prosseguimento para pagamento, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.696/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 059/2022
OBJETO: Obras de revitalização da quadra e da Praça da Comunidade do macaco, situada na Rua Corrêa de Oliveira, s/nº - Vila Isabel.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 629.949,96 (seiscentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/07/2022 às 11h.
1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.
OBS.: 1 -É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal licitações prefeitura do Rio
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/601.343/2021
MODALIDADE: Concorrência nº 03/2022
OBJETO: SANEANDO SANTA CRUZ - OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA JOSÉ FELIPE SOUZA E OUTRAS NA COMUNIDADE DO ROLLAS, EM SANTA CRUZ - XIX R.A - A.P 5.3.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 28.694.083,23 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitenta e três reais e vinte e três centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/08/2022 às 10:30h

1- As licitantes interessadas em retirar o edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2088-0657. Podem, ainda, entrar em contato com a Gerência de Licitação e Contrato através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.

4- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Gerência de Licitação e Contrato.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/600.460/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 18/2022
OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO CANAL ITÁ ENTRE TRECHO DA AVENIDA BRASIL E SEU DESAGUE EM SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 3.120.077,25 (três milhões, cento e vinte mil, setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25/07/2022 às 10h:30min.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2088-0657. Podem, ainda, entrar em contato com a Gerência de Licitação e Contrato através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.

4- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Gerência de Licitação e Contrato.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

A Comissão Especial de Licitação da FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS - RIO ÁGUAS torna público que a empresa CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA apresentou recurso no certame da Tomada de Preços n.º 16/2022, cujo objeto é a "SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO CANAL SÃO FERNANDO TRECHO ENTRE A RODOVIA RIO SANTOS E A AVENIDA JOÃO XXIII - SANTA CRUZ - XIX R.A - A.P 5.3". A íntegra do Recurso poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
(*)Omitido no D.O de 06/07/2022.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

06/600.298/2021 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELDORADO GREEN; 26/101.516/2022, 26/101.515/2022, 26/104.666/2021 - AMERICA NET LTDA; 06/600.888/2013 - G-CIP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA; 06/600.860/2021 - MARTHA CAMPOS DE CASTILHO; 26/103.753/2022 - CEG;

INTIMAÇÃO DE COMPARECIMENTO Nº 001/2022

Ref.: Processo: 06/600.123/2022
AO ITANHANGÁ GOLF CLUB RESPONSÁVEL PELO LOTE, SITUADO NA ESTRADA DO ITANHANGÁ, 33 - ITANHANGÁ: Fica **INTIMADO** o Itanhangá Golf Club responsável pelo estacionamento situado na Estrada do Itanhagá, 33 - Itanhangá, a comparecer nesta Diretoria de Análise e Fiscalização em reunião a ser agendada pelo e-mail: rioaguas.dan@gmail.com no prazo máximo estipulado abaixo, portando documento de identidade com foto, documento comprobatório de vínculo com a empresa ou procuração do mesmo para que terceiro possa representa-lo, no prazo máximo de 07 (sete dias), a partir do recebimento desta, para tomar ciência de assuntos de seu interesse. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, dentro do prazo acima, acarretará em multas diárias previstas no Artigo nº 136, parágrafo nº 34, do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 26/002.576/2021
Instrumento: Termo de Compromisso nº 005/2022
Data da Assinatura: 01/06/2022
Partes: SECONSERVA e Paulo José do Nascimento Nacif
Objeto: Regulamentação de Estágio Curricular
Valor total: R$ 10.118,52 (dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)
Data de início do estágio: 01/06/2022
Prazo: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: 43.03.15.122.0380.2160
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Nota de Empenho: 2022/000050
Fundamento: Lei nº 8666/93 e suas alterações

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo nº 07/002387/2022
ACORDO DE COOPERAÇÃO n.º 98/2022
Data de assinatura: 10/06/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - INDES
Objeto: Desenvolvimento do Projeto ECOVIVER que tem por objetivo sensibilizar professores(as) e alunos(as) de escolas públicas quanto à Segurança Viária e Sustentabilidade, com foco nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (OSD) da ONU.
Prazo: 12 (doze) meses, de 10/06/2022 a 09/06/2023.
Fundamento: Decreto Municipal n° 42.696/2016.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 22 DE 07/07/2022.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário de 7:00h as 17:00h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	Firma	Referência
07/11/300.152/2022	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios da Nota Fiscal n.º: 5053081.
07/11/300.153/2022	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios das Notas Fiscais n.º: 5056479 e 5056489.
07/11/300.154/2022	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios das Notas Fiscais n.º: 5053080, 5056493 e 5056538.
07/11/300.155/2022	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios das Notas Fiscais n.º: 5035572, 5035641 e 5045433.
07/11/300.156/2022	COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA	Não entrega de gêneros alimentícios das Notas Fiscais n.º: 5042177 e 5042215.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
PREGÃO ELETRONICO - PE-RP/SMAS Nº 655/2022

PROCESSO: 08/003.180/2021

Às 11:00 horas do dia 07 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 27 de 12/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 08/003180/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00655/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresas credenciadas pela Microsoft para prestação de serviços de Licenciamento e subscrição dos produtos Microsoft Office para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software
Descrição Complementar: Microsoft 365 apps for Business. Aplicativos: versão para desktop off-line: Outlook, Word, Excel, PowerPoint, OneNote, Access e Publisher. Prazo da licença: 12 meses
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 648,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Sim
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: TWO CLOUD SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R$ 619,0000e a quantidade de 400UNIDADE.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro Titular
MARIA ANGELICA DE SOUSA
Equipe de Apoio
CLÁUDIO JOSÉ BEZERRA LEMOS
Equipe de Apoio
RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO
Equipe de Apoio

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE INFECTOLOGIA E PNEUMOLOGIA, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
CHAMAMENTO PÚBLICO CP Nº 013/2022
PROCESSO Nº 09/73/000.319/2021

Aos seis dias de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 6º andar, Sala 649, Cidade Nova - Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP.: 20.211-901, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 5.384 de 31 de maio de 2022**, doravante denominada COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 013/2022, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE INFECTOLOGIA E PNEUMOLOGIA, no âmbito do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza**, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por meio do Decreto nº 42.696, de 2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 03 de junho de 2022, deu-se início às **10:15h** (dez horas e quinze minutos) à Sessão Pública para apresentação das documentações referentes as condições de participação, credenciamento, recebimento dos ENVELOPES "A" e "B" e abertura do ENVELOPE A - PROGRAMAS DE TRABALHO, na forma dos **itens 7, 8, e 13** do presente Edital.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	33.927.377/0001-40
VIVA RIO	00.343.941/0001-28
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	05.696.218/0001-46

Em seguida, foi realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO a conferência dos documentos exigidos no **item 7** relativo às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO para todas as entidades participantes.

Iniciando à análise da documentação apresentada pela organização da sociedade civil Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, suscitou-se dúvida acerca do teor da semelhança de objeto exigida para comprovação da experiência prévia. Após consultar a área técnica, a Comissão Especial de Seleção deliberou por aceitar, neste item, a comprovação de experiência de gestão de unidades hospitalares que tivessem leitos clínicos, posição que não foi questionada por nenhuma das OSC presentes. Prosseguiu-se a conferência da documentação das OSC IDEIAS e OSC VIVA-RIO. Registre-se que as três OSC apresentaram as documentações referentes as condição de participação no certame.

Ato contínuo, procedeu-se à etapa de CREDENCIAMENTO / REPRESENTAÇÃO, para fins de atendimento do **item 8.2** e **8.3** do Edital, quando a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO iniciou o recebimento e análise dos documentos, na mesma ordem do item anterior, sendo certo que todas apresentaram a documentação exigida, ficando credenciados os representantes abaixo identificados:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
CEPP	Gabriella Louise Miranda White	107.979.837-40	Receita Federal
	Luis Fernando dos Santos Marinho	058.800.117-12	Receita Federal
VIVA RIO	Pablo Siqueira dos Santos Souza	141.641	OAB-RJ
	Nathany Galvão Pereira	156.552.017-39	Receita Federal
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	084.328.407-26	Receita Federal
	Thayná Sena Santos	130.566.227-00	Receita Federal

Superada a fase de credenciamento, iniciou-se o recebimento dos envelopes denominados ENVELOPE "A" e ENVELOPE "B". Após a verificação de que todos se encontravam lacrados e identificados, a sessão foi suspensa às 12:05h.

Retomada a sessão às 13:22h. Após a abertura e verificação do conteúdo dos envelopes "A" as propostas foram rubricadas por 02 representantes eleitos das Organizações da Sociedade Civil e por 01 membro da Comissão de Seleção após a concordância de todos os presentes e em consonância como o subitem **13.2** do edital. Registre-se que as propostas presentes no Envelope "A" tinham o seguinte conteúdo:
1) OSC-CEPP, contendo 1 pen-drive e 2541 (duas mil quinhentos e quarenta e uma) folhas, disposta em 7 volumes;
2) OSC-IDEIAS, contendo 1 pen-drive e 3002 (três mil e duas) folhas dispostas em 9 volumes;
3) OSC VIVA-RIO, contendo 1 pen-drive e 4618 (quatro mil seiscentos e dezoito) folhas dispostas em 12 volumes.

Durante o processo de rubrica das propostas, foi solicitado a representante credenciada da OSC VivaRio que reforçasse a numeração das folhas 584, 586, 592, 603, 639, 1833, 1837, 1851, 1872, 1874, 1879, 1886, 1898, 1905, 1923, 1933, 1935, 2169, 2229, 2263, 2291, 2293, 2304, que encontravam-se esmaecidas, bem como a correção da numeração da folha 2015, que constava com 2 numerações, porém sem interferir na sequência. Foi também solicitada a OSC IDEIAS que reforçasse a numeração das folhas 410, 2325, 2795, 2801, 2040, 2806, 2921, que encontravam-se esmaecidas.

A Comissão mantém sob sua guarda o ENVELOPE B das entidades participantes deste Certame, devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil e pelos membros da Comissão de Seleção, nos termos do **item 9.1** do Edital.

Desta forma, fica suspensa a presente Sessão para análise dos PROGRAMAS DE TRABALHO (ENVELOPE "A") e deliberação da Comissão, ficando a sua continuidade desde já agendada para o dia **15 de julho de 2022, às 10:00,** na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 8º andar - Auditório Meri Baran, para apresentação do resultado de classificação e abertura do ENVELOPE "B", fato que todos os presentes ficam cientes, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a constar, a Comissão deu por encerrada a Sessão às 16:38h, cuja Ata foi lida, impressa em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinada pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes, que ficam em poder de uma via cada para fins de ciência da data e horário da próxima sessão, e pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES Matrícula nº 11/251.622-7 Presidente
ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA Matrícula nº 60/297.805-4 Membro
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA Matrícula nº 11/160.315-8 Membro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA Matrícula nº 11/243.264-9 Membro
DANIELLE DRUMMOND PAES LEME Matrícula nº 69/056.204-1 Membro
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
LUIS FERNANDO DOS SANTOS MARINHO CEPP
ALEXANDRE SANTOS SOUZA IDEIAS
NATHANY GALVÃO PEREIRA VIVA RIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 04.07.2022

09/78/050034/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa, **HB MULTISERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 00.768.165/0001-08, a penalidade de **MULTA** no valor de R1.380,98 (Hum mil trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 2101389, referente ao processo instrutivo n° 09/78/000101/2016 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/051216/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 000.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.415,69 (Hum mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 3679, correspondente ao processo instrutivo n° 09/63/000323/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

09/051361/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal n° 12548, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004781/2019 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051354/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal n° 951384, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005691/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051359/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal n° 12545, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/04/050163/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 15,94 (Quinze reais e noventa e quatro centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 878, correspondente ao processo instrutivo nº 09/04/000946/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051138/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 002.520.829/0001-40, a penalidade de **MULTA**, no valor R$ 790,40 (Setecentos e noventa reais e quarenta centavos) referente à Nota Fiscal nº 281163 correspondente ao processo instrutivo nº 09/005691/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051229/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA.**, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, referente à Nota Fiscal n° 69140, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001774/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051133/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 18374, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/85/050144/22 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI**, CNPJ nº 20.476.731/0001-15, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 3.169,16 (Três mil e cento e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 2322 correspondente ao processo instrutivo nº 09/85/000105/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051162/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 18674, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004781/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051167/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 18375, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051256/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 15,00 (Quinze reais) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 19063, correspondente ao processo instrutivo n° 09/000260/2020 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/04/050164/2022 - Face ao pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 18.313.334/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 1.623,47 (Hum mil seiscentos e vinte três reais e quarenta e sete centavos) referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 876, correspondente ao processo instrutivo nº 09/04/000946/2021, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051358/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, referente à Nota Fiscal n° 19773, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004781/2019, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051360/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente a Nota Fiscal n° 12594, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/051355/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal n° 951089, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005691/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/050148/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal n° 12587, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.
09/051168/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas **NÃO IMPONHO**, a aplicação da penalidade à empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 002.520.829/0001-40, referente à Nota Fiscal n° 282601, correspondente ao processo instrutivo n° 09/005691/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

09/63/051523/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 010.321.422/0001-12, a penalidade de **MULTA** no valor R$ 1.245,93 (Hum mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 2987, referente ao processo instrutivo n° 09/63/001342/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/63/051520/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI.**, CNPJ nº 12.978.986/0001-58, a penalidade de **MULTA** no valor de R$ 594,32 (Quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 6908, correspondente ao processo instrutivo n° 09/63/000325/2022 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051353/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente a Nota Fiscal n° 953984, correspondente ao processo instrutivo n° 09/001930/2021, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 458 DE 07 DE JULHO DE 2022.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
326.374-6	CRISTINA MARINHO MARTINS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	13/07/2022	14/07/2022	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 463 DE 07 DE JULHO DE 2022.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09.001.913/2018**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
326.371-2	DIOGO CUNHA VOLTA	MEDICO VETERINARIO	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	08/07/2022	10 ÀS 13 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física;
• **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL** (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);
• Comprovante do conselho (CRMV), comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 457 DE 07 DE JULHO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo.

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE/ PAGINA
326.374-6	CRISTINA MARINHO MARTINS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	431 de 27/06/2022	28/07/2022 PAG 120-121

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 459 DE 07 DE JULHO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 039/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***.-91	3º	LIGIA HEINRICHS FREITAS	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	439 de 29/06/2022	30/06/2022 PÁG 142
..***.-05	1º	ADRIANA MARCELA BARBOSA VELANDIA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	439 de 29/06/2022	30/06/2022 PÁG 142
..***.-49	1º	SILVESTRE FRANCISCO PEREIRA NETO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	439 de 29/06/2022	30/06/2022 PÁG 142

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 460 DE 07 DE JULHO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 027/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***.-64	1º	ALINE CAMIN PASSOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	440 de 29/06/2022	30/06/2022 PÁG 142
..***.-28	14º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	440 de 29/06/2022	30/06/2022 PÁG 142

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 461 DE 07 DE JULHO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 033/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***.-04	3º	ANA CLAUDIA ROZENFELD	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS II CLARICE LISPECTOR	410 de 14/06/2022	15/06/2022 PÁG 203
..***.-18	15º	ADRIANO CAMARA GOMES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	410 de 14/06/2022	15/06/2022 PÁG 203
..***.-30	16º	THIAGO LOPES MACHADO DA COSTA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	410 de 14/06/2022	15/06/2022 PÁG 203
..***.-00	17º	RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO LARSEM	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	410 de 14/06/2022	15/06/2022 PÁG 203
..***.-06	18º	PAULA ROCHA JORDAO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	410 de 14/06/2022	15/06/2022 PÁG 203
..***.-00	3º	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO FERNANDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	410 de 14/06/2022	15/06/2022 PÁG 203

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 462 DE 07 DE JULHO DE 2022
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona:

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO / PAG
326.371-2	DIOGO CUNHA VOLTA	MEDICO VETERINARIO	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	432 de 27/06/2022	28/06/2022 PAG 121

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07.07.2022

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COM. LTDA	011.668.311/0001-40	09/79/050120/22	09/79/000041/19
EGS ELEVADORES EIRELI	005.379.701/0001-05	09/21/050230/22	09/21/000065/20
FUTURA DISTR. DE MEDIC. E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	017.700.763/0001-48	09/051429/22	09/001930/21
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	073.856.593/0001-66	09/051426/22	09/004781/19
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	073.856.593/0001-66	09/051428/22	09/004781/19
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	021.297.758/0001-03	09/051419/22	09/004782/19
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	021.297.758/0001-03	09/051418/22	09/005690/21

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 07.07.2022

Comunicamos que a empresa relacionada abaixo deverá(ao) entregar em um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação, à **Estrada dos Bandeirantes**, **1700** - **Lote 02**, **Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119** - **Taquara**, **1.500 comprimidos** do item ATENOLOL 50MG referente o processo instrutivo **09/001930/2021** e **empenho 2022/000249**.
- **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 06.07.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação de chiller externo para o Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda, objeto do processo nº **09/61/000.367/2022**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **ohanarodrigues.sms@gmail.com, e marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente, das 09h às 17h do dia 13/07/2022, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 07.07.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada em manutenção corretiva predial e equipamentos e sistemas de ar condicionado central e de refrigeração e redes de ar comprimido, vácuo e gases medicinais para diversas unidades da SMS, conforme descrito e especificado no Projeto Básico, objeto do processo nº 09/003.019/2022.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **claudia.smsrj@gmail.com**, **matheus.sms.rj@gmail.com** e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente, das 09h às 17h do dia 11/07/2022, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/07/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000539	DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 6.060,00
2022/000540	BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME	R$ 1.152,00
2022/000541	PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	R$ 8.220,00
2022/000542	ALBAPEL COMERCIAL EIRELI	R$ 3.776,00
2022/000543	MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI	R$ 13.780,00
2022/000544	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R$ 1.080,00
2022/000545	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	R$ 708,00
2022/000546	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	R$ 1.528,00

*Omitido no D.O.M RJ: 04/07/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/06/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na **Rua Oito de Dezembro**, **nº 717- Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - Setor de Compras**, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de **09:00 às 17:00 horas**. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

Nº DO EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
378	INOVI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 20.250,00

(*) Omitido no D.O. de 23/06/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 27/05/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na **Rua Oito de Dezembro**, **nº 717- Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - Setor de Compras**, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de **09:00 às 17:00 horas**. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

Nº DO EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
321	ARIA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.	R$ 14.309,28

(*) Omitido no D.O. de 30/05/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 31/05/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na **Rua Oito de Dezembro**, **nº 717- Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - Setor de Compras**, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de **09:00 às 17:00 horas**. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

Nº DO EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
333	CISCRE IMPORT E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.	R$ 15.756,30

(*) Omitido no D.O. de 01/06/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 31/05/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na **Rua Oito de Dezembro**, **nº 717- Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - Setor de Compras**, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de **09:00 às 17:00 horas**. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

Nº DO EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
334	CISCRE IMPORT E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS.	R$ 9.003,60

(*) Omitido no D.O. de 01/06/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
240ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **12 de Julho 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **08/07/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer no dia 12/07/2022** nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101,** no **Departamento Pessoal**, **no respectivo dia e horário abaixo:**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

12/07/2022 ÀS 09 HORAS (TOLERANCIA DE 15 MINUTOS)
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
48º	LEILA LUCIA DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

70º	CAMILA QUADROS VIEIRA

FONOAUDIOLOGA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
71º	ANIELLE COUTINHO GUILHOME
72º	NATALIA MARIA SILVA MELO

PSICOLOGO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
48º	LEONARDO DIAS BRITO

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 282/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 282/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 282/2021, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado Praça da Republica, Nº 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

08/07/2022 ÀS 10:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO UROLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
24º	RAQUEL MELO
25º	MATHEUS FONSECA E FONSECA
26º	MARCIO GINSBERG
27º	PAULA CARTAXO BARROS CAMILATO
28º	PEDRO MANHAES CORDEIRO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2022
7ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 004/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 08/07/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto na** Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160101, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 08 de Julho de 2022, no horário de 09h ás 12 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

3ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

08/07/2022 ÀS 09HS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO RADIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
19º	EDILSON CASTRO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2022
6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 019/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 08/07/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

11/07/2022 DE 09H ÀS 14H
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO INTESIVISTA ROTINA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
33º	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO
34º	PRISCILA PAULINA
35º	PEDRO SILVA
36º	BRUNA CAROLINA RODRIGUES
37º	SAYMOM SOUZA DE TOLEDO
38º	LUCAS MAGNO
39º	RENATA OLIVEIRA
40º	FABRÍCIO PRATA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª ,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022

65ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 08/07/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 - no **Auditório ao lado do RH.**

a**) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;**

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

11/07/2022 - 11H00 (TOLERANCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
NUTRICIONISTA 30HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
82º	ROBERTA GONZAGA
83º	RAQUEL DE MELO NUNES DOS SANTOS
84º	LUCIANA HARBURGER RAJSFUS
85º	JEANNE LIMA
86º	CILENE APARECIDA LEOCADIO
87º	DANIELI CATARINOZI ROCHA
88º	DEBORAH SIQUEIRA
89º	DILMA RIBEIRO DA SILVA
90º	KATHLEEN SOARES ROCHA DE SOUZA
91º	ADRIANA PAULA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022

66ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 08/07/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge,** situado na Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000no **auditório da unidade.**

a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
08/07/2022 - 9H00
ENFERMEIRO HEMOTERAPIA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
17º	UITA CABRAL VELOSO BARRETO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 076/2022

4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 076/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 08/07/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ**. AUDITORIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
11/07/2022 DE 10H ÀS 14H
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 10H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	CELSO BORGUEZAN
14º	REINALDO COURI NOGUEIRA JUNIOR
15º	TATIANA DIAS
16º	THIARA DE MEDEIROS JABOR FERREIRA
17º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
18º	FABIANA NASCIMENTO

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 12H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
55º	PHILIPPE OLIVEIRA SANTOS
56º	GABRIEL MAZZOCCO DE SANT'ANNA
57º	AUGUSTO CAMPEAO
58º	LUIZA DE OLIVEIRA BARBOSA COUTINHO PORTO
59º	MARCELLO HELLIS ALVES
60º	ROBERTA MARTINS
61º	CARLOS MANOEL PEDRA PETTO GOMES
62º	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL
63º	DOMINGOS JAHNEL
64º	RODRIGO ROCHA RODRIGUES
65º	NATÁLIA DEOCLECIO BONFÁ
66º	RICARDO RODRIGUES PAIVA DE CARVALHO
67º	AMANDA SANTOS PEREIRA

MÉDICO URULOGISTA 10H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	CARLOS BUENO KLOJDA
3º	PAULO GABRIEL PESSOA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª ,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 148/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 148/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 08/07/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar** situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350. no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 12 de Julho de 2022, no horário de 09hs para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

12/07/2022 ÀS 9HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO INFECTOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOSÉ EDUARDO BRANDÃO CAMPOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 151/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 151/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 08/07/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar** situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350. no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 12 de Julho de 2022, no horário de 09hs para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

12/07/2022 ÀS 9HS
CTI PEDIATRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO INTENSIVISTA UTI PEDIATRICO PLANTONISTA 12HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	KELLY CRISTINE KIATKOSKI

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 152/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 152/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 08/07/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto na** Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160101, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 08 de Julho de 2022, no horário de às 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

3ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

08/07/2022 ÀS 09HS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)- DOMINGO DIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
21º	FÁBIO BASTOS SILVA
22º	NAIARA BARROSO MARAN
25º	THIAGO LIMA FREIRE
30º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade atual e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 153/2022

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 153/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro online de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 08/07/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge,** situada na Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000 **(No Auditório de 09 às 14h)**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo Online** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
08/07/2022 DE 09H ÀS 14H
MÉDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
33º	CARLOS JOSÉ CARDOSO DOURADO
53º	JÚLIA BEATRIZ DE OLIVEIRA
56º	BEATRIZ PEÇANHA DA MOTTA
62º	DEBORAH LARRUBIA TRINDADE
67º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 156/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 156/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 08/07/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
11/07/2022 AS 09H
MÉDICO CARDIOLOGISTA 10H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOSÉ DA SILVA
2º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES
3º	HELENA CRAMER VEIGA REY
4º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO
5º	DANIEL SOTO LOPES
6º	SILAS SOARES ALVES
7º	ISIS ALVES GALVAO
8º	VANESSA PIMENTA BUENO FREITAS
9º	VITOR GOULART CAMPOS

MÉDICO NEFROLOGISTA 10H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MANOEL CORDEIRO VIRIATO FILHO
2º	ISIS ALVES GALVAO
3º	SHAENNY GOMES LOPES DO NASCIMENTO
4º	LIVIA ABRAHÃO LIMA
5º	DIEGO DA CRUZ SILVA
6º	ISABELA PEREIRA DE ALCÂNTARA FREITAS
7º	GILSON RIGHETTI VIEIRA FILHO
8º	NATALIA SILVA MEDEIROS
9º	ISABELLA DE OLIVEIRA COUTINHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

MÉDICO PNEUMOLOGISTA 10H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS EDUARDO COSTA MAGALHÃES
2º	DANIEL SOTO LOPES
3º	ISIS ALVES GALVAO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª ,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 157/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Salgado Filho a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 157/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 11/07/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Salgado filho na** R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 11 de Julho de 2022, no horário ás 10 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
11/07/2022- ÀS 10:00HS
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	KITERIA ROBERTA ALVES ALMEIDA
2º	ALLAN LOPES MARINHO CUNHA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 158/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARACOMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 158/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 08/07/2022 no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a **inspeção médica no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** situado na Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300. **Setor RH**

3ª. Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo previsto no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, para:

a) Definir a escala disponível;

b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo I para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
12/07/2022 ÀS 9:00HS
MEDICO PLANTONISTA 12 H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES
2º	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL
3º	VANESSA SILVEIRA DA SILVA
4º	FABIO COUTO ALMEIDA
5º	RENATA FERNANDES MARQUES
6º	CAMILA AUGUSTA LEAO EGGERA
7º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO
8º	SUELLEN AFFONSO RODRIGUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

9º	ANNA KARINA HERIEF GOMES
10º	ISIS ALVES GALVAO
11º	VANESSA PIMENTA BUENO FREITAS
12º	VEROJUNIOR SIMAO BERNARDINO
13º	LÍVIA PACE ROSA CORREA
14º	ALESSANDRA BASILIO E SILVA
15º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO
16º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA
17º	KELITA SOUSA COIMBRA
18º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL
19º	ANA LÍDIA BASTOS DE QUEIROZ
20º	MARCOS JOSE ALMEIDA
21º	LIUANA CARVALHO DE SOUZA
22º	HUGO TOMÁS BARRADAS
23º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL
24º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA
25º	MARIENE CENTENO ABEL
26º	NATANAEL DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA
27º	TERESA COSTA BARROS
28º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
29º	JÚLIA BEATRIZ DE OLIVEIRA
30º	LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO
31º	BRUNA MOREIRA GAZAL
32º	ANA RAFAELA ERTHAL
33º	LUAN GUSTAVO SILVA SALES
34º	FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR
35º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS
36º	THIAGO LIMA FREIRE
37º	ISAQUE SILVA GOMES
38º	ANDREZA DE OLIVEIRA VAZ DE ARAÚJO MOSINHO
39º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA
40º	DÉBORA RIBEIRO BASTOS
41º	JULIANA NAZARETH GOMES DE OLIVEIRA
42º	JULIANE SCHUENCK DO COUTO
43º	MARIA ANTONIA OAKIM MOURAO
44º	MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MEDICO PLANTONISTA 12 H (AREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VIVIANE LINHARES DURÃO
2º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
3º	CAMILA SALGADO FRANÇA
4º	ALLAN LOPES MARINHO CUNHA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 159/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 159/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	PAULO LIMA PEREIRA JUNIOR	100
2º	ANA PAULA DE CASTRO ARAUJO	100
3º	LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO	100
4º	NAYARA HOTT DOS SANTOS	90
5º	NICOLAS BLANCO LOBARIÑAS	80
6º	FELIPE DE CARVALHO PASCHOAL	70
7º	BRUNA WEST SALLES	60
8º	JOANNA CATARINA FERNANDES NEVES ABREU	60
9º	MARINA JUNQUEIRA MENEZES	60
10º	GIOVANA PENNA FIRME PINESCHI	60
11º	RICARDO LUCIANO DIAS E MEIRELES DE MIRANDA	50
12º	FABIANE FELICIO DA SILVA BANDEIRA ARAUJO	50
13º	ALVARO SILVA ROMERO	40
14º	JOAO PAULO WILLIAM PIASSA	40
15º	LUCIANA MELLO ERTHAL	40
16º	CAMILLA NAURATH DE AZEREDO COUTINHO	40

(*). Omitido no D.O. Rio de 07/07/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 159/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 159/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 159/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado na Praça da República,111 -Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

08/07/2022 ÀS 10HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PAULO LIMA PEREIRA JUNIOR
2º	ANA PAULA DE CASTRO ARAUJO
3º	LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO
4º	NAYARA HOTT DOS SANTOS
5º	NICOLAS BLANCO LOBARIÑAS
6º	FELIPE DE CARVALHO PASCHOAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

7º	BRUNA WEST SALLES
8º	JOANNA CATARINA FERNANDES NEVES ABREU
9º	MARINA JUNQUEIRA MENEZES
10º	GIOVANA PENNA FIRME PINESCHI
11º	RICARDO LUCIANO DIAS E MEIRELES DE MIRANDA
12º	FABIANE FELICIO DA SILVA BANDEIRA ARAUJO
13º	ALVARO SILVA ROMERO
14º	JOAO PAULO WILLIAM PIASSA
15º	LUCIANA MELLO ERTHAL
16º	CAMILLA NAURATH DE AZEREDO COUTINHO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 160/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 160/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ISABELLE LOPES DE SIQUEIRA	100
2º	KARLOS GUDDE DE HOLANDA MOURA	100
3º	DANIEL BERG DE SA CARVALHO	100
4º	NICOLAS BLANCO LOBARIÑAS	80
5º	ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR	80
6º	FELIPE DE CARVALHO PASCHOAL	70
7º	LAIS GOULART CRUZ BALDANZA	70
8º	JOANNA CATARINA FERNANDES NEVES ABREU	60
9º	MARINA JUNQUEIRA MENEZES	60
10º	VINICIUS PAES LEME CAVALCANTE CAMPOS	60
11º	MAYRA BORTOLAMI CATANHO DA SILVA	60
12º	BIANCA PASSOS PACHECO DE MELLO	60
13º	FABRICIO SEABRA POLIDORO CARDOSO	60
14º	EDUARDO HOTTZ DE ARAUJO COSTA	50
15º	RICARDO LUCIANO DIAS E MEIRELES DE MIRANDA	50
16º	HUGO MOREIRA RODRIGUES	50
17º	FABIANE FELICIO DA SILVA BANDEIRA ARAUJO	50
18º	ALVARO SILVA ROMERO	40
19º	PAULO LUCIO SECCUNHO MANHAES JUNIOR	40
20º	LIANNA REIS ALVES DA FONSECA	40
21º	JOAO PAULO WILLIAM PIASSA	40
22º	CAMILLA NAURATH DE AZEREDO COUTINHO	40

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	SEBASTIAN ERNESTO ALAMO	100
2º	RAFAELLI YAMAMOTO DOS SANTOS	100
3º	BRUNO COELHO JARDIM	100
4º	PRISCILA FONSECA DE SOUSA	100
5º	FABIANA MASSON NASCIMENTO	100
6º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	90
7º	CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON	80
8º	CAMILLA BANDEIRA SOARES	80
9º	PAULO JOSÉ FATUCH E SILVA	70
10º	FILIPE PEREIRA DA SILVA	70
11º	BERNARDO MATIAS DO NASCIMENTO	70
12º	THAIS GOMES DE SOUZA	70
13º	ANTONIO PEREIRA DA SILVA LOBAO FILHO	60
14º	CARLOS JOSÉ CARDOSO DOURADO	60
15º	INGRID TORRES GOMES FERREIRA	60
16º	PATRICK SILVEIRA GUIMARÃES	60
17º	LUÍZA BASSANI ALTOE	60
18º	GABRIELA BONH SPIES	50
19º	LAÍSA ALVES DE SOUZA	50
20º	LETICIA SILVEIRA NAGLIS	50
21º	IGOR JOSÉ CARVALHO FEITOSA	50
22º	MARIANA GARCIA ASTUTO	50
23º	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL	50
24º	RICARDO DO CARMO ZANELLA	40
25º	JOAO LUCAS AZEVEDO CORDOVAL	40
26º	POLLIANE MIRANDA MOTA	30
27º	ROBERTO SILVA ROCHA	30
28º	ANNA CAROLINE COUTINHO DAS NEVES	30
29º	JULIANA CHAVES BRANDAO	30

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDI CO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO	100
2º	ELAINE GOMES DA SILVA	100
3º	CLAUDIA MARIA FELIX DO CARMO PINHEIRO	100
4º	KARLA CRISTINA REIS DE OLIVEIRA	100
5º	FABIANO SILVA CAMARA DE SOUZA AMARAL	100
6º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	100
7º	FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA	100
8º	OSNI CORRÊA JUNIOR	100
9º	CAMILA AUGUSTA LEAO EGGERA	100
10º	IVISSON DE DEUS NUNES	100
11º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA	100
12º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	100
13º	LARISSA FERREIRA QUINTANILHA DA SILVA RIBEIRO	100
14º	ISIS ALVES GALVAO	90
15º	VANESSA PIMENTA BUENO FREITAS	80
16º	LEANDRA MARTINS SOARES	70
17º	THIAGO BARCELLOS WALTER	70
18º	JULIANA OEST CARVALHO DA SILVA	70
19º	LÍVIA PACE ROSA CORREA	70
20º	FELLYPE RODRIGUES MENDONÇA	60
21º	VICTORIA SHCHERBAKOVA	50
22º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO	50
23º	THIAGO LIMA FREIRE	50
24º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	50
25º	LICIA DIAS COELHO	40
26º	DANIELE BARBOZA DE MATOS	40
27º	RAFAEL VARGAS AVILA	40
28º	VITOR GOULART CAMPOS	40
29º	MARIANA GUERRA BRUNO	40
30º	ANA LÍDIA BASTOS DE QUEIROZ	30
31º	CARLOS JOSÉ CARDOSO DOURADO	30
32º	LIUANA CARVALHO DE SOUZA	30
33º	CAROLINA DUTRA BARROS	30
34º	HUGO TOMÁS BARRADAS	30
35º	NELSON RODRIGUES COSTA NETO	20
36º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	20
37º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	20
38º	CAMILA DUMONT RIBEIRO PRINCE	20
39º	LUCAS EDUARDO ALVES	20
40º	MARIENE CENTENO ABEL	20
41º	NATANAEL DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA	20
42º	EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	20
43º	CARLOS RIBEIRO NETO	10
44º	ROBERTA VASCONCELLOS SOUZA DE OLIVEIRA	10
45º	RYAN DE BRITO SILVA OLIVEIRA	10
46º	CESAR VALENTIM	10
47º	LUCAS GONÇALVES CORREA	10
48º	NATHÁLIA GOMES DA SILVA	10
49º	LUAN GUSTAVO SILVA SALES	10
50º	MATEUS CRISTIANO CAVALCANTE DA SILVA	10
51º	VICTORIA BOING TROVA	10
52º	THIAGO REGIS LIBÓRIO	10
53º	RAFAEL JORDÃO OLIVEIRA	0
54º	LETÍCIA RODRIGUES DE BRITO	0
55º	EDUARDO LO BIANCO DOS SANTOS	0
56º	GUILHERME GIL FRIZAS	0
57º	ROBERTO SILVA ROCHA	0
58º	DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA	0
59º	ISAQUE SILVA GOMES	0
60º	BRUNA BESSIGO DE SA	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

61º	JULIANE SCHUENCK DO COUTO	0
62º	ANA CAROLINA MENEZES BORSOI	0
63º	MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS	0
64º	SAMIR MARTINS MANSUR	0

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MARCOS VIANA DE SOUZA	100
2º	DANIELE SOBRAL MENDES	100
3º	FABIANA FERREIRA TOSTA	100
4º	NATALIA RANGEL SOBRAL DANTAS	90
5º	POLLYANNA DA SILVA SIQUEIRA	20

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO	100
2º	GUARACINY VIEIRA DE ASSIS	100
3º	HUGO LEONARDO RODRIGUES SOARES	100
4º	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL	90
5º	ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO	90
6º	FERNANDA MENDES DE ARAÚJO	70
7º	ANTÔNIO MARCOS DE ABREU MARTINS	60
8º	HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO	50
9º	MARCELO REZENDE MAIOLINO DOS SANTOS	40
10º	GABRIEL MARQUES FERREIRA MARCULINO	40
11º	LUISA RANGEL BAPTISTA	40
12º	MARIANA DE SOUSA NERY	40
13º	THAÍS AZEVEDO VERZTMAN	40
14º	VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON	30
15º	LARISSA FERREIRA QUINTANILHA DA SILVA RIBEIRO	30
16º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	30
17º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA	30
18º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	20
19º	DANIELLE DA MATTA LEAL	10
20º	LAÍS FERREIRA QUINTANILHA DA SILVA MARQUES	10
21º	ISABELLE OLIVEIRA SOUZA LIMA	10

(*). Omitido no D.O. Rio de 07/07/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 160/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Hospital Municipal Rocha Faria e CER Campo Grande. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 160/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 160/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Rocha Faria e/ou CER Campo Grande**, situado Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101**na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

11/07/2022 ÀS 09:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ISABELLE LOPES DE SIQUEIRA
2º	KARLOS GUDDE DE HOLANDA MOURA
3º	DANIEL BERG DE SA CARVALHO
4º	NICOLAS BLANCO LOBARIÑAS
5º	ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR
6º	FELIPE DE CARVALHO PASCHOAL
7º	LAIS GOULART CRUZ BALDANZA
8º	JOANNA CATARINA FERNANDES NEVES ABREU
9º	MARINA JUNQUEIRA MENEZES
10º	VINICIUS PAES LEME CAVALCANTE CAMPOS
11º	MAYRA BORTOLAMI CATANHO DA SILVA
12º	BIANCA PASSOS PACHECO DE MELLO
13º	FABRICIO SEABRA POLIDORO CARDOSO
14º	EDUARDO HOTTZ DE ARAUJO COSTA
15º	RICARDO LUCIANO DIAS E MEIRELES DE MIRANDA

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SEBASTIAN ERNESTO ALAMO
2º	RAFAELLI YAMAMOTO DOS SANTOS
3º	BRUNO COELHO JARDIM
4º	PRISCILA FONSECA DE SOUSA
5º	FABIANA MASSON NASCIMENTO
6º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
7º	CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON
8º	CAMILLA BANDEIRA SOARES
9º	PAULO JOSÉ FATUCH E SILVA
10º	FILIPE PEREIRA DA SILVA
11º	BERNARDO MATIAS DO NASCIMENTO
12º	THAIS GOMES DE SOUZA
13º	ANTONIO PEREIRA DA SILVA LOBAO FILHO
14º	CARLOS JOSÉ CARDOSO DOURADO
15º	INGRID TORRES GOMES FERREIRA

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDI CO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO
2º	ELAINE GOMES DA SILVA
3º	CLAUDIA MARIA FELIX DO CARMO PINHEIRO
4º	KARLA CRISTINA REIS DE OLIVEIRA
5º	FABIANO SILVA CAMARA DE SOUZA AMARAL
6º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO
7º	FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA
8º	OSNI CORRÊA JUNIOR
9º	CAMILA AUGUSTA LEAO EGGERA
10º	IVISSON DE DEUS NUNES
11º	DIEGO RUFINO DE OLIVEIRA
12º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
13º	LARISSA FERREIRA QUINTANILHA DA SILVA RIBEIRO
14º	ISIS ALVES GALVAO
15º	VANESSA PIMENTA BUENO FREITAS

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCOS VIANA DE SOUZA
2º	DANIELE SOBRAL MENDES
3º	FABIANA FERREIRA TOSTA
4º	NATALIA RANGEL SOBRAL DANTAS
5º	POLLYANNA DA SILVA SIQUEIRA

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCIA ALVES PENNA DA SILVA ROSA GARRIDO
2º	GUARACINY VIEIRA DE ASSIS
3º	HUGO LEONARDO RODRIGUES SOARES
4º	ROBSON AZEVEDO PIMENTEL
5º	ARIOSVALDO DANTAS DE ARAUJO
6º	FERNANDA MENDES DE ARAÚJO
7º	ANTÔNIO MARCOS DE ABREU MARTINS
8º	HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO
9º	MARCELO REZENDE MAIOLINO DOS SANTOS
10º	GABRIEL MARQUES FERREIRA MARCULINO
11º	LUISA RANGEL BAPTISTA
12º	MARIANA DE SOUSA NERY
13º	THAÍS AZEVEDO VERZTMAN
14º	VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON
15º	LARISSA FERREIRA QUINTANILHA DA SILVA RIBEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 161/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 161/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 08/07/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto na** Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160101, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 08 de Julho de 2022, no horário de às 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

3ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

08/07/2022 ÀS 09HS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO INTENSIVISTA UTI PEDIATRICO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade atual e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 162/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 162/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ DA SILVA	100
2º	MARCELO RUBENS	100
3º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS	100
4º	FABIO COUTO ALMEIDA	100
5º	OSNI CORRÊA JUNIOR	100
6º	CAMILA AUGUSTA LEAO EGGERA	100
7º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS	100
8º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	100
9º	FERNANDA MUNHOZ RANGEL	100
10º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	100
11º	FELIPE DOUGLAS DA SILVA ALMEIDA	100
12º	ANNA KARINA HERIEF GOMES	100
13º	DANIEL BERG DE SA CARVALHO	100
14º	LÍVIA PACE ROSA CORREA	70
15º	BRUNO IVANOVINSKY COSTA DE SOUSA	40
16º	LUÍZA BASSANI ALTOE	40
17º	MARCOS JOSE ALMEIDA	30
18º	KELITA SOUSA COIMBRA	30
19º	LIUANA CARVALHO DE SOUZA	30
20º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	20
21º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	20
22º	LAYSA FERNANDA CAPOVILLE	20
23º	PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO	20
24º	DANIELA BEIENKE HASS	20
25º	MARIENE CENTENO ABEL	20
26º	THALITA SILVA DE PAULA VIEIRA	10
27º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA	10
28º	NATHÁLIA DOS SANTOS COSTA RIBEIRO	10
29º	RYAN DE BRITO SILVA OLIVEIRA	10
30º	CESAR VALENTIM	10
31º	MARIA BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO	10
32º	NATHÁLIA GOMES DA SILVA	10
33º	ANA RAFAELA ERTHAL	10
34º	DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA	0
35º	ROXANNE CABRAL PINTO SANTOS	0
36º	JULIANE SCHUENCK DO COUTO	0
37º	MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS	0
38º	LUCAS PINGITORE DOS SANTOS	0

(*). Omitido no D.O. Rio de 07/07/2022

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 162/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 162/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 162/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado na Praça da República,111 -Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

08/07/2022 ÀS 10HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOSÉ DA SILVA
2º	MARCELO RUBENS
3º	CHRISTINA TEIRA DE LIMA MOLLICA MEDEIROS
4º	FABIO COUTO ALMEIDA
5º	OSNI CORRÊA JUNIOR
6º	CAMILA AUGUSTA LEAO EGGERA
7º	HAROLDO LIMA DOS SANTOS
8º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
9º	FERNANDA MUNHOZ RANGEL
10º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 163/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 163/2022**), para atuar n o Hospital Maternidade Alexander Fleming**,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
MÉDICO PLANTONISTA 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ALINE DA COSTA BRIGGS	100
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	80
3º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	70

MÉDICO PLANTONISTA 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO TOTAL
1º	ISABEL ARCÂNGELA PALMEIRA DE LUCENA	100
2º	GABRIELA VIEIRA VILAS BOAS	100
3º	MARINA PAES FACIOLA	90
4º	JULIO CEZAR SALDANHA GONÇALVES	80
5º	JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO	80
6º	HÉVELYN DINA DE SOUSA	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 163/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 163/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 08/07/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital** nas dependências Do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** situado na **R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645 na respectiva data e horários abaixo: 13h as 16h**

a) Exame admissional, após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO;**

b) Definir a escala disponível;

c). Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

11/07/2022 DE 13;00 ÀS 16;00H
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
MÉDICO PLANTONISTA 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ISABEL ARCÂNGELA PALMEIRA DE LUCENA
2º	GABRIELA VIEIRA VILAS BOAS
3º	MARINA PAES FACIOLA
4º	JULIO CEZAR SALDANHA GONÇALVES
5º	JOANA ANDRADE FIGUEIRA DAMICO
6º	HÉVELYN DINA DE SOUSA

MÉDICO PLANTONISTA 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALINE DA COSTA BRIGGS
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 165/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 165/2022**), para atuar **no Hospital Municipal Miguel Couto**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	MARCOS ANDRÉ MATOS COSTA	100
2º	GISELLA APOSTOLICO OTTONI	100
3º	TARSILA ROCHA MARQUES	100
4º	LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO	100
5º	LUCIANA FERREIRA XAVIER	100
6º	RAFAELA RIBEIRO ESTEVES	100
7º	DANIELA DIAS BARBOSA	90
8º	MARIANA SALDANHA GALVÃO SIMÕES	90
9º	NAYARA HOTT DOS SANTOS	90
10º	CRISTIAN PIEPER	80
11º	JULIA REICH CAMASMIE	80
12º	ANA LUIZA DE OLIVEIRA TÁVORA PINHO	80
13º	JOANNA CATARINA FERNANDES NEVES ABREU	60
14º	MARINA JUNQUEIRA MENEZES	60
15º	LEANDRO CARDOSO DE LIMA	60
16º	CAIO VASCONCELLOS RIBEIRO	60
17º	RICARDO LUCIANO DIAS E MEIRELES DE MIRANDA	50
18º	ALVARO SILVA ROMERO	40
19º	GUILHERME DOS SANTOS E SANTOS	40
20º	LIANNA REIS ALVES DA FONSECA	40
21º	CAROLINE MARQUES SILVA MOITA	40
22º	LUCIANA MELLO ERTHAL	40
23º	MATHEUS AAD CAVALCANTE	40
24º	RAMON RODRIGUES MARINS	40

(*). Omitido no D.O. Rio de 07/07/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 165/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 165/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 08/07/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto na** Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160101, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 11 de Julho de 2022, no horário de às 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

11/07/2022 ÀS 09HS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGISTA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCOS ANDRÉ MATOS COSTA
2º	GISELLA APOSTOLICO OTTONI
3º	TARSILA ROCHA MARQUES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade atual e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 169/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.732.2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
CLINICA MEDICA	1	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);						
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
• COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
INTENSIVISTA UTI ADULTO	1	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);						
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E/OU TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TITULO DE ESPECIALISTA NA AREA DE ATUAÇÃO.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E/ OU RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível nos dias 08/07/2022 a 17/07/2022 no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2022.

ANEXO I

DATA / HORARIO	EVENTO
08/07/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O
08/07/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
08/07/2022 / 07h00min	INICIO DAS INSCRIÇÕES ONLINE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

17/07/2022 / 23h59min	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
18/07/2022 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
19/07/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
20/07/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
21/07/2022 / 06h00min	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA, TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	30 PONTOS	30
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA ATUANDO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA, TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	30 PONTOS	30
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADU AÇÃO COM PLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	30 PONTOS	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 169/2022
VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	**Trabalha atualmente?** ( ) Não ( ) Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **( )**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 169/2022.

_____
Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 169/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
( )Fundamental ( )Médio ( )Técnico ( )Superior ( )Pós Graduação ( )Residência ( )Especialização ( )Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 170/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);						
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;						
• RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						

***** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.

**O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **08/07/2022 a 17/07/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição *online*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *online* (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.

ANEXO I

DATA / HORARIO	EVENTO
08/07/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O
08/07/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
08/07/2022 / 07h00min	INICIO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
17/07/2022 / 23h59min	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
18/07/2022 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
19/07/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
20/07/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
21/07/2022 / 06h00min	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	30	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO ANESTESIOLOGISTA.	10 POR ANO COMPROVADO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 170/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	**Trabalha atualmente?** ( ) Não ( ) Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ( )	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 170/2022

_____
Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 170/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
( ) Currículo ( ) RG ( ) CPF ( ) Comprovante de votação ( ) Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
( )Fundamental ( )Médio ( )Técnico ( )Superior ( )Pós Graduação ( )Residência ( )Especialização ( )Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 171/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MEDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COORDENADORIA DE EMERGENCIA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA (CER-BARRA).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/63/001380/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Coordenadoria de Emergência Regional - CER-BARRA. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
CLINICA MEDICA	1	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);						
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS:						
• COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	*12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E/ OU RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

CARGO: MÉDICO ROTINA 30 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MEDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO ROTINA	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
CLINICA MEDICA	1	*30 HORAS	R$ 11.029,13	R$ 242,40	R$ 2.250,00	R$ 2.205,83	R$ 15.727,36
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:							
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUISITOS DESEJÁVEIS:							
• COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA.							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível nos dias 08/07/2022 a 17/07/2022 no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2022.

ANEXO I

DATA / HORARIO	EVENTO
08/07/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O
08/07/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
08/07/2022 / 07h00min	INICIO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
17/07/2022 / 23h59min	TERMINO DAS INSCRIÇÕES ONLINE
18/07/2022 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
19/07/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
20/07/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
21/07/2022 / 06h00min	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA ATUANDO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADU AÇÃO COM PLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	30 PONTOS	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	70
TOTAL		**100**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

CARGO: MÉDICO ROTINA 30H
AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA ATUANDO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 171/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	**Trabalha atualmente?** ( ) Não ( ) Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ( )	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 171/2022.

_____
Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 171/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
( ) **Currículo** ( ) **RG** ( ) **CPF** ( ) **Comprovante de votação** ( ) **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
( )**Fundamental** ( )**Médio** ( )**Técnico** ( )**Superior** ( )**Pós Graduação** ( )**Residência** ( )**Especialização** ( )**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO 09/200.907/2021
PE: Nº 0683/2022

1) Os itens no comprasnet não condizem com o termo de referência do edital.
R: Conforme itens 1.1 e 4.1 do Edital, o objeto do presente pregão é a "aquisição de material médico-hospitalares do Grupo II do **item 17** - Compressa Campo Operatório, acondicionado em saco plástico contendo 50 (cinquenta), unidades **do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e conforme Tabela do Anexo V deste Edital". Assim, apesar de o Termo de Referência possuir 56 (cinquenta e seis) itens, somente são objeto do presente pregão 02 (dois). Os demais itens do Termo de Referência foram negociados e homologados no PE 318/2021.
2) Para o atendimento do ITEM 01 do edital, serão aceitos CAMPO OPERATÓRIO que possuam gramatura aproximada da estabelecida (35G), como por exemplo a 17G ou 25G?
R. A gramatura mínima para o item CAMPO OPERATÓRIO deve ser de 35G. Sendo assim, as gramaturas 17G e 25G, não atendem ao uso proposto do referido material.
3) Solicito esclarecimento sobre o edital 683/2022, pois no termo de referência consta 56 itens e no ComprasNet apenas 2.
R: Conforme itens 1.1 e 4.1 do Edital, o objeto do presente pregão é a "aquisição de material médico-hospitalares do Grupo II do **item 17** - Compressa Campo Operatório, acondicionado em saco plástico contendo 50 (cinquenta), unidades **do Termo de Referência** (Anexo I deste Edital) e conforme Tabela do Anexo V deste Edital". Assim, apesar de o Termo de Referência possuir 56 (cinquenta e seis) itens, somente são objeto do presente pregão 02 (dois). Os demais itens do Termo de Referência foram negociados e homologados no PE 318/2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DE REAGENDAMENTO
PROCESSO 09/200.906/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0700/2022

DATA: 19/07/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberta, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico-hospitalares do Grupo I, listados no item 1 do Termo de Referência, pelo sistema de Registro de Preços, com fulcro nas leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30.538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço continuo na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré preparo, preparo, transporte, fornecimento, controle e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais na unidade de Pronto atendimento UPA DEL CASTILHO em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2022/01222.**
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico11.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **Até às 23h00min do 8º dia útil**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética com finalidade diagnóstica, com (01) um responsável técnico (RT) pelos serviços, para atender ao Centro de Emergência Regional (CER) Leblon, unidade de saúde administrada pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RioSaúde em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/01191.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico07.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Medicinais de forma continua, para atender as Unidades conveniadas à RIOSAÚDE constantes no ANEXO I, por meio de contrato celebrado com esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/01217.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico08.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinada à contratação através de Registro de Preço de empresa especializada na prestação de serviço de controle de portaria, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência DOP nº 052/2021, que instrui o processo nº 09/200.242/2021.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **estimativalicitacao3.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE
CONVOCAÇÃO

Em atenção à solicitação da Diretoria Executiva Assistencial, contida à fl. 02 do processo RSU-PRO-2022-00948, esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAUDE torna público aos interessados no fornecimento de órteses/próteses e Materiais Especiais (OPME), conforme os valores constantes da Tabela do Ministério da Saúde em vigor, que no período de **08/07/2022 à 07/08 /2022**, receberá os documentos abaixo relacionados, para fins de Credenciamento das empresas interessadas no fornecimento supracitado no **exercício de 2022 e 2023**. Registra-se que o empenhamento das despesas correrá a conta das Unidades Orçamentárias.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 - Planilha contendo (modelo anexo I): Relação dos produtos e suas descrições, registro do Ministério da Saúde e os respectivos códigos da Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), disponíveis para fornecimento, informando marca e o prazo de entrega.
a)24HS - para materiais de uso contínuo.
b) Máximo - para materiais especiais, não superiores a 48 (quarenta e oito) horas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

(A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA
(A.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
(A.2) Identidade do representante;
(A.3) CPF do representante;

(B) - REGULARIDADE FISCAL
(B.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
(B.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.
(B.3) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
(B.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da licitante;
(B.4) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

(C) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.
(C.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que dever ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro ou Declaração firmada pela contratada de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03.
(C.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.
(D.1) Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/ Fatura, comprovando ramo da atividade compatível com o objeto do Termo de Referência;
(D.1) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 3.360/76.
(D.2) Licença de Funcionamento Sanitário, expedida pelo órgão de Vigilância competente.

CONDIÇÕES GERAIS
I - A partir desta Convocação Pública resultarão empresas credenciadas com vinculo ao TR e respectivos documentos, assim como aos documentos apresentados pelos proponentes ao Credenciamento.
II - O Credenciamento não obriga a Administração a efetivar a solicitação para fornecimento de maneira imediata. O fornecimento de OPME em consignação pelas empresas credenciadas será formalizada por empenhamento, na medida em que sejam requisitadas pela Unidade de Saúde.
III - Local de apresentação: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE - Setor Protocolo (protocolo2022.riosaude@gmail.com), sito a Rua Voluntários da Pátria, 169 - térreo - Botafogo/Rio de Janeiro.
IV - O presente credenciamento visa atender o Hospital Municipal Rocha Faria (HMRF), Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG) e demais Unidades que vierem a ser geridas por esta Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE.

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DA COMPRA

ITEM	CODIGO SIGMA	CODIGO SIGTAP/SUS	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	NOME COMERCIAL	MODELO/MARCA	REGISTRO MINITÉRIO DA SAUDE/ANVISA	PRAZO ENTREGA

LEGENDA
1- NÚMERO DE ITEM
2- CODIGO SIGMA
3- CODIGO DA TABELA SUS REFERENTE O PRODUTO
4-ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
5- NOME COMERCIAL
6- MODELO/MARCA
7- REGISTRO DO MINISTERIO DA SAÚDE
8- PRAZO DE ENTREGA (IMEDIATO PRODUTOS, USO CONTINUO E MÁXIMO ATÉ 48H).

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1.CARACTERÍSTICAS DO CREDENCIAMENTO
1.1.Órgão Requisitante: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
1.2.A presente Convocação Pública tem por objetivo credenciar empresas especializadas para o fornecimento de OPME constante do grupo de procedimentos de órteses e próteses e materiais especiais relacionadas ao ato cirúrgico - SIGTAP/SUS, em regime de consignação, para atender as demandas do Hospital Municipal Rocha Faria, administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio e Janeiro- RIOSAÚDE.

2.JUSTIFICATIVA
2.1. As Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) são dispositivos médicos utilizados na assistência à saúde e relacionados a uma intervenção médica, odontológica ou de reabilitação diagnóstica ou terapêutica. Estes produtos para saúde são imprescindíveis para executar os procedimentos cirúrgicos rotineiros e emergenciais de média e alta complexidade, tendo como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se exigências legais.
2.2. Apresentam uma multiplicidade de itens com complexidades diversas de descritivos, no qual o profissional necessita ter à disposição para tomada de decisão, muita das vezes no momento estrito do ato cirúrgico. A ausência de fornecimento desses materiais (procedimento - OPME) pode comprometer o atendimento aos pacientes inviabilizando as intervenções cirúrgicas, ocasionando sequelas gravíssimas ou até mesmo o óbito do paciente.
2.3. No âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS obedecendo às disposições legais de normativas do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 321/2007 que institui o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, intitulada tabela SIGTAP/ SUS (Art. 1º, § 1º). Essa estabelece as habilitações para a execução de procedimentos, os profissionais e os respectivos parâmetros e valores para remuneração para cada procedimento realizado por hospital público ou conveniado ao SUS. A Portaria GM/MS nº 662, de 28 de julho de 2015 define órteses, próteses e materiais especiais (OPME) do SUS com compatibilidade obrigatória.
2.4. Os materiais, objeto deste TR, estão de acordo com a organização e nomenclatura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SIGTAP/SUS.
2.5.A escolha do fornecimento de OPME em regime de consignação está em consonância ao Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais, Ministério da Saúde/2016, com objetivo de evitar estoque desnecessário ou a sua falta devido a essencialidade dos itens, para possibilitar maior celeridade e qualidade nos serviços prestados aos usuários da Unidade Hospitalar e assim proporcionar um adequado processo de recuperação do paciente, além de ratificar o princípio da economicidade da Administração Pública, pois evitará o acúmulo de material de baixa utilização e/ou rotatividade. Desta forma, sempre que surgir a necessidade de uso a unidade administrativa convocará os credenciados para oferta dos produtos em consignação.
2.6.O presente credenciamento manter-se-á aberto, ou seja, a qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, enquanto a Administração mantiver interesse no fornecimento de OPME.

3.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
3.1. Os produtos fornecidos deverão obrigatoriamente constar e obedecer à organização e descrições de procedimentos estabelecidos pela tabela SIGTAP/SUS.

CÓDIGO SIGMA	CÓDIGO SIGTAP/SUS	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
6515.90.617-38	07.02.03	OPME EM ORTOPEDIA
6515.90.618-19	07.02.05	OPME COMUNS
6515.90.622-03	07.02	OPME EM EXCEPCIONALIDADE

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
4.1. Alvará de funcionamento ou documento similar, do Município sede ou da Filial que emitirá a Nota Fiscal/ Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo de Referência.
4.2. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 6.360/76.
4.3. Licença de Funcionamento Sanitário, expedida pelo órgão de Vigilância competente renovada anualmente.

5. REQUISITOS DO PRODUTO
5.1. DO REGISTRO DO PRODUTO:
5.1.1. Registro ou Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia, grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.
5.1.2. Protocolos de solicitação inicial de registro e informações de Registro da ANVISA/MS impressos da internet não serão aceitos. O Registro do Produto revalidado automaticamente pela ANVISA/MS deverá ser ratificado por meio da apresentação da publicação do ato em DOU, conforme art. 12 da Lei nº 6.360/76 e art. 8 do Decreto nº 8.077/2013.
5.1.3. A não apresentação do registro implicará na desclassificação do produto ofertado.
5.1.4. A embalagem e os rótulos dos produtos apresentados devem atender aos critérios estabelecidos na RDC 185/2001 e RDC 14/2011 - ANVISA.

6. ANÁLISE E QUALIFICAÇÃO
6.1. As pessoas jurídicas interessadas em participar do presente credenciamento, deverão apresentar pedido de inscrição nos termos da Solicitação de Credenciamento que deverá ser encaminhado para o e-mail: protocolo2022.riosaude@gmail.com.
A inscrição no processo de credenciamento implica automaticamente a aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Termo de Referência. A avaliação será realizada a partir de análise documental obedecendo à seguinte etapa de caráter desclassificatória:
6.1.1. Verificação e validação da documentação técnica apresentada pertinente à empresa proponente e respectivo (s) produto (s) em atendimento ao exigido neste TR.
6.1.2. Após a abertura dos envelopes as empresas proponentes poderão complementar as documentações para atender ao TR.
6.1.3. Os produtos ofertados devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pela empresa proponente.
6.1.4. A equipe técnica poderá solicitar informações complementares desta ordem, sempre que necessário à análise das propostas.
6.2. Realizada a avaliação da documentação técnica encartada, será considerada aprovada a empresa proponente e produto (s) respectivo (s) que atenderem aos seguintes critérios:
6.2.1. Conformidade da proposta com as especificações do Item 3 do Termo de Referência.
6.2.2 Conformidade com os parâmetros e valores da Tabela Unificada SUS disponível em http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp
6.2.3. Conformidade da documentação técnica da instrução de uso do produto ofertado com as especificações do Item 3 do Termo de Referência.
6.2.4. Conformidade da documentação técnica dos itens. Os dados do detentor do registro e no registro do produto devem coincidir com o disposto na Autorização de Funcionamento de Empresa e Licença Sanitária. Serão avaliados os seguintes itens: razão social, CNPJ, endereço e natureza da atividade para qual possui habilitação.
6.2.5. Conformidade dos documentos de habilitação da Empresa Proponente. Os dados da proponente apresentados na proposta devem coincidir com o disposto na Autorização de Funcionamento de Empresa e Licença Sanitária. Serão avaliados os dados: razão social, CNPJ, endereço e natureza da atividade para qual possui habilitação.
6.2.6. Constar do cadastro de fornecedores da ANVISA disponível em Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (datasus.gov.br)
6.2.7. Ausência de alerta de restrição na ANVISA.
6.2.8. Conformidade com as normas regulamentadoras, quando couber.
6.3. A não apresentação da documentação exigida, ou sua apresentação com especificação em desacordo com a OPME solicitada, implicará na inabilitação da proponente para o referido produto.
6.4. Em caso de inabilitação, as empresas participantes serão comunicadas acerca do resultado, esclarecendo-se os motivos e abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias para a interposição de recurso devidamente fundamentado e encaminhado
6.5. O resultado do credenciamento deverá ser publicado do Diário Oficial e no site da RioSaúde.

7. CONDIÇÕES GERAIS
7.1. A partir desta Convocação Pública resultarão empresas credenciadas com vínculo a este TR e respectivos documentos, assim como aos documentos apresentados pelos proponentes ao Credenciamento.
7.2. O credenciamento não obriga a Administração a efetivar a solicitação para fornecimento de maneira imediata. O fornecimento de OPME em consignação pelas empresas credenciadas será formalizado por empenhamento, na medida em que sejam requisitadas pela Unidade de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. São obrigações da Contratante:
8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR e seus anexos.
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
8.1.3. Fornecer a contratada todos os dados do paciente e ato cirúrgico necessários para emissão de nota fiscal.
8.1.4. Comunicar à Empresa Credenciada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Credenciada, através de comissão/ servidor especialmente designado.
8.1.6. Atestar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento de OPME prestado para pagamento.
8.1.7. Efetuar o pagamento à Empresa Credenciada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA
9.1. A Empresa Credenciada deverá cumprir com todas as obrigações constantes do TR e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Deverá também efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e validade.
9.2. A Empresa Credenciada deverá entregar em consignação a quantidade mínima do item estabelecida pela Unidade de Saúde requisitante como de uso contínuo e/ou especial, devendo mantê-los disponível em estoque, sob a responsabilidade e controle da Unidade de Saúde para uso imediato e posterior reposição.
9.3. Os itens para ressuprimento serão solicitados conforme a necessidade de reposição de estoque da Unidade de Saúde requisitante, vinculados a utilização em cirurgias e/ou procedimentos realizados.
9.4.Os materiais consignados deverão vir acompanhados de Nota Fiscal de Simples Remessa e rol, conforme modelo estipulado pela Unidade de Saúde, com duas cópias (um para o contratante e outro para o contratado) que permitam a conferência de cada item individualmente, discriminando especificação do material, de acordo com a organização e nomenclatura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SIGTAP/SUS; quantidade; marca; série e item, conforme o AJUSTE DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS (SINIEF) Nº 11, DE 15 DE AGOSTO DE 2014, PUBLICADO NO DOU DE 19 DE AGOSTO DE 2014, que dispõe sobre a concessão de regime especial na remessa interna e interestadual de implantes e próteses médico-hospitalares para hospitais ou clínicas.
9.5.A Empresa Credenciada deverá disponibilizar as caixas das OPMEs definidas pela Unidade requisitante para ficarem em estoque na Unidade Hospitalar. Estas serão utilizadas em situações de urgência/emergência.
9.6.Os implantes deverão ser acompanhados de material de apoio próprio para implantação, sem ônus para a Contratante. Este deve ser específico para cada modelo de implante.
9.7.No caso das OPME que possuírem conjunto de componentes com tamanhos variados, deverá fornecer conjunto de componentes de tamanhos variados, bem como o instrumental necessário para o adequado uso sem ônus para contratada.
9.8.Realizar a troca de componentes não utilizados, mesmo depois de expirada a sua validade ou garantia.
9.9.Caso haja necessidade de montagem da OPME, a CONTRATADA deverá disponibilizar um orientador técnico exclusivamente para capacitar a equipe técnica de profissionais do estabelecimento de saúde.
9.10.É vedada a entrada de produtos para saúde processados pelo método físico (autoclave) e/ou físico-químico realizado em outros serviços de saúde, exceto aqueles que o seu fornecimento já preveja o processamento final por empresa terceirizada, com prestação de serviço de reconhecida pelos órgãos sanitários competentes, conforme legislação específica vigente.
9.11.A Empresa Credenciada deverá atender ao prazo definido para disponibilizar os itens em regime de consignação à Unidade requisitante, após convocação.
Em situações de urgência, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 4 horas, de acordo com O Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Ministério da Saúde/2016) e deverá ser alinhada com a Unidade requisitante por telefone ou outro meio de comunicação.
9.12.A Empresa Credenciada deverá apresentar declaração de que o produto fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a RIOSAÚDE, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
9.13.A embalagem do produto deverá conter prazo de validade de, no mínimo 01(um) ano, a partir da data de entrega.
9.14.A Empresa Credenciada deverá fornecer relatório mensal a Unidade requisitante, sendo que neste relatório deverá conter o nome do paciente, nome do médico, a especificação do material utilizado, código do SIGTAP/ SUS e quantitativo utilizado no procedimento.
9.15. Caso seja necessário, a Unidade requisitante poderá solicitar, a qualquer momento, aos órgãos sanitários competentes análise fiscal dos produtos, para avaliação de qualidade em laboratório oficial dos insumos estocados nas unidades de saúde da Secretaria.
9.16.É de total responsabilidade da Empresa Credenciada a substituição dos lotes que apresentem desvio de qualidade e comunicação aos órgãos sanitários, de acordo Resolução - RDC Nº 67, de 21 de dezembro de 2009, art 6°, incisos VIII e IX e art. 16 do Decreto 8.077/2013.
9.17.A Empresa Credenciada deverá atender, no prazo estabelecido, o representante da Unidade requisitante com vistas às substituições de materiais/produtos que tenham sido recusados pela Administração.
9.18.A Unidade requisitante se reserva ao direito de não receber produtos para saúde entregues pela Empresa Credenciada, caso não estejam em suas embalagens originais ou que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem quaisquer tipos de dúvidas sobre a procedência, inclusive quanto às condições de transporte, acondicionamento e conservação dos mesmos.
9.19.A Empresa Credenciada deverá adotar a modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento, seguindo as Boas Práticas de Transporte/Distribuição de Produtos para Saúde. Além disso, deve disponibilizar no ato da entrega dos produtos, mão de obra em número suficiente, a fim de apoiar a retirada e conferência da carga.
9.20.A Empresa Credenciada deverá emitir Nota Fiscal final de venda no prazo estipulado, obrigatoriamente constando o nome do paciente, a data da cirurgia, o número da AIH, o número da Nota de Empenho e o nome e CRM do médico cirurgião.
9.21. Para fins de conferência, a descrição/nomenclatura do item na Nota Fiscal deverá ser compatível com a descrição da Tabela do SUS, inclusive com os números dos códigos dos procedimentos correspondentes.
9.22. Cada nota fiscal deverá ser acompanhada laudo de análise do fabricante, de cada lote.
9.23.A Empresa Credenciada será o responsável pela atividade da correta entrega do material, evento que se estende até o momento em que o material for posto no endereço indicado para a entrega, após devidamente descarregado, depois de acolhido pela Unidade de Saúde, em condição de conferência, dentro do prazo estabelecido no TR.
9.24. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, salvo a motivada por força maior, com justificativa.
9.25.A Empresa Credenciada deverá providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo Contratante quanto à execução do fornecimento.
9.26.A Empresa Credenciada deve obedecer às regras constantes da Resolução CFM nº 1.804/2006 publicada no D.O.U de 20/12/2006, que estabelece normas para utilização de materiais de implante, a qual faz parte integrante deste Termo de Referência.
9.27.A Empresa Credenciada deverá manter, durante toda a execução de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TR, conforme disposto no artigo 69, inciso IX, da Lei Federal nº 13.303/2016.

10.DA SUBCONTRATAÇÃO
10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

11.DESCREDENCIAMENTO
11.1.O descredenciamento poderá ser solicitado pela RIOSAÚDE ou pela Empresa Credenciada.
11.2.A Empresa Credenciada poderá solicitar o seu descredenciamento mediante notificação escrita a RIOSAÚDE, protocolada com o prazo mínimo antecedente de 90 (noventa) dias;
11.3. Facultam-se a RIOSAÚDE o descredenciamento da Empresa Credenciada, mediante notificação formal, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, quando:
11.3.1 A Empresa Credenciada deixar de reunir qualquer das condições exigidas no presente TR.
11.3.2. A Empresa Credenciada, omissa ou comissiva, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes do TR.

12.ENTREGA DOS PRODUTOS
12.1. As quantidades mínimas de OPME em consignação serão estipuladas pela Unidade de Saúde requisitante.
12.2O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Unidade requisitante, mediante Nota de Empenho.
12.3. A RIOSAÚDE convocará a Empresa Credenciada para retirada na Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento Consignação - AFC por meio de publicação no D.O. Rio ou de outro meio de comunicação.
12.4.A Empresa Credenciada deverá iniciar o fornecimento de OPME em consignação no prazo de até 05 dias corridos contados a partir da publicação da convocação para retirada de nota de empenho.
12.5.A entrega subsequente de reposição item, em consignação, de uso contínuo deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da solicitação da Unidade de Saúde requisitante.
12.6.A entrega subsequente de reposição item, em consignação, de materiais especiais, deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da solicitação da Unidade de Saúde requisitante.
12.7.A Empresa Credenciada deverá prever atendimento a urgências, nas 24 (vinte e quatro) horas para o item estabelecido pela Unidade de Saúde requisitante.
12.8.A retirada de material de apoio que não mais for utilizado será de responsabilidade da Empresa Credenciada, num prazo de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após convocação.
12.9.O prazo de substituição de produto avariado: 48 (quarenta e oito) horas, após notificação.
12.10.O prazo para emissão de nota fiscal final da OPME utilizada será de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação de uso por meio de comunicado e em conformidade com os dados informados.
12.11.A Empresa Credenciada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com as especificações do TR.
12.12. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 1990 - Códigos de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
12.13. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado a qualquer tempo do credenciamento, ou a Empresa Credenciada estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuírem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

13.LOCAL DE ENTREGA
13.1 A entrega dos produtos para saúde deverá ser disponibilizada em consignação conforme endereços abaixo, devendo ser previamente agendado junto às Unidades de Saúde requisitantes:

ENDEREÇO DAS UNIDADES	
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	Avenida Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLA	Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 10.976 - Acari - Rio de janeiro-RJ.

ANEXO I - IDENTIFICAÇÃO DA COMPRA

ITEM	CODIGO SIGMA	CODIGO SIGTAP/SUS	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	NOME COMERCIAL	MODELO/MARCA	REGISTRO MINITÉRIO DA SAUDE/ANVISA	PRAZO ENTREGA

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Item	Documentos
01	Contrato Social e Alteração Contratual
02	Identidade do representante
03	CPF do representante
04	CNPJ
05	Certidão negativa de débito referente ao FGTS
06	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
07	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
08	Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro ou Declaração firmada pela contratada de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante Decreto Municipal n° 23.445/03.
09	CEIS
10	Sanções Vigentes

Publique-se no D.O.M. Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE CONCURSO - SMC Nº 04/2022
FESTAS LITERÁRIAS

O edital objetiva selecionar e premiar 6 (seis) feiras e/ou festas literárias existentes no âmbito do Município do Rio de Janeiro visando à valorização e fortalecimento das ações de fomento à literatura na cidade, sobretudo sobre a temática negra/afro-brasileira e/ou periférica.
Conforme ite (9) - Cronograma do Termo de Referência - Anexo I:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	11/07/2022 a 26/08/2022
Período de avaliação das inscrições	26 a 30/08/2022
Publicação do resultado parcial	31/08/2022
Período de solicitação de recursos	1 a 5/09/2022
Publicação do resultado final	6/09/2022
Realização da contrapartida	de 8/09 a 14/10/2022
Entrega do relatório de execução da contrapartida	Até 30 de Dezembro de 2022

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico www.rio.rj.gov.br/smc e na Secretaria Municipal de Cultura, conforme - Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455-CASS - 2º Andar - sala 270, das **10h às 17:00 hs**.

A Instituição que for retirar o Edital na sede da SMC deverá trazer **carimbo com CNPJ.**

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (21) 2976-2180 através do e-mail: gerenciadelivroeleitura.rio@gmail.com .

SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RESULTADO DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DA EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA DOS BENEFICIÁRIO DO INCISO II, ARTIGO 2º DA LEI Nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC PRORROGAÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOS RELATÓRIOS DE CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a prorrogação do prazo de recurso contra o resultado da análise das prestações de contas e da execução da Contrapartida dos beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do artigo 2º da Lei no 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

O prazo fica prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado no DOM. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário online (https://forms.gle/6jaButw2z4smRApV9) até às 18h do dia 14/07/2022.

Para mais informações, acesse o site da SMC (http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/exibeconteudo?id=14684365) e verifique o motivo da sua reprovação.

Dúvidas sobre Prestação de Contas serão sanadas pela Gerência de Prestação de Contas através do e-mail pc.culturario@gmail.com e dúvidas sobre Relatório de Execução serão sanadas pela Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail lab.culturario@gmail.com.

REGULAMENTO LAB N° 04/2020 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRÊMIO A PROJETOS DE FOMENTO À TODAS AS ARTES SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DE CARÁTER EMERGENCIAL NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, DENOMINADA LEI ALDIR BLANC PRORROGAÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a prorrogação do prazo de recurso contra o resultado da análise dos relatórios de execução das contrapartidas sociais previstas no item 11 do Regulamento LAB Nº 04/2020 - Processo de Seleção a Projetos de Fomento à Todas as Artes.

O prazo fica prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado no DOM. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário online (https://forms.gle/zb3mSApAsSsgpruq5), até às 18h do dia 14/07/2022.

Para mais informações, acesse o site da SMC (http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/exibeconteudo?id=14684365) e verifique o motivo da sua reprovação ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail lab.culturario@gmail.com.

REGULAMENTO LAB N° 02/2020 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRÊMIO ARTE & ESCOLA SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DE CARÁTER EMERGENCIAL NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, DENOMINADA LAB - LEI ALDIR BLANC PRORROGAÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a prorrogação do prazo de recurso contra o resultado da análise dos relatórios de execução das contrapartidas sociais previstas no item 11 do Regulamento LAB Nº 02/2020 - Processo de Seleção Prêmio Arte & Escola.

O prazo fica prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado no DOM. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário online (https://forms.gle/zb3mSApAsSsgpruq5), até às 18h do dia 14/07/2022.

Para mais informações, acesse o site da SMC (http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/exibeconteudo?id=14684365) e verifique o motivo da sua reprovação ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail lab.culturario@gmail.com.

REGULAMENTO LAB Nº 01/2020 - PRÊMIO AÇÕES LOCAIS SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DE CARÁTER EMERGENCIAL NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, DENOMINADA LEI ALDIR BLANC. PRORROGAÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a prorrogação do prazo de recurso contra o resultado da análise dos relatórios de execução das contrapartidas sociais previstas no item 12 do Regulamento LAB N° 01/2020 do Processo de Seleção Prêmio Ações Locais.

O prazo fica prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado no DOM. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário online (https://forms.gle/zb3mSApAsSsgpruq5), até às 18h do dia 14/07/2022.

Para mais informações, acesse o site da SMC (http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/exibeconteudo?id=14684365) e verifique o motivo da sua reprovação ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail lab.culturario@gmail.com.

REGULAMENTO LAB N° 03/2020 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA TÉCNICA SELEÇÃO SIMPLIFICADA E DE CARÁTER EMERGENCIAL NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020, DENOMINADA LAB - LEI ALDIR BLANC. PRORROGAÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS SOCIAIS

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a prorrogação do prazo de recurso contra o resultado da análise dos relatórios de execução das contrapartidas sociais previstas no item 11 do Regulamento LAB N° 03/2020 do Processo de Seleção Preservação da Memória Técnica.

O prazo fica prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado no DOM. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário online (https://forms.gle/zb3mSApAsSsgpruq5), até às 18h do dia 14/07/2022.

Para mais informações, acesse o site da SMC (http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/exibeconteudo?id=14684365) e verifique o motivo da sua reprovação ou entre em contato com a Coordenadoria de Fomento e Democracia Cultural através do e-mail lab.culturario@gmail.com.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo n.º 14/001.183/2021
Convênio SMAC Nº 067/2022
Data de Assinatura: 01/07/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Meio Ambiente da Cidade, Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, por meio do Instituto Oswaldo Cruz, com interveniência da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC
Objeto: Execução do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, intitulado " Ensino, pesquisa e extensão nos núcleos de educação ambiental e climática no Município do Rio de Janeiro".
Valor: R$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho 24.01.18.542.0202.2072
Natureza de Despesa 3.3.90.39.07
Fonte 141
Nota de Empenho n.º 2022/000124
Prazo: 12 (doze) meses
Fundamento: Artigo 25 c/c artigo 116, todos da Lei n.º 8.666/93 alterada.

GERÊNCIA DE REFLORESTAMENTO
EXPEDIENTE DE 07/07/2022
NOTIFICAÇÃO
14/260.075/2021 - SUPERDELLI ATACADO E SUPERMERCADO S/A
A Gerência de Reflorestamento, na conformidade do que dispõe legislação vigente NOTIFICA a SUPERDELLI ATACADO E SUPERMERCADO S/A referente ao processo 14/260.075/2021, a comparecer nesta gerência, Rua Afonso Cavalcanti, 455 sala 1225 Cidade Nova, para ciência da Notificação no prazo de 15 dias a contar deste edital."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 06/07/2022
A Subsecretária de Gestão da Secretaria de Meio Ambiente, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor e considerando as disposições do Termo de Referência que acompanhou o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO - MA** Nº 0324/2022, resultando no Contrato n.º 007/2022, celebrado nos autos do Processo n.º 14/000.775/2020, vem por meio desta advertir a EMPRESA AM ABS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.548.612/0001-20, pelo descumprimento de obrigações pactuadas, notadamente quanto ao atraso no início da prestação de serviços. Fica aberto o prazo para querendo, oferecer as razões de defesa pelo inadimplemento.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO: 14/301.088/2022 - Tomada de Preços n. º 029/2022 OBJETO: "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DO PARQUE CARIOCA E DA QUADRA DO CENTRO ESPORTIVO DIDI, NOS BAIRROS DE JACAREPAGUÁ E RECREIO DOS BANDEITANTES, NAS ÁREAS DA XVI E XXIV RA - AP 4.1 E 4.2", TIPO DE LICITAÇÃO menor preço, PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos - A CPL/FPJ informa que será elaborada uma ERRATA ao Edital, desta forma está **ADIANDO**, conforme Item 3.2 do Edital, para até o dia 13/07/2022, ser republicado as devida correções, e recontado um novo prazo previsto em Lei.
Omitido do D.O. RIO de 06/07/2022

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO: 14/301.016/2022 - Tomada de Preços n.º 024/2022 - A CPL/FPJ informa o resultado do julgamento da Habilitação da licitação acima, declarando **HABILITADAS** 08 (oito) empresas **1)** ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.; **2)** CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI.; **3)** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., **4)** CONSTRUTORA RJ2 LTDA.; **5)** MAX ENGENHARIA EIRELI. - (Não apresentou a Certidão da Junta Comercial ou Simplificada, não conduzirá seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.); **6)** ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA LTDA. - (Não apresentou a Certidão da Junta Comercial ou Simplificada, não conduzirá seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.); **7)** PLANUM CONSTRUTORA LTDA. - (Não apresentou a Certidão da Junta Comercial ou Simplificada, não conduzirá seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.); e **8)** CONSTRUTORA LBS LTDA.; *e* **INABILITADA** 01(uma) empresa **1)** CB2 CONSTRUÇÕES LTDA., por não atender ao **Item 9.B.3.** - "Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição **(vencidas)** e..."; e não apresentou os **Itens E.9.** "Declaração formal da licitante de que atende as exigências e disposições do Decreto Municipal nº 21.682/2002, quando for o caso."; **Itens E.10.** "Declaração Formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do (Anexo XIII), quando for o caso."; **Itens E.11.** "Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - ou comprovantes de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro." Ficando assim aberto o prazo legal para interposição de recurso, o resultado encontra-se afixado no quadro de avisos da FPJ.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMH Nº 003/2022 PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, com esteio no DECRETO RIO Nº 48.907, de 26 de maio de 2021, convida as entidades da sociedade civil em diversos segmentos definidos no inciso II do supracitado diploma legal, para a eleição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, doravante designado como H/CGFMHIS, que realizar-se-á no dia 20 de de julho 2022, às 14:00 (quatorze) horas, através de **Reunião**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

Ordinária, através do endereço: no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, no subsolo do Prédio com sede à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - CEP: 20211-110.
CALENDÁRIO DAS SESSÃO PÚBLICA:
Dia 20/07/2022 - Segmentos de Atuação: a e c

Documentação Necessária a ser apresentada no dia da(s) Plenária(s), conforme abaixo discriminado:
I - Ficha de Inscrição para Habilitação, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Habitação, no link abaixo: https://docs.google.com/forms/d/1IlJjee_ZpNOc7CaiKjclj2qbktptyn_HK71iQEraW9Qs/edit, para preenchimento.
II - Cópia da Ata de Eleição/Escolha do (s) Representante(s); legal (is) atualizada da Entidade interessada.
III - Segmentos de Atuação:
a) 02 (duas) Membros Titulares e Suplentes dos movimentos populares, entidades comunitárias e/ou organizações Governamentais;

c) 01 (um) Entidade Empresarial .

OBSERVAÇÕES:
1 - O Termo de Referência que dispõe sobre a presente Convocação ficará disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Habitação: http://www.rio.rj.gov.br/web/smh para ciência dos interessados e para consulta da legislação vigente, que para o esclarecimento de quaisquer dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Subsecretaria de Habitação, através do e-mail institucional: cgfmhis.smh@rio.rj.gov.br, de segunda a sexta-feira no horário de 9 às 16 horas;
2 - A eleição será realizada por segmento da sociedade civil, respeitada a proporcionalidade, e será apresentada a composição eleita dos Titulares e Suplentes, não necessariamente da mesma entidade;
3 - Serão eleitos os candidatos que receberem mais votos dentre os presentes, preenchendo proporcionalmente as vagas disponíveis para o seu segmento. Em caso de empate será realizado sorteio.
4 - A posse dos Conselheiros será na próxima Reunião Ordinária, e sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro dar-se-á no primeiro dia útil subsequente à data da posse.
5 - As inscrições para participação da eleição, feitas pelo sítio eletrônico, se encerram no dia 18 de julho às 14h.

CONCORRÊNCIA
CO - SMH Nº 003/2022
Processo n.° 16/000.325/2022
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura, de natureza não comum, para execução de atividades especializadas de consultoria e assessoria técnica, nos termos dos incisos III e IV do art.13 da Lei Federal n.° 8.666/93, nas atividades relacionados à Regularização Urbanística e Fundiária dos núcleos urbanos informais consolidados urbanizados e em processo de urbanização no Município do Rio de Janeiro, de competência da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Habitação da Secretaria Municipal de Habitação.

A Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Habitação, comunica aos licitantes o adiamento "Sine Die" do certame acima.

PREGÃO ELETRÔNICO
PE- SMH Nº 659/2022
PROCESSO N.° 16/001.377/2021
Prestação de serviços de Trabalho Técnico Social na comunidade Chapéu Mangueira/Leme, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

O Pregoeiro informa as alterações ao edital em epígrafe;

ERRATA
Os subitens a seguir passam a vigorar com a seguinte redação;
3.1 - No dia 21 de Julho de 2022, às 11:00 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMH Nº 659/2022, no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

13. HABILITAÇÃO
13.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.10 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:
…
(E) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em Trabalho Técnico Social em apoio à obras de urbanização de favelas e/ou de habitação de interesse social.

(E. 3) - Prova de possuir no seu quadro técnico permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, registrado no Conselho Regional de Assistência Social - CRESS, detentor (es) de certidão (ões) ou atestado(s), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de registro (s) no Conselho Regional de Assistência Social - CRESS, demonstrando sua aptidão e experiência como responsável técnico em atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, em Trabalho Técnico Social em apoio à obras de urbanização de favelas e/ou de habitação de interesse social.

COMUNICADO
O Pregoeiro comunica aos interessados, que se encontra disponível para retirada nova; Anexo III - Estimativa Orçamentária.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.000.879	SODIMA SERVIÇOS DE POSTAGENS E FRANCHINSING	07/07/2022	06/08/2022

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, MICHELLE THEODORO SANT**'ANNA **BAPTISTA**, **matrícula 10/263.417-8**, para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no **Processo nº 09/001.114/2022**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi **indiciado**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **05/02/2022 a 06/03/2022**, **incorrendo em abandono de cargo**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal e, em atenção à ampla defesa, assegurada pela Constituição Federal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: 09/001.367/2022 e 09/68/000.195/2022
Contrato n° 12/2022
Data de Assinatura: 27 de Maio de 2022
Partes: PCRJ/SMS/HMP e CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar.
Prazo: 180 dias, de 27/05/2022 à 22/11/2022
Valor Total: R$ 1.038.634,20 (hum milhão e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993

CONCESSÃO DE LICENÇA
NOTREDAME INTERMÉDICA SAUDE S.A. CNPJ 44.649.812/0001-38 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2021/01046, Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação com validade de 24 meses para atividade hospitalar de pronto-socorro sem internação à R. Pinto de Azevedo nº 105, Cidade Nova III R.A. - Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.066/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 289/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS EIRELI/ PROTEL ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA
OBJETO: PROJETO "CULTURA SEM FRONTEIRAS #EMPODERA (ANO II)" - WEC1/01/2021
VALOR: R$ 51.504,04
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.321/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 357/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS EIRELI/ TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVICOS LTDA
OBJETO: PROJETO "FESTIVAL TESOUROS DO JAPÃO" - WEC4/01/2021
VALOR: R$ 137.852,87
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

CONCESSÃO DE LICENÇA
PADRÃO AMBIENTAL COLETA E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ 13.647.096/0001-26, torna público que recebeu a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, e Simplificação - SMAC, através do processo nº EIS-ADM-2021/00040 a Licença Ambiental Municipal - LMO de nº 002950/2022 com validade de 02/02/2022 até 02/02/2027 para a atividade Código (NOP INEA-46) 25.03.01 Estocagem de resíduos, endereço Rua Joana Nascimento nº 196 - bairro Maré - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/002.047/2021
1º Termo Aditivo nº 108/2022 ao **Contrato nº:** 080/2021
Data da Assinatura: 20/05/2022
Partes: PCRJ / SMS e a firma **JC ASSISTÊNCIA** & **MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender a paciente Guilherme da Silva Leite.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 26/05/2022 a 25/05/2023.
Valor Total: R$ 507.372,24
Programa de Trabalho:18.01.10.302.0318.2149
Natura de Despesa: 3.3.90.39.93
Nota de Empenho nº: 2022/0878 no valor de R$ 305.813,42
Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 e o Processo nº 09/002.047/2021.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: 13/000.115/2020
Termo: 2º Termo Aditivo ao Contrato CGM nº 02/2020
Partes: Controladoria Geral do Município e Frontier Serviços Especializados LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.
Prazo: 25/06/2022 até 24/06/2023
Valor: R$ 64.136,40 (sessenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Programa de Trabalho: 12.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho nº: 2022/135
Valor total da Nota de Empenho: R$ 33.137,14
Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUTIVO nº: 18/100.178/2022
INSTRUMENTO: Termo de Permissão de uso nº 102/2022
ASSINATURA: 22.06.2022
VALOR: Á receber R$ 37.320,00
PARTES: RIOTUR e o **ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL - SALVE LAPA**
OBJETO: O objeto do Presente Termo é o uso pela Permissionária da Passarela Professor Darcy Ribeiro, nas áreas detalhadas, conforme planilha de cálculo elaborado pela Gerencia de Engenharia, durante o período compreendido de 12 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022, para a realização do evento denominado "**FAIXA PRETA FESTIVAL**" conforme informações constantes do Processo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO CET-PRO-2022/739
CONTRATO nº 013/2022
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.
PARTES: CET-RIO e ECO ICE SERVIÇOS DE REFIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de bebedouros e purificadores nas dependências da CET-Rio.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses
VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00
VALOR DO EMPENHO: 9.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.122.0382.4162
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.74
NOTAS DE EMPENHOS: 2022/000313.
FUNDAMENTO: Artigo 29, II, da Lei nº 13.303/16 C/C Artigo 39, II, do Decreto nº 44.698/2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/005.580/2013
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 24/2022 referente ao Contrato nº 033/2020.
Data da assinatura: 29/06/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E CONSTRUTORA ZADAR LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Prorrogação de etapa de conclusão e readequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e art. 57, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 18/100.528/2021
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 100/2022
DATA DA ASSINATUR: 21.06.2022
VALOR: R$ 10.080,00
PARTES: RIOTUR e o CARVALHO CAMPOS JC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
OBJETO: O objeto do Presente Contrato é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de telefonia, rede de dados e rede lógica, com técnicos especializados, no sistema telefônico da sede da RIOTUR, do centro de atendimento ao Turista - CIAT, postos de informações e rodoviária, conforme descrito no termo de referencia
NAD nº: 0455/2022, no valor global.
EMPENHO Nº: 2022/00537, no valor de R$ 6.720,00, devendo ser emitido empenho complementar.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.122.0383.4163
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.04
FUNDAMENTO: Art. 29, inciso II, Lei nº 13.303
RAZÃO: Dispensa

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SPE STX 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A - CNPJ 29.198.857/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo **EIS-PRO 2021/02056**, a licença municipal de instalação de demolição (LMI de demolição) para projeto de construção de grupamento misto de edificações residenciais multifamiliares e lojas situada na Rua Marquês de São Vicente, 104, Gávea, Rio de Janeiro, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 04/220.348/2021 e HBT-PRO-2022/00154
Contrato: 19/2022
Data: 06/07/2022
Partes: SMH/ SIBELLY TRANSPORTES LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ
Prazo: 36 MESES
Valor: R$ 71.640,00 (Setenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
Programa de Trabalho: 32.01.16.122.0380.2160
Código de Despesa: 3.3.90.36.96
Fonte: 100
Nota de Empenho: 2022/00173
Fundamento: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Superpesa Transportes, Projetos e Fabricação S.A, CNPJ nº 37.513.014/0001-19; torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 23/300.115/2021, Licença Ambiental Municipal para: (i) fabricação de obras de caldeiraria pesada; (ii) fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; (iii) manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes; (iv) instalação de máquinas e equipamentos industriais; (v) obras portuárias, marítimas e pluviais; (vi) montagem de estruturas metálicas; (vii) obras de montagem industrial; (viii) serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; (ix) representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; (x) transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; (xi) transporte marítimo de cabotagem - carga; (xii) transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia; (xiii) transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestatual e internacional, exceto travessia; (xiv) navegação de apoio marítimo; (xv) navegação de apoio portuário; (xvi) armazéns gerais - emissão de warrant; (xvii) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (xviii) carga e descarga; (xix) atividades do operador portuário; (xx) operador de transporte multimodal - OTM; (xxi) serviços de engenharia; (xxii) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, para Avenida Brasil, nº 42.301, Campo Grande/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.222/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 337/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/MOVIMENTO CARIOCA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA/OCCAM BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "DIÁRIO DE PILAR NA AMAZÔNIA" - WEC521/01/2020
VALOR: R$ 20.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/300.625/2022
Contrato nº: 37/2022
Data da assinatura: 30/06/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a **WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**
Objeto: "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA NA RUA SÃO MIGUEL Nº 500, PRAÇA INOMINADA NA RUA DOS SERVIDORES, PRAÇA NA ESTRADA DO TINGUÍ (GARÇA BRANCA), CAMPO DO MARUJO, PRAÇA DO MOSQUITO, PADRE GUILHERME DECAMINADO, PRAÇA SAQUASSU, PRAÇA DANIEL SILVA E PRAÇA INOMINADA ÍCARO III, NOS BAIRROS DA TIJUCA, GUARATIBA, PACIÊNCIA, CAMPO GRANDE E COSMOS NAS ÁREAS XVI, XLVII, XLVI, L E XIX RA, AP 2.2, 5.2 e 5.4**", sob o regime de empreitada por Preço, conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico (Anexo I) e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços ou Obras, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo do processo n° 14/300.625/2022
Prazo: 180 dias corridos contados da data estabelecida no memorando de início, em perfeita obediência ao Cronograma Físico-Financeiro **(Anexo IV)**.
Valor total: R$ 2.120.684,12 (Dois milhões, cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) cuja composição encontra-se especificada na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, às fls.867, do processo administrativo nº 14/300.625/2022
Programa de Trabalho: 24.41.18.543.0615.3010
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.02
Nota de Empenho nº: 2022/000288
Fundamento: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/93.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 04/264.158/2021, PVR-PRO-2022/00722
TERMO ADITIVO N.º: Primeiro Termo Aditivo nº 06/2022 ao Termo de Contrato nº 41/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a Empresa HIDRÁULICA CATETE LTDA
OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo contratual
PRAZO: 07/06/2022 a 04/10/2022
FUNDAMENTO: Art. 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.687/2022
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 11/2022
ASSINATURA: 14/06/2022
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como LOCATÁRIA e a SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, como LOCADOR.
OBJETO: LOCAÇÃO dos conjuntos 203 e 204 do Edifício Centro Administrativo Cidade Nova, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2 ("Edifício").
PRAZO: 60 (sessenta) meses corridos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 109.774,35 (cento e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0380.4160
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.12
FONTE DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: R$ 369.502,00 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e dois reais), R$ 144.249,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais), R$ 4.179,00 (quatro mil cento e setenta e nove reais)
NOTAS DE EMPENHO: 2022/0151, 2022/0152, 2022/0153, respectivamente.
FUNDAMENTO: art.29, XV, Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 39, V, do Decreto Rio nº 44.698/2018.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/250.841/2021
Instrumento: 730/2021
Data da Assinatura: 07/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras nas Unidades UPA Magalhães Bastos, UPA Costa Barros, H. M. Rocha Faria, UPA Engenho de Dentro, UPA Vila Kennedy
Prazo: 01/01/2021 a 30/09/2021
Valor Total: R$ 123.113,44
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/202.335/2021
Instrumento: 712/2021
Data da Assinatura: 04/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de computador nas Unidades UPA Paciência, UPA Engenho de Dentro, UPA João XXIII, UPA Madureira, UPA Sepetiba, UPA Magalhães Bastos, UPA Rocinha, Hospital Municipal Souza Aguiar (CTI Pediátrico)
Prazo: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021
Valor Total: R$ 372.768,42
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/202.321/2021.
Contrato nº: 729/2021
Data da Assinatura: 01/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e MEGALINK PROVEDOR E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de link dedicado para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, na velocidade 20Mbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis para atender as unidades UPA Magalhaes Bastos, CAPSI III Manoel de Barros, CAPS EAT III Severino dos Santos e UAA Cacildis.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias - 01/01/2022 à 29/06/2022
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.05
Nota de Empenho nº: 2022/0498
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.
*Omitido no D.O de 07/01/2022

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/300.725/2021
Termo de Rescisão ao Contrato nº 34/2022
Data de Assinatura: 24/05/2022
Partes: FPJ E CLARO S/A
Objeto: Com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações e 532, Inciso I do RGCAF, as partes acordam a rescisão amigável do Contrato nº 17/2021 com eficácia a partir de 09/12/2021, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia fixa e móvel para a Fundação Parques e Jardins.
Fundamento: Artigo 79 Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **26/404.221/2017**
Contrato: **3º Termo Aditivo nº 47/2022 ao Termo Contrato nº 10/2018.**
Data da Assinatura: 01/07/2022.
Partes: **RIOLUZ e Elevadores ALPHA EIRELI.**
Objeto: Prorrogação o Termo de Contrato nº 10/2018 por 12 meses, com reajuste de 16,300230%.
Valor: R$ 123.863,76
Prazo: 13/07/2022 a 12/07/2023
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho nº: 319/2022
Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 2º do Decreto 43612/17

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **LUZ-PRO-2022/0270**
Contrato: **Termo de Contrato nº 44/2022**
Data da Assinatura: 01/07/2022.
Partes: **RIOLUZ e Elevadores ALPHA EIRELI.**
Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 3 (três) Planos Inclinados instalado na Igreja da Penha.
Prazo: 01/07/2022 a 30/06/2024
Valor: R$ 1.080.000,00
Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho nº: 318/2022
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO

Processo Instrutivo nº: 21/000.033/2021.
Termo de Rescisão Amigável do Contrato SMTE nº: 003/2021.
Data da assinatura: 15/12/2021.
Partes: SMTE e Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A.
Objeto: Rescisão amigável do contrato SMTE nº 003/2021, com eficácia a partir de 15/12/2021.
Fundamentação: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº: 09/001.067/2022
Onde se lê: Prazo: 12 (doze) meses, de 23/05/2022 a 22/05/2022.
Leia se: Prazo: 12 (doze) meses, de 23/05/2022 a 22/05/2023.

(*) Processo Instrutivo nº: 09/002.000/2021
Onde se lê: Prazo: 12 (doze) meses, de 13/05/2022 a 12/05/2022.
Leia se: Prazo: 12 (doze) meses, de 13/05/2022 a 12/05/2023.
(*) Corrigido por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 76 de 07/07/2022 - pág. 77 - 1ª e 2ª colunas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 8 de Julho de 2022 às 3:23:52 Código de Autenticação: 8f56ba10